

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026
Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE
Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA
Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU
Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON
Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP
Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE
Tiago Manoel Michelin (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:F8DD0612
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683/2025**

Certifico que foi realizado no dia 08/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 683/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: CR FONOAUDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.239.573/0001-07, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO R\$ 77,73

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 08 de agosto de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:73D3AD85
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS****ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 682/2025**

Certifico que foi realizado no dia 08/08/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 682/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: M. LISTON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.490.730/0001-06, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R\$ 49,97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 332/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor até 04 pareceres: R\$ 603,63
Valor de 05 a 09 pareceres: R\$ 466,44
Valor de 10 a 19 pareceres: R\$ 411,57
Valor de 20 a 29 pareceres: R\$ 384,13
Valor acima de 30 pareceres: R\$ 356,69
Hora Técnica: R\$ 172,00
Contratado: **GEOTOP – SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Data: 08.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 08.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais.
Valor: R\$ 95,00
Contratado: **GEOTOP – SUL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**
Data: 08.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 11.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 334/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais e de engenharia.
Valor: R\$ 95,00
Contratado: **DUOTEB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Data: 08.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 11.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 335/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia.
Valor: R\$ 95,00
Contratado: **STORCK ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**
Data: 08.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 11.08.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 336/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo
Valor: R\$ 90,00
Contratado: **F L FENSTERSEIFER ARQUITETURA LTDA**
Data: 08.08.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 11.08.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:EF5DE1F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 012/2025**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 012/2025
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 2.015/2023**

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas e 30 min, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **LUIS GUSTAVO SANTANNA CAMPANHONI LTDA**, CNPJ **61.871.631/0001-70**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA** a empresa **LUIS GUSTAVO SANTANNA CAMPANHONI LTDA**. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:556E6710

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.488, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Concede Licença para tratamento de Saúde a
Servidora Municipal **DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 01/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01/08/2025 a 28/11/2025, a Servidora Municipal, **DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA**, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3954DCBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.489, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 30/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 30/07/2025 a 27/09/2025, ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3D4A6788

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.490, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCA PARA TRABALHAR A SERVIDORA MUNICIPAL SONIA REGINA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Educação e Cultura nº 105/2025, datado de 05/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SONIA REGINA PITON, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 196, Padrão 06, Classe F, em férias conforme Portaria nº 18.424/2025, para trabalhar nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, restando 3 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:308018E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.491, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal VALCI DA SILVA BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.421, datado de 04/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2025, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 a 08/08/2025, ao Servidor Municipal, VALCI DA SILVA BRUSQUE, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 331, Padrão 12, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:33ACC4D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.492, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidades à empresa BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, em decorrência de inexecução parcial de contrato, conforme apurado no Processo Administrativo Especial nº 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 17.727/2024, que apurou os fatos relativos ao descumprimento contratual por parte da empresa BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.590/0001-26, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024;
CONSIDERANDO que restou constatada a inexecução parcial do contrato, consistente em atrasos e não entregas de materiais de higiene e limpeza nos prazos e formas estabelecidos no edital e na respectiva Ata, gerando ônus à Administração Municipal, que precisou realizar aquisição direta dos produtos;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão de penalidade previstas no item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, tampouco foi caracterizado caso fortuito ou força maior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 137, inciso I, artigo 155, inciso I, e artigo 156, incisos II e III, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o item 7.1, alínea "b", da mencionada Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA: I - multa no valor de R\$ 527,47 (quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 8% (oito por cento) sobre o total empenhado, R\$ 6.593,49 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos),

II - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Água Santa pelo prazo de 01 (um) ano, contado da publicação desta Portaria.

Art. 2º A multa ora aplicada será lançada no sistema de arrecadação municipal, com os acréscimos legais cabíveis, e deverá ser quitada no prazo legal, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.
Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B2F7A45D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.493, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Especial n.º 01/2024 instaurado em face da empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 17.725/2024, que apurou os fatos relativos a atraso e não entrega de materiais de higiene e limpeza pela empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2024;

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que o inadimplemento contratual decorreu de força maior, em razão das enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no primeiro semestre de 2024, evento de conhecimento público e notório, que comprometeu severamente a estrutura operacional e logística da empresa contratada, conforme demonstrado por meio de documentos, informações meteorológicas oficiais e justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO que não foram identificados dolo, má-fé ou culpa da contratada, bem como que não subsistem elementos que justifiquem a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do que dispõe o art. 137, inciso V da mesma norma;

CONSIDERANDO, ainda, que a vigência contratual encontra-se encerrada, não havendo efeitos práticos remanescentes quanto à execução da avença;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial nº 01/2024, instaurado contra a empresa ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, em razão da constatação de que os fatos apurados decorreram de eventos alheios à vontade da contratada, não caracterizando infração administrativa passível de sanção, nos termos do art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Data Supra: 08/08/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B4685B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 73/2025 – Pregão Eletrônico 23/2025: Contratação de Empresa para execução das Instalações do Plano de Prevenção Contra Incêndio PPCI com Hidrante. Abertura: 25/08/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira,1393 ou compras@andredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 29 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:07414103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025**

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 21 de agosto de 2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 08/08/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Clarice Rodrigues

Código Identificador:B28E8206

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025**

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do bloco de serviços da escola municipal Professor Oniro Solano Bones, conforme

especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão eletrônico será realizada no site www.bllcompras.com, no dia 22 de agosto de 2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>. Bom Progresso - RS, 08/08/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:BE1C5CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 100/2025**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

137º Classificado – MARIZA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS

138º Classificado – ROSANGELA DA ROSA NOVACK MARQUES

Capão do Leão, 11 de agosto de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:30E3FB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 34/2025 aquisição de material de construção destinados à manutenção, reparos e melhorias nos prédios públicos do município.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 22 de agosto de 2025, às 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adriaão Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: www.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:2D12C5AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 35/2025 aquisição de abrigos para pontos de ônibus, destinados a atender às necessidades dos munícipes.

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): 25 de agosto de 2025, às 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adriaão Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: www.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:19BF2E7B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025 aquisição de um veículo zero quilômetro destinado ao atendimento das demandas do gabinete do prefeito do município.

1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): 25 de agosto de 2025, às 14h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adriaão Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: www.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:A7686A35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP nº 37/2025 de Contratação empresa especializada na prestação serviços de castração de cães gatos, machos e fêmeas.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 26 de agosto de 2025, às 08h00min.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adriaão Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: www.capivaridosul.rs.gov.br e www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:2E49E8DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 392/2025**

CONTRATO Nº 392/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: COR BASE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 21.241.284/0001-88

OBJETO: Referente a aquisição de agasalhos tipo moletom, destinados aos alunos da rede municipal de ensino. Pregão Eletrônico nº 24/2025. Protocolo nº 2008/2025

VALOR: R\$ 28.494,16 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 (trinta) dias após a sua assinatura

Publicado por:

Otavio Aguiar de Aguiar

Código Identificador: 782C70D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente, papelaria e artesanato, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 9D77FB8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente, papelaria e artesanato, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 50C6D3C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 98C38618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
EDITAL Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **25 de agosto de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília. Chapada/RS, 11 de agosto de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: AF459187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO: DOUGLAS DELLAI ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 01C0DF3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO KFREFTA E SCHAURICH LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 6320A359

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal

CREDENCIADO: NELCILDA LÚCIA BORTOLINI KUNRATH

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 1A20731E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador: 5BEEFD5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem em Ambulância Suporte Básico e Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO: BEM ESTAR EEM LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:F9218DDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO: ISD SERVIÇOS MÉDICOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:4C7AAB19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

OBJETO: Credenciamento para prestação de Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CREDENCIADO: RICHEL COLLAZO CRUZ-ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:D68EB572

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CHAPADENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACHEU

OBJETO: assegurar recursos e serviços visando incentivar a formação a nível de graduação de jovens e interessados, com vistas a proporcionar condições para que a entidade realize o transporte escolar universitário à cidade de Carazinho/RS, Sarandi/RS e Passo Fundo/RS, e conceder auxílio para custear 02 (duas) passagens por ano, de ida e volta, aos estudantes regularmente matriculados em cursos universitários, que comprovadamente residam com os pais e familiares no município de Chapada, e que estejam cursado curso superior em cidades diversas das citadas a cima e que seja nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

VGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:4846E563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **21/08/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CISTERNAS COM CAPACIDADE PARA 60.000 L DE ÁGUA**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **26/08/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Teixeira Freire

Código Identificador:919F030E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí/RS, torna público que no dia **05 de agosto de 2025 às 14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **Adesão 06/2025 a ATA DE Registro de preços Nº 006/2025**, referente ao **pregão eletrônico (SRP) nº 014/2025**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, cujo o objeto é a **Aquisição de um veículo zero km, 7 lugares para Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuí/RS**. O vencedor/fornecedor da ata 006/2025 é a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **89.342.497/0001-30**. Valor: **R\$ 147.990,00** (Cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601

Telefone para contato: (55) 2120-2779.

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 08 de agosto de 2025.

BRASIL ANTÔNIO SARTORI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:6A14C622

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **07 de agosto de 2025, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi

realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Elaboração de projeto técnico ambiental e encaminhamento de licenciamento ambiental para execução de obras de tubulação de canal d'água natural em área urbana, em atendimento as tratativas acordadas em reunião junto ao Ministério Público, e demanda judicial nº 5011915-72.2024.8.21.0029/RS.**

Vencedor: ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 22.226.356/0001-80.

Valor: R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de agosto de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:52B164A7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 079/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 022/2025**

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **26 de agosto de 2025**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO, Registro de preços**, do tipo **menor preço por item**, para a **Aquisição de medicamentos e materiais de uso ambulatorial visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 08 de agosto de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:BC4EADA7

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – PROCESSO 069/2025**
 Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
 Contratado: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
 CNPJ Contratado: **32.396.643/0001-92**

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ESQUINA CARAGUATAI, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS
Valor: R\$ 7.341,00
 Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:BDA79909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 7494/25

Nomeia Servidor em Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o **Sr. Lucas Cecco Cavalheiro** no Cargo em Comissão de **Assessora Superior, CC III**, de que trata a Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
 Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:B856E39C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7493/25

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação de Itaara.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Itaara, de acordo com a Lei Municipal nº 1.840, de 12 abril de 2021:

Representantes da Secretaria de Educação e Desporto

Titular: Adriane Scheffer Cantarelli
Suplente : Cristina Idevani Stangherlin Arnout
Titular: Frederico dos Santos Ferreira
Suplente: Sheila Fagundes Goulart

Representantes do Magistério Municipal

Titular: Juliane Marshall Morgenstein
Suplente: Mara Rúbia Ferraz Pereira

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal

Titular: Silvana Bandeira Ferraz
Suplente: Elizabete Rodrigues da Hora

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais:

Titular: Odimar Bolzan
Suplente: Paula Dallacorte

Representantes da APROMI

Titular: Cristianne Giacomini
Suplente: Marília Henn Dutra
Titular: Mara Rúbia Ross
Suplente: Raquel Moraes Vicente

Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Rafael Rodrigues de Almeida
Suplente: Cíntia Martins Chaves

Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica:

Titular: Francieli dos Santos Oliveira
Suplente: Elaine Rodrigues Pozobon

Representantes dos Servidores não Docentes de Escolas Públicas Municipais

Titular: Araci Tauchen
Suplente: Solano de Oliveira

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Betânia Martins Bohrer
Suplente: Eduardo Iensen

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6833/24.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
 Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:865C4291

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 7495/25**

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas, fundamentando-se nas normas gerais da Lei Federal 9.784/2025, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Iarema Fabieli Oliveira de Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Diretora de Saúde, Sra. Marta Regina Marques Copetti, matrícula funcional nº 2993-9, a prática dos seguintes atos administrativos, nos casos de ausência da Secretária Municipal de Saúde por dois dias úteis consecutivos ou mais:

I – Assinatura de autorizações de diárias, observada a convalidação posterior pelo Prefeito Municipal;

II – Assinatura de comunicados em geral, a serem publicados nas unidades de saúde e/ou redes sociais institucionais;

III – Assinatura digital de documentos por meio da plataforma 1Doc;

IV – Assinatura de espelhos de ponto dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

V – Assinatura de folhas de horas extras e adicionais noturnos;

VI – Assinatura de efetividades dos servidores;

VII – Assinatura de atestados médicos entregues por servidores da pasta.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria é de caráter excepcional e temporário, limitada ao período de afastamento da Secretária Municipal de Saúde, devendo ser automaticamente cessada com o retorno da titular à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
 Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:0978483E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FAZENDA**

**SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA
 LICITAÇÃO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 026/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 027/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 028/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 029/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 030/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JONATHAN AFONSO DO PRADO. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 031/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** JP INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 032/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** KAPRICO DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 033/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 034/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MARATA - QUIMICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 035/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 036/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 037/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 038/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SL AGROPECUARIA E EMPORIO DE BEBIDAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 039/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 040/2025.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ATA:** 06/08/2025. **Nº DA ATA:** 041/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO:
Dotações: 208004, 308004, 584011, 544005, 513004, 605008, 711008, 806007, 908011, 110702, 519002.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA:
Dotações: 208014, 308017, 584015, 544014, 513014, 605009, 711011, 806002, 908009, 110706, 519012.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM:
Dotações: 208018, 308007, 584014, 544012, 513011, 711015, 806020, 908012, 110714, 519005.

MATERIAL DE COPA E COZINHA:
Dotações: 208017, 308006, 584010, 544009, 513006, 605007, 711019, 806013, 908006, 110703, 519011.

MATERIAL HOSPITALAR:
Dotação: 711009.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:979925CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO Nº 075/2025 DA LICITAÇÃO Nº 080/2025 DISPENSA Nº 041/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BRITAGEM MONTENEGRO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pétreo. **VALOR TOTAL:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 08/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO: 862001 – Obras em Andamento.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0CCF0042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 407, DE 30 DE JULHO DE 2025.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente e analisar a viabilidade de pagamento à empresa **METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.427.781/0001-68, e designação dos servidores CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI, cargo de digitadora, matrícula nº 144, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH, cargo de auxiliar

Administrativo, matrícula nº 1227 e DANIELA SZYMCZAK, Cargo de Supervisor Geral de Ensino, matrícula nº 10731, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos nº 11, § único e art. nº 12 da Lei Municipal nº. 914 de 19 de novembro de 2019 e 182 da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008.

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar de 30.07.2025.

DATA: 30 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSÉ DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 30.07.2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0EF799F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, RECURSOS FINANCEIROS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1995, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, RECURSOS FINANCEIROS E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento de doações, sem ônus ou encargos, de bens móveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Mariana Pimentel.

§ 1º Não caracteriza onerosidade na doação:

I - Utilização de marcas institucionais de entidades sem fins lucrativos;

II - Existência de placa de inauguração ou similar indicando a ocorrência da doação, ainda que conste a marca ou nome da pessoa doadora;

III - Exposição de identificação de marca que conste originariamente gravada ou impressa no bem ou produtos postos à doação.

§ 2º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.

§ 3º A doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Lei Geral de

Proteção de Dados - LGPD, com vista a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Art. 2º Os bens móveis e serviços oferecidos em doação deverão ser submetidos à concordância do Titular do Órgão ou Entidade responsável pela fruição final do uso do bem ou serviço acompanhado de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário e prestabilidade à destinação.

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º As normas estabelecidas neste Decreto não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTOS DE DOAÇÕES

Art. 5º Toda pessoa física ou jurídica, nacionais ou estrangeiras, poderá apresentar, a qualquer tempo, propostas contendo a manifestação de interesse em doar bens móveis, recursos financeiros e serviços, sem ônus ou encargos.

Parágrafo único. As propostas deverão ser enviadas junto ao serviço de protocolo do Município, de forma presencial ou virtual.

Art. 6º A proposta de doação ou comodato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

- I - Identificação e qualificação do subscritor da proposta;
- II - Descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à delimitação do objeto da doação;
- III - Descrição do serviço, com suas especificações, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;
- IV - Valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;
- V - Declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados.

Art. 7º O Órgão ou Entidade beneficiado avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade, mérito administrativo e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§ 1º Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada, com objetivo de adequá-las às necessidades e interesses da Administração, o Órgão ou Entidade poderá apresentar os ajustes que se fizerem necessárias para apreciação do proponente.

§ 2º Não sendo realizado, no prazo de 15 dias úteis, os ajustes solicitados e ausência de manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será arquivado.

§ 3º Na hipótese de aceitação, o extrato do contrato de doação ou comodato será publicado em até 5 dias úteis no diário oficial.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o doador ou comodante for pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a Administração Pública;
- II - Quando o doador ou comodante for pessoa jurídica:
 - a) declarada inidônea;
 - b) suspensão ou impedida de contratar com a Administração Pública;
 - c) que tenha, alternativamente, condenação por ato de improbidade administrativa, pela prática de crimes contra a Administração Pública ou sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
 - d) quando a doação caracterizar conflito de interesses;

- e) quando a doação gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade, recuperação de bens e outras, que venham a tomá-las antieconômicas;
- f) quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;
- g) quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas do Órgão ou Entidade.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 9º. O Órgão ou Entidade responsável pelo recebimento da doação fará publicar os seguintes dados:

- I - Nome do doador ou comodatário, com o respectivo número do Cadastro de Pessoa Física ou Nacional de Pessoas Jurídicas;
- II - Objeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo;
- III - Data da assinatura do respectivo contrato ou termo;
- IV - Valor estimado do objeto da doação ou comodato;
- V - Data da publicação do extrato do contrato ou termo, no diário oficial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 07 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 07/08/2025
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4346EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA DISPENSA N.º 30/2025 E CONTRATO N.º 54/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO OSCAR DA SILVA AZEVEDO (CNPJ 43.957.541/0001-15)

OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada para os eventos alusivos aos Festejos Farroupilhas do Município de Mariana Pimentel.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F5128DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA DISPENSA N.º 31/2025 E CONTRATO N.º 53/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e VICTOR LUCIANO SOUZA CORTELA. (CNPJ 03.978.999/0001-36)

OBJETO: Contratação de locação de gerador elétrico para ser utilizado no evento alusivos aos Festejos Farroupilhas do Município de Mariana Pimentel.

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:63E49D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA Nº. 328/2025 E NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

PORTARIA Nº. 422, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº. 328/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.831 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria nº. 328/2025 e **NOMEAR** a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, matrícula nº. 1139, CPF nº. 707.099.390-00, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ARTIGO 2º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 1449, CPF nº. 714.456.920-15 para exercer a função de Agente de Contratação Substituto.

ARTIGO 3º - NOMEAR os servidores **DELICI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, matrícula nº. 12270, CPF nº. 904.485.450-04 e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA**, matrícula nº. 24204, CPF nº. 052.408.420-35, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelo servidor **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 24180, CPF nº. 008.984.770-93.

ARTIGO 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA**, matrícula nº. 12327, CPF nº. 018.733.020-45, **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, matrícula nº. 20109, CPF nº. 013.354.520-28 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, matrícula nº. 14087, CPF nº. 605.990.900-06.

ARTIGO 5º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

ARTIGO 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 08 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 08/08/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:0BEC47CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025**

Município de Paulo Bento/RS torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2025**, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025, em favor da empresa POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA, CNPJ sob o nº 94.973.047/0001-85, totalizando o valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil, e duzentos reais) para aprofundar o poço artesiano na Linha Campo Erechim, através da Secretaria da Administração. Validade do contrato: 60 dias. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento/RS, 08 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leila Orso Micheli

Código Identificador:7EF76A45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
448	GUILHERME ENZWEILER	07/05/2024 a 06/05/2025	11/08/2025 a 20/08/2025	21/08/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 08 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:CD453824

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 04/08/2025 A 08/08/2025**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do

disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 04 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025**:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 141/2025 **CONTRATADA:** MAXIMILA TAVARES DE QUADROS COELHO **CNPJ Nº:** 30.436.475/0001-96 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE PSICOMOTRICIDADE PARA BEBÊS E CRIANÇAS DO BERÇÁRIO E MATERNAL (0 A 3 ANOS) PARA A EMEI URSINHO CARINHOSO **VALOR:** R\$27.769,50 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** VIRGINIA SCHMITT **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 061/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 031/2025 **DATA:** 05/08/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 142/2025 **CONTRATADA:** SIFT ENGENHARIA LTDA **CNPJ Nº:** 31.651.231/0001-99 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE OBRA DE PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO CADEIA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DA VRS-815 QUE LIGA A PONTE, AMBOS COMO SUBSÍDIOS À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA. **VALOR:** R\$118.302,28 **PRAZO:** 60 DIAS **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 069/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2025 **DATA:** 07/08/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2025 **PROMITENTE VENCEDORA:** SG TERRAPLENAGEM LTDA **CNPJ Nº:** 44.443.636/0001-83 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$74.400,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** EZEQUIEL FELIPE SOLETTI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 062/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 032/2025 **DATA:** 08/08/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:6BCFA2E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, em especial ao artigo 73, §3º, publica, no Portal Nacional de Compras Públicas, os atos administrativos do presente processo licitatório, em fomento a ampla publicidade do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos para a construção de Ginásio Poliesportivo no Parque Municipal Egon Gewehr.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/08 a 13/08/2025.

Solicite o Edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 08 de agosto de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:26DB157C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 362/2025

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 341/2025, à servidora ANGÉLICA PAGNOCELLI, matrícula 224, nos dias 07 de agosto de 2025 e 08 de agosto de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 353/2025, do dia 29 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:72880603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 364/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 18 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8915453D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 363/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora DENISE DEFAVERI, matrícula 375, no dia 06 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2EA7E927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS.****PORTARIA Nº. 368/2025**

DESIGNA SECRETÁRIO EXECUTIVO
MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, especialmente o disposto em seu artigo 18, DESIGNA o servidor municipal RODRIGO GIRARDI, matrícula nº 504, para exercer as funções de Secretário Executivo Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado diretamente à presidência e ao colegiado do respectivo conselho, prestando o suporte técnico, administrativo e operacional necessário para o cumprimento das competências do órgão.

Art. 1º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 08 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9E85D298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA AFASTAMENTO DE CONSELHEIRA
TUTELAR POR DECISÃO DO INSS, NOS TERMOS DA
COMUNICAÇÃO DO COMDCA.****PORTARIA Nº. 365/2025**

HOMOLOGA AFASTAMENTO DE
CONSELHEIRA TUTELAR POR DECISÃO DO
INSS, NOS TERMOS DA COMUNICAÇÃO DO
COMDCA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do ofício nº 07/2025 anexo, deferiu o afastamento da Conselheira Tutelar por motivo de tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, que o Conselheiro Tutelar é contribuinte individual do Regime Geral da Previdência Social, nos moldes do que preceitua o art. 36 da Lei Municipal nº 1.655/23, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e o Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do Município de Protásio Alves, RS; cujos afastamentos por motivo de saúde devem passar por perícia médica junto a Autarquia Previdenciária;

CONSIDERANDO, a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu benefício por incapacidade temporária à Conselheira a seguir nominada;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do referido afastamento, nos termos da legislação vigente e conforme comunicação recebida.

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o afastamento por motivo de saúde da Conselheira Tutelar Raquel Oliveira da Silva Zanin, matrícula 556, pela no período de 13 de maio de 2025 a 30 de setembro de 2025, nos termos da Comunicação da Decisão de concessão do benefício nº 722.586.021-7 pelo INSS.

Art. 2º- Durante o período de afastamento de suas atividades referido no artigo anterior, a remuneração da servidora caberá exclusivamente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, não havendo ônus ao Município.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:4A16D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 366/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à secretária Municipal do Turismo, Cultura e Desporto EDINARA GUADAGNIN, matrícula 552, no dia 05 de agosto de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:6BA52C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGA PORTARIA Nº. 352/2025.

PORTARIA Nº. 361/2025

PRORROGA PORTARIA Nº. 352/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA a pedido por mais dez dias a Portaria nº. 352/2025, de 29 de julho de 2025, que

nomeia a servidora Municipal MANOELA CAVALHEIRO DA FONTOURA para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:954D70E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RE-RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 133/205, QUE NOMEIA OS SERVIDORES PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS.

PORTARIA Nº. 367/2025

RE-RATIFICA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 133/205, QUE NOMEIA OS SERVIDORES PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que quando da publicação da Portaria nº 133/2025, no diário oficial dos Municípios disponibilizado pela FAMURGS, o documento publicado não espelhou a íntegra do ato, com exclusão de servidora que estava designada para integrar a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano de Carreira e Funções do Município de Protásio Alves, RS;

CONSIDERANDO que a através da Portaria nº 355/2025, buscou-se corrigir o equívoco fazendo incluir a servidora que, além de já nominada pela Portaria Nº 133/2025, também já vinha atuando na Comissão em referência, contudo não constante daquela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios mantido pela FAMURGS;

CONSIDERANDO que a publicação constitui etapa da formação dos atos administrativos, a permitir a efetiva produção de efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, de modo a evitar interpretações dissonantes e a resguardar a segurança jurídica quanto aos atos praticados;

RESOLVE:

Art. 1º- Re-ratificar os termos da Portaria nº 133/2025, inclusive quanto aos servidores nela designados para integrarem a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano de Carreira e Funções do Município de Protásio Alves, RS, cujos efeitos, ficam assegurados a contar da data da sua publicação ocorrido em 11.03.2025.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 355/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:05B329BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

Contrato nº 081/2025. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO LTDA, CNPJ nº 61.381.943/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Rua Armindo José Tronco, no município de Restinga Sêca/RS, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos do Pavimenta 2 - Convênio Estadual FPE nº 5187/2023. Valor total: R\$ 1.002.796,4885 (um milhão, dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data de assinatura: 06/08/2025. Data de vigência: 06/02/2027.

Restinga Sêca, 08 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:9EEFC3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 17 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 264/2023

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo nº. 17

Processo Administrativo nº. 30271/2025 – Termo Aditivo 17 ao Contrato 264/2023, assinado em 08/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:280FE182

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
281/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
281/2024

Ata de Registro: nº 281/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 21895/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 281/2024, assinado em 07/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Contratada: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI ME; inscrita no CNPJ sob nº 06.056.062/0001-00. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:3FC0AD59

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
541/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
541/2024

Ata de Registro: nº 541/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 33025/2025 – Termo Aditivo 01 à Ata de Registro 541/2024, assinado em 08/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: ELÉTRICA ZEUS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 48.914.445/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:96C5F5B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 430/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 430/2024
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 28066/2025 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 430/2024, assinado em 07/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TIAGO PEREIRA BRIÃO., inscrita no CNPJ sob nº: 10.572.512/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:74D3ECEA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 139/2025

Contrato: nº 139/2025
Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 24190/2025 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 139/2025, assinado em 08/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.977.954/0001-84. Objeto do termo aditivo: Ajustes de cláusulas do primeiro aditivo e acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4F2BC756

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 411/2021

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 411/2021

Contrato: nº 411/2021
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 33080/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 411/2021, assinado em 08/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S; inscrita no CNPJ sob nº: 92.885.888/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9915ECFE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 486/2024

Contrato: nº 486/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 29885/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 486/2024, assinado em 08/08/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D1AC11C1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE
038/2025**

Processo Administrativo nº 28948/2025
Pregão Eletrônico nº 038/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para publicação jornalística de avisos de editais, extratos, convênios ou contratos em jornal de grande circulação diária no Estado do RS, especificado no item 1, conforme Termo de Referência
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 264/2025 - SMCLIC
Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda
CNPJ: 00.662.315/0001-02
Valor total: R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais)
Itens: 01

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:CC922FE5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2025

Processo Administrativo nº. 19033/2025 – Contrato nº 258/2025, assinado em 31/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Incorporadora XCON Ltda; CNPJ: 40.896.732/0001-26. Representante Legal, Srª Lucia Helena Mattos Xavier. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para substituição do assoalho de madeira das salas de aula da Educação Infantil e Secretaria da E.M.E.F. Jayme Gomes Monteiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMED. Vigência: 05/08/2025 até 04/09/2025. Valor total: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 069/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:1E7C1EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
**AVISO DE ERRATA - REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2025 (HAVIA CONSTADO Nº 016/2025)**

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**, destinados especialmente à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública de ensino e escolas vinculadas ao FNDE, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para as oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), de culinária e PCDs atendidos pelos serviços e para outras secretarias que vierem a demandar, tudo de acordo com o Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 16/2025 – DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA., EVANDRO BECKER ALIMENTOS, PASSOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (Matriz e Filial)

Rolante/RS, 06 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6242720D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025**

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO de PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (leves, caminhões, camionetes, furgões, micro ônibus, ônibus, unidade móvel, máquinas rodoviárias “linha amarela”, tratores e implementos** da frota municipal de Rolante/RS, abrangendo veículos leves, pesados (a diesel), máquinas rodoviárias, tratores e implementos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 17/2025 – PAULO HENRIQUE PRASS FALGENBACH; EQUIPE CAR AUTO CENTER LTDA.; MECANICA CARAVAGGIO LTDA. e MECÂNICA LUZARDO LTDA.

Rolante/RS, 08 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:360B797E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Instituição de Ensino: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. - UNIASSELVI (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica original. Acordo de Cooperação Técnica n.º 006/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 003/SEAD/2024. Data: 22/07/2025.

Cessionária: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (2º). Objeto: Prorrogação do prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 2º da Lei Municipal n.º 9.380/2023 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Data: 31/07/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (63º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Quarta do Contrato (“Dos Repasses Excepcionais”), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 7.679, de 23 de julho de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 07/08/2025.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (93º). Objeto: Alteração de Cláusulas contratuais em razão da inclusão da gestão do Pronto Atendimento Pediátrico do Centro Materno Infantil – CEMAI no Contrato. Fundamento: Ata 655, de 22/07/2025, do Conselho Municipal de Saúde. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 07/08/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:23CE352B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.602 DE 11 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA 200h, a servidora **CLAUDETE MARIA ASSMANN**, matrícula n.º 19855, em 11 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:693BD527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.607 DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h mensais, o servidor **GILBERTO PADILHA ZANETTE**, matrícula n.º 17434, em 11 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:16DE9FD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.608 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **FRANCIELLE DE FREITAS SILVEIRA BARROS**, matrícula n.º 19433, em 09 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:5A9C9507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.609 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **DAYANE RAMOS MEDINA**, matrícula n.º 12029, em 11 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:B319310F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.610 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AUXILIAR DE ESCOLA 200h, a servidora **ANELISE DE OLIVEIRA ARAÚJO** , matrícula nº 17732, em 11 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:F62710FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.611 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE 200h, a servidora **ANDREIA SOARES DA ROSA**, matrícula nº 17435, em 12 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:CA96C9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.638 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **ADRIANE FRANKEN BITTENCOURT**, matrícula nº 18906, em 16 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:AD657C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.668 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **JULIA GASEL DE CASTRO**, matrícula nº 17505, em 25 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:231DE37E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.706 DE 02 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **DJANICE NEPOMUCENO FERRARI**, matrícula nº 18770, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:4A0918D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.707 DE 02 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **SANÁBRIA PEREIRA**, matrícula nº 17531, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques

Código Identificador:0EE834E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.708 DE 02 DE JULHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 40h, a servidora **JULIANA BREUNIG SEHNEM**, matrícula nº 12153, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:7A06E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.709 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **MARINES ANDREA WATTE**, matrícula nº 18641, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:3FFABE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.710 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI 150h, a servidora **BRUNA FERREIRA PAZ**, matrícula nº 17479, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:146AD9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.711 DE 02 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, o servidor **FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17513, em 30 de junho de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:A5DFF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - EPP.** (1º). Objeto: Altera-se o valor registrado dos itens 3 e 9 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 101/2024. Processo Administrativo nº 107/LIC/SEFAZ/2024. Data: 07/08/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:2FB8B30B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.730, de 08 de agosto de 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, **CONCEDE** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) à Servente de Escola, **Sra. DAIANE LOPES**, matrícula 3.460/0, a partir de 04 de agosto de 2025. Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:77D6BC47

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.725, de 07 de agosto de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Carlos Henrique Wester Souza	1.278/8	Professor de Educação Infantil	04/01/2018 a 08/08/2025	10
Diego Henrique Schwab	372/2	Cirurgião Dentista	24/08/2007 a 18/08/2025	30
Cleonice de Souza Wegner	414/4	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2007 a 14/08/2025	30

Giovane Dolejal Zanetti	456/6	Engenheiro Civil	07/01/2003 a 08/08/2025	35
Jackson Engelmann	677/7	Operador de Máquinas	24/01/2012 a 26/08/2025	20

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F040332C

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE
PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 083/2025.

PORTARIA Nº 11.728, de 07 de agosto de 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 083/2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INSTITUI** Comissão Especial para Avaliação de Propostas - Edital de Chamada Pública nº 083/2025, com a finalidade de avaliar as propostas para aquisição de um imóvel para construção de Ginásio Multiuso e implantação de área de eventos e ações humanitárias e sua conformidade com características descritas no edital, objetivando escolher a proposta mais vantajosa a atender o interesse público, sendo composta pelos seguintes servidores:

1. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula 404/4;
2. MAIRA LINE COSTA, Procuradora Jurídica, matrícula 1.906/6;
3. MARTIN LUCIO HIRSCH, Auditor Tributário, matrícula 3.640/0.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2CB2BE30

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE
PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 084/2025.

PORTARIA Nº 11.729, de 07 de agosto de 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 084/2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INSTITUI** Comissão Especial para Avaliação de Propostas - Edital de Chamada Pública nº 084/2025, com a finalidade de avaliar as propostas para aquisição de um imóvel para construção de um Cemitério Municipal e sua conformidade com características descritas no edital, objetivando escolher a proposta mais vantajosa a atender o interesse público, sendo composta pelos seguintes servidores:

1. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula 404/4;
2. MAIRA LINE COSTA, Procuradora Jurídica, matrícula 1.906/6;
3. MARCEL LUIZ PABST, Biólogo, matrícula 3.650/0.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6AC72CC3

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.723, de 07 de agosto de 2025.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, bem como conforme o estabelecido no art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Neldi Buboltz Koehler	1.124/4	01	04	18/05/2010 19/06/2025	a D

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:08AB20AF

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.724, de 07 de agosto de 2025.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue, a contar de 01 de julho de 2025:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Carini Taciani Muller	779/9	Contadora	02/06/2020 a 01/06/2025	C
Deise Cristina Henker	783/3	Agente Comunitário de Saúde	07/06/2020 a 06/06/2025	C
Guilherme Hirsch	784/4	Agente Comunitário de Saúde	07/06/2020 a 06/06/2025	C
Eloni dos Santos Lopes	787/7	Servente	15/06/2020 a 14/06/2025	C
Cristiane Goetze Haag	789/9	Técnica em Enfermagem	24/06/2020 a 23/06/2025	C

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:999D472F

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.727, de 07 de agosto de 2025.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Paulo Weis	657/7	Motorista	06/07/2018 a 05/07/2025	E
Eduardo José Sehn	794/4	Operador de Máquinas	07/07/2020 a 06/07/2025	C
Ismael Gustavo Wegner	797/7	Agente Comunitário de Saúde	07/07/2020 a 06/07/2025	C

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7C4F8C0C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R\$ 3.980,97 (três mil novecentos e oitenta reais com noventa e sete centavos), às propostas vencedoras de C. SCHWERZ & CIA LTDA e MOACYR ROCHA DISTRIB. PROD. MANUTEN. LTDA, conforme parecer jurídico 101/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 6 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:1CE50973

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação para aquisição de peças de impressora, justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, ao valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), às propostas vencedoras de PHAMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA e SIR COMPUTADORES LTDA, conforme parecer jurídico 102/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação.

Sinimbu, 6 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:ED3F6589

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Angelo Knod - ME. OBJETO: Renovação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha. VALOR: R\$ 46.797,76. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 030/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2024/098. ASSINATURA: 08.08.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:7F2D98DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Errata da publicação que saiu no dia 08/08/25: **Pregão Eletrônico nº 26/2025**: objeto: Autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de alimentação. Data de abertura: onde se lê: **26/08/2025 às 9h, leia-se 29/08/2025 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra do edital está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:482BB17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 074/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 074/2025, referente ao Processo Administrativo nº 118/2025, datado do dia 08 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**, para o fornecimento de peças específicas necessárias à manutenção da retroescavadeira XCMG XT870BR, da Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de, R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais). Alegria - RS, 08 de agosto de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 107/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento de peças específicas necessárias à manutenção da retroescavadeira XCMG XT870BR, da Secretaria de Obras do Município de Alegria/RS, Dispensa de Licitação nº 075/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de, R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.781.278/0001-13**. Data: 08.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:E8F21ECA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 076/2025, referente ao Processo Administrativo nº 119/2025, datado do dia 08 agosto de 2025, com base nas justificativas e no

Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa, **MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO**, inscrita no CNPJ nº **46.494.062/0001-06**, para aquisição de serviços gráficos para confecção e montagem de galeria de fotos dos Prefeitos e Vice-prefeitos do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Alegria - RS, 08 de julho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 108/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO**, aquisição de serviços gráficos para confecção e montagem de galeria de fotos dos Prefeitos e Vice-prefeitos do município de Alegria-RS Dispensa de Licitação nº 076/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de, R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: MARCOS LEONARDO VARELA ANACLETO**, inscrita no CNPJ nº **46.494.062/0001-06**. Data: 08.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovanni Savicki
Código Identificador:437D8D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Poder Executivo Municipal torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025** – tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução **de pavimentação em concreto asfáltico do tipo C.B.U.Q (concreto usinado à quente) sobre a via Avenida General Lopes de Oliveira com a VRS-801, com área total de intervenção de 1294,86m². Recebimento das propostas:** no período de **12 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, até as 8h29min.** A sessão de lances e julgamento de habilitação será no dia **27 de agosto de 2025, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 08 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:235C2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 147.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa UNIMED REGIAO DA PRODUCAO COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.532.888/0001-003 no valor global de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 31 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:FBD0F410

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 149.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.116.792/0001-00 no valor global de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2C2F21A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ** torna público a retificação do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Sul nº 4129, Página 30, no dia 30/07/25, para que: 1) Onde se lê: Oxímetro de Pulso Portátil UT100 Recarregável, leia-se: Oxímetro de Pulso Portátil, Recarregável e 2) Onde se lê: Data e horário da sessão virtual do Pregão Eletrônico 15/08/2025, leia-se: Data e horário da sessão virtual do Pregão eletrônico: 28/08/2025. Alto Feliz, 08 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0F80554E

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 042/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS E EM EVENTUAIS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 26/08/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações

poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 08 de agosto de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8E3C629C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES/SERVIDORES A CONGRESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores/servidores a participar no 1º Congresso sobre Financiamento de Projetos para Agentes Públicos, no período de 11 a 13 de setembro de 2025, promovido pela Câmara Municipal de Caxias do Sul em parceria com o Parlamento Regional da Serra Gaúcha.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de agosto de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:73A0F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 586/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Fortuna Vieira	44º Geral	Professor de Educação Infantil

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B84BE615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 587/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Manoela Etiele Gomes Pinto	193º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F63DCE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 588/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Elisete Aparecida Carvalho Aleixo	194º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:95BF40F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 589/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Siqueira Ciszevski	195º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:963F4904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 590/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Da Silva Pereira	40º Geral (6º PNI)	Educador Social

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:048CAF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 591/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gabryel Fernando Nunes	26º Geral	Educador Social

Alvorada, 08 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8EC82514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3554/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23328/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Claudio Goncalves Aquino**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº. 1999100837, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 02/07/2005 a 01/07/2010, 02/07/2010 a 01/07/2015 e 02/07/2015 a 01/07/2020, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

ANDREIA FORTIS GONCALVES COLLET
Diretora de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:13A0D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3682/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Stephani De Souza Costa, constante na Portaria Municipal nº. 3666/2025, aprovado em 43º Lugar no Geral, no Concurso Público nº. 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:78AE5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3687/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº. **03/2021**, nos termos da Lei nº. 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Viviane Fortuna Vieira	44º Geral	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CD840A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3688/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Manoela Etiele Gomes Pinto	193º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:41C15ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3689/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elisete Aparecida Carvalho Aleixo	194º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B12E1D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3690/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daiane Siqueira Ciszewski	195º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A97CBFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3691/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Da Silva Pereira	40º Geral (6º PNI)	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:23548DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3692/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabryel Fernando Nunes	26º Geral	Educador Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BA7FA200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3700/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Miriam Silvana Panosso, constante na Portaria Municipal n.º 3647/2025, aprovada em 44º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:436A252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem em unidade não hospitalar de atendimento às urgências e emergências. Data, hora e local das disputas de preços: dia 26 de agosto de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A9E0429C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 30/08/2025 ao dia 29/08/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 24419/2025 e de acordo com manifestação da empresa F. B. Gera & Cia. Ltda.

Detentora: F. B. Gera & Cia. Ltda.

Alvorada, 07 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:35B38B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00013/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 00013/2025 – Chamamento Público Nº 004/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de remoção e o correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso.
- 1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 1.3. Não haverá nenhum tipo de pagamento ou contraprestação por parte do Município referente ao objeto deste Termo de Referência, não havendo, portanto, qualquer contrapartida para as credenciadas, que deverão suportar todos os ônus advindos da execução deste tipo de serviço.

Credenciada: Ecomtel Soluções Tecnológicas Ltda. - CNPJ sob o nº 28.561.768/0001-53

Alvorada, 08 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:11E2B480

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, portador do RG nº 2087470651 e CPF nº 008.758.410-74, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, Sra. **ALINE MARQUES PINHEIRO**, portadora do RG nº 1084617561 e CPF Nº 001.261.620-69, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 74.874.579/0001-58, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 10.430, Distrito Industrial, Alvorada/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO AHLERT POGANSKI**, portador do RG sob nº. 9045039063, e CPF sob nº. 817.001.720-34, com fundamento na Lei nº. 13.019/2014 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, igualmente ao item 09 do Termo de Colaboração nº. 001/2024 celebram o presente **TERMO ADITIVO** na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, até 31 de julho de 2026, com a manutenção do atendimento das 20 (vinte) metas atualmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
A Administração Pública repassará à Organização da Sociedade Civil (OSC) o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por meta,

totalizando o montante mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao cumprimento das 20 (vinte) metas pactuadas, conforme estabelecido no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: Ação: 4015 - MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Vínculo: 15000001

Subelemento: 3.3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO

Secretária Municipal – SMAS

RICARDO AHLERT POGANSKI

Associação Beneficente Projeto Restaurar

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:0A1284A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 28-2025

PROCESSO Nº 160/2025 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 Concorrência Nº 6/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA**, CNPJ **87.306.585/0001-50**. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO DISTRITO DE SANTA RITA DO SUL, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, CONFORME PADRÕES DA RDC Nº 50/2002 DA ANVISA**. Valor: **R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**.

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
4139	1631	Transferências do Governo Federal refere
4342	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 25 de julho de 2025. Data da Ordem de Serviços: 25 de julho de 2025. **IAGO DOS SANTOS KIELERMANN** (Prefeito). Vigência do contrato até: 25 de março de 2026.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:E9DF71B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MAIOR LANCE**”. Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO**. A sessão ocorrerá no dia **03/09/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 08 de agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovani da Silva Moraes

Código Identificador:CB1D796B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **21/08/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 08 de agosto de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovani da Silva Moraes

Código Identificador:AE9E2913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

PORTARIA Nº783/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora **MIRIAM RENATE ZERVIESKI**, Matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do dia 11/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período de 01/06/2024 a 31/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5AF8CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5288/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5288/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.358,72.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 14.358,72 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.20.93.00 – Indenizações e
Restituições.....R\$ 14.358,72
Fonte de Recursos: 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Detalhamento da Fonte: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 14.358,72, da Fonte de Recursos: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:421530AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025

PORTARIA Nº 781/2025

Suspende a tramitação da Sindicância Disciplinar nº 03/2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Determina a Suspensão do tramite da Sindicância Disciplinar nº 03/2025, em razão da decisão

exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5001243-96.2025.8.21.0149/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:325FFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2025

PORTARIA Nº 782/2025

Dispõe sobre a avaliação da saúde da servidora Cristiane Maria Lauer de Lima Bauer.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de avaliação das condições de saúde da servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 4662-0/3, lotada na Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de avaliação médica/pericial da servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, para averiguar as suas condições de saúde, identificando, se for o caso, a necessidade de restrição de atribuições ou modificação dos locais de trabalho.

Art. 2º Designar a Junta Médica Oficial composta pelos seguintes profissionais, para proceder à avaliação de saúde da Servidora:

- Dr. Ivanei Roberto Sausen, Médico, Matrícula nº 2130-0/2;
- Dr. Luís Antônio Kruehl Bohrer, Médico, Matrícula nº 4556-0/1.

Art. 3º A avaliação deverá ocorrer no prazo de até 10 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo o resultado ser encaminhado ao Setor de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C1EA7388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025

PORTARIA Nº 784/2025

Nomeia comissão para avaliação de bens móveis para alienação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia** comissão de servidores abaixo relacionados, para avaliação dos bens móveis destinados para alienação, conforme relação em anexo.

Mariele Buch Megier – Engenheira Civil, Matrícula nº 4857-7/2;
Carlos Cristiano Gehrke – Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos- Matrícula nº 4621-3;
Aline Hendges – Agente Administrativo, Matrícula nº 5120-9/1, e
Miguel Riethmuller, Fiscal, Matrícula nº 4599-3/7.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:387F0123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 785/2025.

PORTARIA Nº 785/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 1948/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa, que denuncia que a empresa CONSTRUTORA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior de Caiçara/RS, que participou da Tomada de Preços nº 05/2022 e foi declarada vencedora para realização de obras de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde, Emater/Câmara de Vereadores, Centro de Convivência e Centro Administrativo, em regime de empreitada global (com fornecimento de material, mão de obra e encargos sociais), não cumpriu o Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2022 e seus aditivos, eis que a obra executada apresenta diversos vícios, como por exemplo, infiltrações nas áreas construídas e reformadas. Baseado nestes fatos, **DETERMINO** a abertura do Processo Administrativo Especial de nº 04/2025, para apuração das responsabilidades da empresa contratada pela execução irregular do contrato e aplicação das penalidades cabíveis, de acordo com as disposições do referido contrato e da Lei Federal nº 8.666/93.

Segue em anexo notificação extrajudicial encaminhada para a empresa em 28/8/2024 assim como, Laudo de Vistoria Técnica, elaborado pela Engenheira Civil, Sra. Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, o qual relata e demonstra através de fotografias as patologias existentes nos prédios públicos após a entrega das obras.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni Agente, Administrativo matrícula nº 560-6.2, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matrícula nº 4599-3/7, e como suplente o Sr. Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em 08 de agosto de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2A428DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação nº 26/2025, Processo Administrativo nº 788/2025, com base no art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação empresa JOVEM NO AGRO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 55.765.857/0001-94, para realização do programa educacional “Programa Escola Jovem do Agro”, com encontros presenciais e atividades práticas em áreas experimentais, pelo valor mensal de R\$5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BC4ECA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 44/2025

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: JOVEM DO AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.765.857/0001-4.

Objeto: Contratação do programa educacional “Programa Escola Jovem do Agro”, com encontros presenciais e atividades práticas em áreas experimentais.

Valor mensal: R\$5.780,00.

Vigência do Contrato: 8/8/2025 a 8/8/2026.

Dotação Orçamentária: 11158 2023 339039.

Processo Administrativo nº 788/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025.

Fundamento legal: art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 8 de agosto de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:63D647DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0009/2025, do tipo menor preço (com fornecimento de material e mão de obra), tendo por objeto a execução de capeamento asfáltico e sinalização viária da Avenida Alegrete, entre a Alameda René Luiz Horn (ala sul) e a Avenida Nei Luiz Zang – Balneário Pinhal/RS, área total 7.718,18m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 11/08/2025 às 08:30 horas até o dia 25/08/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 25/08/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 25/08/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 11 de agosto de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:30AEEE3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº55/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Da Instituição e Finalidade

Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barão do Triunfo, com o objetivo de promover a formação integral dos estudantes, ampliando tempos, espaços e oportunidades educativas, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e na Lei Estadual nº 14.461/2014.

Art. 2º – Da Implantação Gradativa

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

I – Início pela Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental em escola piloto.

II – Expansão gradual nas demais escolas de rede Municipal, bem como nos anos subsequentes do Ensino Fundamental até atingir 50% ou mais.

Art. 3º – Da Jornada Escolar

A jornada escolar nas escolas de tempo integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme definição do Ministério da Educação.

Art. 4º – Dos Princípios e Diretrizes

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será orientada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – Promoção da equidade e da inclusão social;

II – Valorização da diversidade cultural e regional;

III – Integração entre os conhecimentos acadêmicos e as experiências sociais, culturais, esportivas e ambientais;

IV – Participação da comunidade escolar na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico;

V – Formação continuada dos profissionais da educação para atuação na perspectiva da educação integral.

Art. 5º – Do Currículo e das Atividades

O currículo das escolas de tempo integral deverá ser organizado de forma integrada, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com a parte diversificada, contemplando:

I – Componentes curriculares obrigatórios com carga horária de 20 horas semanais;

II – Atividades complementares nas áreas de arte, cultura, esporte, ciência, tecnologia, meio ambiente, direitos humanos e cidadania com carga horária de 15 horas semanais;

III – Projetos interdisciplinares que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 6º – Da Alimentação Escolar

As escolas de tempo integral deverão oferecer, no mínimo, 4 (quatro) refeições diárias aos estudantes, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 7º – Da Infraestrutura

O Município deverá assegurar que as escolas de tempo integral disponham de infraestrutura adequada, incluindo:

I – Espaços para atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de lazer;

II – Ambientes de alimentação, higiene e descanso compatíveis com a jornada ampliada;

III – Recursos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem.

Art. 8º – Da Atualização dos Projetos Político-Pedagógicos

As escolas que ofertarem a Educação Integral em Tempo Integral deverão revisar e atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), alinhando-os às diretrizes desta política e às especificidades da comunidade escolar.

I -apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II -explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III -fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV -descrever a metodologia utilizada pela escola;

V -apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 9º.A secretaria Municipal de Educação deverá criar seu projeto de educação integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu com ênfase em suas particularidades.

Parágrafo único.O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º.Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 11º.Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I -orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

II -proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III -assessorar pedagogicamente, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

IV -orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto Político Pedagógico;

V -selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art. 12º. Compete às escolas:

I -adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral ou apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

II -adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

Art. 13º. – Da Avaliação e Monitoramento

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento, avaliação e monitoramento da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, promovendo ajustes necessários para sua efetivação.

Artigo 14º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 15º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Lupa da Silva

Código Identificador:C601FF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER
OITIVA PÚBLICA AUDIR BLANC**

A cultura de Barão do Triunfo segue em construção coletiva!

A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer convida artistas, entidades culturais, fazedores de cultura e toda a sociedade civil para participarem da Oitiva Pública da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Data: 14/08/2025

Horário: 19h

Local: Câmara de Vereadores – Praça Fernando Dalbem

Vamos juntos definir os rumos da cultura no município! Sua participação é fundamental para garantir uma política pública cultural democrática, inclusiva e representativa. #CulturaBaronense #PNAB #LeiAldirBlanc #BarãoDoTriunfo

Publicado por:

Alice Lupa da Silva

Código Identificador:97054450

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o art. 18 da Lei Municipal nº 3.591, de 22 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

Órgão ou Entidade	Titular	Suplente
Associação de Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Denise Giacometti da C. Nievinski	Raquel de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marliza Werle dos Santos	Rafael Keche da Rosa
Conselho Tutelar	Alduir Lourenço Xavier	Rosanete Jacobi Teles
Professores da Rede Municipal de Ensino –Educação Infantil	Adriana Kohl de Andrades	Nilse Lindner
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Iniciais	Terezinha Szimanski	Cheila Souza da Rosa
Professores da Rede Municipal de Ensino –Ensino Fundamental Anos Finais	Vanessa Marin de Sá	Taise Colombelli Daros
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Horacilio José Machado	Maria Dioneia da Rosa

Art. 2º O mandato dos conselheiros, será de quatro anos, permitida recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140, de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:2DF4AD06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo
- COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2.368/2003, alterado pela Lei nº 3.544/2021, resolve:

Art. 1º Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Administração/ Área de Turismo	Ana Luísa Dutra Bergamo	Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Grasielli Fabro de Lima	Marli Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Marilei de Fatima Machado Perin	Edson Gilberto Bittencourt
Câmara de Vereadores	Elvio Jacobi	Caciane Bortolini Corso
Associação Bela Uva	Jose Machado Jacobi	Ademir Machado de Sá
Câmara de Dirigentes Lojistas	Milton Cezar Ramos Provin	Ricardo Schaeffer
Emater/Ascar	Leônidas Cesar Dutra	Idenir José Deggerone
Lions Clube	Liamara Bergamo	Alessandra Maioli

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 149, de 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:10715990

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 381, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agropastoril.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 940/94, Lei n.º 2.227/2002 e Lei n.º 2.838/2009 e 3280/2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição de membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agropastoril – CODESAP, deste Município:

Entidade/Órgão	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Abel Primieri	Thieli Fátima da S. Lenz
Secretaria Municipal da Agricultura	Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt	Edimar Giacometti Gobetti
Inspetoria Veterinária	Diógenes Antonioli Junior	Artemio de Souza Betiolo
Ascar/Emater	Leônidas Cesar Dutra	Idenir José Deggerone
Cooperativa Regional Campos Novos- COPERCAMPOS	Willian De Bastiani	Felipe Marchiori Mucke
Cooperativa Agropecuária Camponovense - COOCAM	Gilson de Sá Galbari	Tieli de Fátima da Silva Lenz
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Moyses Bergamo Dutra	Maineli Varela dos Santos
Associação Bela Uva	Casairto Duarte da Luz	Jair Rosinei Machado
Associação dos Apicultores	-----	-----
Associação dos Agricultores Familiares (ASAFAB)	Antonio Duval Clamer	José Schites dos Santos

Art. 2º O prazo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Silvo-Agro-Pastoril é de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 275, de 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 08 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E57DB633

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 382, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo mencionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Monique de Mattos Fabiane	Franciele da Luz Oliveira
Secretaria da Saúde	Andressa Arse	Maiqueli Hoffmann de Souza
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacilio José Machado	Grasielli Fabro de Lima
Secretaria da Fazenda	Ana Francieli Alves da Luz	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Geneci Meira dos Santos

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Milena Porto Guizzo	Inete Scalabrin
Emater/Ascar	Leônidas Cesar Dutra	Idenir José Deggerone
Associação dos Bombeiros Voluntários	Cláudia Lúcia Gradin	Maria do Carmo de Figueiredo

	Bergamo	
Hospital São Valentim	Fernanda Soso Girardi	Kelli F. Dutra Benthass
Representantes dos Usuários do SUAS	Iria Debastiani	Roseli de Almeida Boeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 333, de 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
Em 08 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4D6F1EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 383, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Designa Coordenador Municipal, Coordenador Adjunto, Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui o órgão do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

- I – Coordenador (a) Municipal;
- II – Coordenador (a) Adjunto;
- III - Setor Técnico;
- IV - Setor Operativo;
- V – Conselho Municipal.

Art. 2º Nomeia a servidora **Grasielli Fabro de Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, para atuar como Coordenadora Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 3º Nomeia o servidor **Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, para atuar como Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 4º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Setor Técnico e Operativo da COMPDEC:

Setor Técnico:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da Coocam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marceli Bogoni;
Representante do Hospital São Valentim – Ana Maria Deconto Neuls.

Setor Operativo:

Representante da Secretaria Municipal de Obras – Rosinha Jacy Leite Perinotto;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 5º As funções de Coordenador, Coordenador Adjunto e membros do Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC**:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt;

Suplente – Edson Gilberto Bittencourt.

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular – Reni Aparecida Girardi de Andrades;

Suplente – Evelize Varela Webber.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão:

Titular – Joseane Figueiredo Jacobi;

Suplente – Valdir da Silva Santos.

Representantes da EMATER-RS/ASCAR - Barracão:

Titular – Leônidas Cesar Dutra;

Suplente – Idenir José Deggerone.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 371, de 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 08 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:76F6D321

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, a CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS NAS RUAS NAPOLEÃO FERREIRA, LUIZ MAGNANTI E AVENIDA SALGADO FILHO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, CONFORME EMBASAMENTO TÉCNICO CONSTANTE DO MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 08 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:6784BE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONERTO DO VEÍCULO ONIX PLUS, DE PLACA JCP-0B72, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 286/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para conserto do veículo Onix Plus, de placa JCP-0B72, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 08/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R\$ 2.264,10

Barra do Guarita, 08/08/2025

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:0E0C7684

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Anderson Fernando Bagatini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que foi **REVOGADA** a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Pregoeira Oficial, membros da Equipe de Apoio e servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul - RS, situada na Rua das Rosas, 268, CEP 99795-000, Telefone (54) 984231430.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de agosto de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:8B2D5319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da CRECHE - PADRÃO FNDE-TIPO I, na Rua João Neves esquina com a Rua Vivaldino Camargo, centro, município de Barros Cassal/RS, conforme termos e condições estabelecidas pelo TERMO DE COMPROMISSO nº 957700/2024/FNDE/CAIXA do FUNDO NACIONAL. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 17 de setembro de 2025 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:F8CBE2F5

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: CB SOLUCOES LTDA

CNPJ: 31.304.628/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conservação, adequação, modernização, ampliação e

suporte técnico do sistema de iluminação pública do Município, compreendendo a execução de serviços de campo com fornecimento de mão de obra qualificada, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais elétricos e demais insumos necessários para a realização de serviços preventivos e corretivos na rede de iluminação pública, inclusive instalação de novos pontos de iluminação, troca de luminárias, lâmpadas, relés e demais componentes.
 Dotações: 874 Recursos não Vinculados de Impostos
 884 Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: R\$16.994,31 (dezesesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)
 Vigência: 08/08/25 até 08/08/26

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B4BD4799

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: SAMEL MAQUINAS PESADAS LTDA
 CNPJ: 05.884.492/0001-49
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peça destinada ao conserto da motoniveladora Caterpillar 140 G, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Barros Cassal/RS.
 Dotações: 855 Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor: R\$23.000,0 (vinte e três mil reais)
 Vigência: 07/08/25 até 07/10/25

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B3841CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pedra britada. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 25 de agosto de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 08 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:94AEBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna pública a seleção de projetos para concessão de patrocínios para o ano de 2025 na área do Esporte. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11 de agosto a 10 de setembro de 2025, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo

telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail administracao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 08 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:566D3EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025** – Registro de preços para contratação futura de serviços de horas-máquina. Propostas: até às 09:00h do dia 25/08/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025** – Registro de preços para contratação futura de serviços de lavagem de veículos e máquinas. Propostas: até às 09:00h do dia 26/08/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 11 de agosto de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:1D815B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0821/2025

PORTARIA Nº 0821/2025
Em, 05 de agosto de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROFESSOR - CIÊNCIAS (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
MARILEI DE ALMEIDA NUNES	3º

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4DA77C9E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0822/2025

PORTARIA Nº 0822/2025
Em, 05 de agosto de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
ALEXSANDRO MEDEIROS BORGATTI	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A6604F87

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 466/2025 E DISPENSA 216/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 216/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material de odontologia, para Secretaria de Saúde
Dados financeiros
Valor total: R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DENTARIA FONTOURA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.135/0001-92, com sede à Presidente Afonso Pena, 287 - Goiás - SANTA CRUZ DO SUL/RS, Cep. 96810-260
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3B07F6BC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 467/2025 E DISPENSA 216/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 216/2025

Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Aquisição de material de odontologia, para Secretaria de Saúde
Dados financeiros
Valor total: R\$ 7.036,59 (sete mil e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede à R ERE, 34 - Prado - BELO HORIZONTE/MG, Cep. 30411-052
Informações adicionais
Data da assinatura: 29/07/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FF8E52C3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 471/2025 E ADESÃO 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2025
Pregão 847/24 Estado do Paraná Ata RP 847/24
CONTRATO Nº 471/2025
Fiscal Rita
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 54.596,88(cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025
CONTRATADA:
RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.978/0001-15 com sede à Rua Maceió, nº 619 – Bairro Mathias Velho – Canoas-RS. CEP nº 92.340-090
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 31 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C398254A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 472/2025 E DISPENSA 217/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 217/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de decoração para o dia 01 de Agosto de 2025, dia ao qual ocorrerá palestra, nomeação dos novos concursados e Seminário do Plano Nacional de Educação.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 31/07/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 31 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A9759510

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 475/2025 E INEXI 26/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos Modalidade Inexigibilidade nº 26/2025
 Fiscal Rita Objeto do contrato Contratação de show de Nicolas Ribeiro e Tiago Nogueira, para a semana farroupilha de Butiá no dia 20/09/2025, pelo período de 1 hora de show. Dados financeiros
 Valor total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: CRISTIANO SILVA SOARES 98266772053, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.106/0001-30, com sede à R CORONEL VICENTE SOARES DE CARVALHO, 776 - VILA JULIETA - Butiá/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 01/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2916402F

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 476/2025 E INEXIGI 27/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Inexigibilidade nº 27/2025
 Fiscal Tiago
 Objeto do contrato
 Contratação de show dos artistas VVJ Show Musical, com estrutura completa para o baile das
 Entidades de Butiá, no dia 16 de agosto de 2025 no CTG Saudades do Pago.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: 18.278.099 LILIANE MONTEIRO DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.278.099/0001-53, com sede à RUA EUGENIO EMILIO DAUDT, 75 - FEITORIA - SÃO LEOPOLDO/RS, Cep. 93052-175
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 01/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:251739A9

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 477/2025 E INEXIGI 28/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Inexigibilidade nº 28/2025
 Fiscal Tiago
 Objeto do contrato
 Contratação de show Miruca e Grupo Marca Baguala, no acampamento farroupilha de Butiá a ser realizado no dia 14 de setembro de 2025, pelo período de 2 horas no parque de exposição Assis Almeida.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: ALMIRO DORNELES VICENTE SOUZA 34795693072, inscrita no CNPJ sob o nº 27.714.456/0001-70, com sede à AV LEANDRO DE ALMEIDA, 637 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 01/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EDE26165

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 481/2025 E DISPENSA 219/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 219/2025
 Fiscal Tiago
 Objeto do contrato
 Contratação de empresa para prestação de Serviço de Arbitragem para 6 jogos de categoria de base para campeonato realizado para a prefeitura municipal de butiá.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: 53.507.086 EVERTON MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 53.507.086/0001-00, com sede à 11AV ALBERTO JACOBSEN, 2041 - CENTRO - PASSO DO SOBRADO/RS, Cep. 96685-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 04/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:80604AEE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 482/2025 E DISPENSA 220/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 220/2025
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviços de Manutenção preventiva no veículo GM/ONIX TURBO LT 2023
PLACA JBZ5F57 e aquisição de peças .
Dados financeiros
Valor total: R\$ 3.459,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86, com sede à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC957EA8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 485/2025 E DISPENSA 222/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 222/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de Declaração de débitos e créditos tributários federais (DCTF) e Serviço de Escrituração contábil fiscal (ECF), para as escolas municipais: EMEF Prof Alcides Conter, EMEF Engº José Blaha, EMEF Dr. Roberto Cardoso, EMEF Prof Maria Alzira, EMEF Nicácio Machado, EMEF Maria Camargo, EMEF Dom Pedro II, EMEF Santo Antônio, EMEF Benjamin Constant, EMEF Rui Barbosa, EMEE Orestes Gonçalves da Silva, EMEI Dona Duca, EMEI Mundo dos Sonhos, EMEI Prof Luzia.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MACHADO & COLLOVINI CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.730/0001-81, com sede à Rua Piratini, 724 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D9437501

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 489/2025 E DISPENSA 224/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 224/2025
fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de serviço de manutenção e fornecimento de material para manutenção do veículo Renalt Logan Prata, placa JAZ7E16
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.448,88 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: IESA VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0001-58, com sede à AV SOUZA REIS, 365 - SAO JOAO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90240-650
Informações adicionais
Data da assinatura: 06/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0D931BE0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 490/2025 E DISPENSA 225/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Dispensa por Limite nº 225/2025
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de veículo e fornecimento de materiais para a manutenção do veículo GOL placa IIT9A26.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 3.868,00 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86, com sede à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 05/08/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ABB4F79D

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 492/2025 E DISPENSA 226/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 226/2025

fiscal Marcos

Objeto do contrato

Serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças no veículo GM/SPIN LTZ ano 2018

PLACAS IYY8527

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: 32.814.939 ADRIANE TOLOTTI RAFAELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.814.939/0001-86, com sede à R OLIVIO ROCHA, 322 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 05/08/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:8DB1EEC5**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 510/2025 E DISPENSA 227/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 227/2025

fiscal marcos

Objeto do contrato

Aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar e filtro de óleo Destinados para os veículos JBJ5F57, JBJ5F89, JCY5I45, JDN2J55, JDN2J54, JCP3G65, JCP9A43, IYO0413.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:08C378F3**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 511/2025 E DISPENSA 228/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 228/2025

Fiscal thais

Objeto do contrato

Aquisição de 01 bandeira do Brasil, 01 bandeira do Rio Grande do Sul e 01 bandeira do Município de Butiá.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.342.293/0001-60, com sede à R JULIO DE CASTILHOS, 1001 - Centro - LAJEADO/RS, Cep. 2808748

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:0F3B53E5**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 512/2025 E DISPENSA 229/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 229/2025

Fiscal Marcos

Objeto do contrato

Contratação de empresa para prestação de serviço de Retirada de adesivos e envelopamento + polimento do veículo PLACAS JJU8H21

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: IRMÃOS KAFSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.011.296/0001-00, com sede à ASSIS CHATEAUBRIAND, 90 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 06/08/2025

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:3BF1E8CA**PREGÃO****EXTRATO CONTRATO 513/2025 E DISPENSA 230/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade

Dispensa por Limite nº 230/2025

Fiscal Rita

Objeto do contrato

Aquisição de 8 refletores de led de 100w, para Secretaria de Cultura

Dados financeiros

Valor total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 06/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6BBAB0F1

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 515/2025 E DISPENSA 231/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Dispensa por Limite nº 248/2025
 Fiscal Tiago
 Objeto do contrato
 Aquisição de 02 Porta de Aço Laminada Completa medindo 2,10 x 0,80, para EDTC
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: KMM CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.690/0001-07, com sede à RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 186 - CIDADE ALTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 07/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:23DBE301

PREGÃO **EXTRATO CONTRATO 516/2025 E INEXIGI 29/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Modalidade
 Inexigibilidade nº 29/2025
 Fiscal Rita
 Objeto do contrato
 Locação de prédio, localizado a Avenida Piratini nº 65, Bairro Centro, Butiá, matrícula 6.411, com área total de 295,50m² com prédio em alvenaria de 144,00m², para a instalação exclusiva da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: DAMIRES DAL POZZO PACHECO, inscrita no CNPJ sob o nº 615.826.970-00, com sede à AV HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO, 219 - CENTRO - CACHOEIRA DO SUL/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
 Data da assinatura: 07/08/2025
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1C3D90CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS **SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB** **EXTRATO DA PORTARIA Nº 78, DE 08/08/2025**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/08/2025, à servidora NEILA DIAS DE CASTRO, matrícula 4841, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.269/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 08/08/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
 Doralice Martins Blos
Código Identificador:519EA457

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS **SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB** **EXTRATO DA PORTARIA Nº 79, DE 08/08/2025**

PORTARIA Nº 79, de 08 de agosto de 2025.

ALTERA NÍVEL DA SERVIDORA.

Karini Pinheiro Cioccarri, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CÍNTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 134, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, a contar de 1º de agosto de 2025.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 08 de agosto de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
 Superintendente Geral

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:A670FBB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025**

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccarei, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação nº 06/2025.**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para análise de laudos, realizados por junta médica de aposentadoria por invalidez concedidas pela Autarquia Municipal, nos processos de requerimento de compensação previdenciária, a serem realizadas no sistema COMPREV.

Até 150 (cento e cinquenta) análise de processos, sendo 110 (cento e dez) de imediato e as demais conforme demanda

FORNECEDOR: JKM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ40.086.194/0001-04

VALOR: R\$ 250,00 cada
Valor total: R\$ 37.500,00

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 agosto 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:0A2A7337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 21 de agosto de 2025**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **aquisição de livros de literatura para anos iniciais e anos finais para as escolas da rede municipal de Ensino Fundamental do município de Campo Bom, bem como livros técnicos de apoio pedagógico.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58E7CC45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.908, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **IERICA MULLER SCHULZE**, matrícula nº 11514, titular do cargo de Psicóloga, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:973C73CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.940, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MONIQUE RAFAELA KROETZ**, matrícula nº 14304, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6858A95F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.941, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ÊMILI VIEIRA DE AQUINO**, matrícula nº 14754, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5450E489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de julho de 2025, do servidor **TIAGO CESCO**, matrícula nº 13942, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 22 de junho de 2022, pela Portaria nº 55.827, de 20 de junho de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de julho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50882928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.980, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Elevar a titulação do servidor **FILIPPE EMANUEL SOUZA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 13781, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5C5DF272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.981, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 321/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **AMANDA FRANCINE DILLENBURG**, matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutica, do exercício das atividades, durante o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2025, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:50CA1C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.982, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **GABRIELE SCHOLZ DE OLIVEIRA**, matrícula 15138, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F0796B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.983, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **JANINHA ANTONIO**, matrícula nº 13862, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Chefe de Seção Administrativa para o cargo de Assessor Setorial de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F58B529B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
048/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de veículo para transporte de alimentos, com baú isotérmico, para a Secretaria de Educação e Cultura**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 21/08/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3CFDCB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 64 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº15/2024

DESPACHO

Objeto: Reconsideração à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 64 CILOSTAZOL 100MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, referentes a Ata de Registro de Preços nº15/2024.

Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,
CNPJ: 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** pedido de reconsideração à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 64 CILOSTAZOL 100MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitido no protocolo nº974/2025.

Cândido Godói, RS, 08 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:08F85239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 94 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº15/2024

DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 94 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, referentes a Ata de Registro de Preços nº15/2024.

Empresa: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,
CNPJ: 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** pedido de reconsideração à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 94 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG, marca ACHÉ- BIOSINTÉTICA, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitido no protocolo nº972/2025.

Cândido Godói, RS, 08 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2076E4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

CNPJ Nº: 92.934.215/0001-06

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 45/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.

VALOR: Estima-se o valor mensal de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado para o atendimento de cerca de 300 (trezentos) servidores. A taxa de administração sobre o valor da fatura mensal é de 0,00% (zero por cento).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 23 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:31E5A1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº05/2025 VISITADOR DO PIM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2025
VISITADOR DO PIM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº05/2025 para formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 11 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F3C5737C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.100/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

LEI Nº 3.100/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.059/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009 E MODIFICA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PASSANDO A SER DENOMINADA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.059/2009, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.059/2009, passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa tem por competências:

- I - Implantar, implementar, coordenar, monitorar e executar serviços e programas do SUAS, em seu âmbito, conforme as diretrizes do Sistema e visando a proteção social básica e especial;*
- II- Elaborar e articular o Plano Municipal de Assistência Social, integrando-o às políticas setoriais e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), adequando-o ao orçamento municipal e garantindo a universalização dos direitos sócias;*
- III- Articular a Política Municipal de Assistência Social com outras políticas públicas, incluindo redes intergovernamentais e a participação da sociedade, visando à inclusão social e a redução das desigualdades;*
- IV – Gerir e executar benefícios eventuais e programas de proteção social para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, como menores carentes, adolescentes e pessoas idosas;*
- V- Desenvolver programas de capacitação e cursos profissionalizantes, com apoio técnico aos gestores e profissionais envolvidos nas ações de Assistência Social;*
- VI- Elaborar e encaminhar relatórios sintéticos e analíticos, de atividades e execução financeira ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;*
- VII- Desenvolver e estruturar projetos de assistência social, gerindo convênios, acordos e contratos de repasse, conforme as políticas e normas do SUAS;*
- VIII- Implantar, implementar, coordenar, monitorar e executar programas do SUAS, conforme suas diretrizes;*
- IX- Elaborar, articular e adequar o Plano Municipal de Assistência Social às políticas setoriais e orçamento municipal.*
- X- Articular políticas públicas e redes intergovernamentais para a inclusão social e redução das desigualdades.*
- XI- Gerir e executar benefícios eventuais e programas de proteção social para famílias e indivíduos em vulnerabilidade.*
- XII- Desenvolver programas de capacitação e cursos profissionalizantes, com apoio técnico aos gestores e profissionais.*
- XIII- Realizar e manter atualizados o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, utilizando-o para a seleção de beneficiários e para a integração dos programas sociais do Município voltados ao atendimento das famílias de baixa renda, assegurando a constante atualização dos dados cadastrais e dos sistemas de informação correlatos.*
- XIV- Desenvolver e estruturar projetos de assistência social, gerindo convênios e contratos de repasse.*
- XV- Desenvolver, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;*
- XVI- Desenvolver e apoiar programas de inclusão social, acesso à saúde, educação, cultura, esporte, lazer, mobilidade, segurança e participação ativa da pessoa idosa na vida comunitária;*
- XVII- Receber, encaminhar e acompanhar denúncias relativas à violação de direitos da pessoa idosa, promovendo ações de prevenção, proteção e responsabilização, em articulação com os demais órgãos competentes.*
- XVIII - Articular com a rede de proteção social para acolhimento e atendimento especializado;*
- XIX- Acompanhar a aplicação de recursos destinados às políticas para a pessoa idosa;*

Art. 3º. Esta Lei altera o art. 3º da Lei Municipal nº 2.059/2009, sendo que o cargo de Secretário(a) Municipal de Assistência Social passa a ser denominado(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa.

Art. 4º. Revoga-se o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.059/2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:009726FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.101/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 3.101/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O PROJETO "IDOSO: VEREADOR POR UM DIA" NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cândido Godói institui o projeto "Idoso Vereador", que acontecerá anualmente, preferencialmente **"NA SEMANA DO IDOSO"**, Sessão Anual, instituída por Lei Municipal.

Art. 2º - São objetivos do projeto "Idoso: Vereador por Um Dia":

- I- Contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito, apoio e valorização das demais gerações;
- II- Sensibilizar a sociedade para fortalecer e visualizar novas formas de participação da pessoa idosa;
- III- Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiência entre essas pessoas e as demais gerações, através da participação no Poder Legislativo;
- IV- Integrar, com o Poder Legislativo, a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania e os valores éticos e reflexivos para uma sociedade democrática, cidadã, e mais moderna;
- V- Sensibilizar Poder Público, Entidades, e a sociedade para a promoção da Longevidade, saúde, e qualidade de vida, da pessoa humana;
- VI- Valorizar e estimular na pessoa idosa, a prática da participação na vida política, social e cultural, do município, das comunidades e da sociedade;
- VII- Proporcionar um espaço oficial, para o Movimento da Terceira Idade, e Idosos do município, poderem expor, manifestar, reivindicar e mostrar seus avanços, conquistas, dificuldades e necessidades;
- VIII – Fortalecer a parceria, responsabilidade, apoio e compromissos do Legislativo Municipal com a população de Terceira Idade do nosso município.

Art. 3º - O projeto "Idoso Vereador" será composto por, no máximo, 9 (nove) Vereadores (as) Titulares e 9 (nove) Vereadores (as) Suplentes, sendo vedada a recondução para a edição subsequente.

§ 1º - O processo de escolha e forma democrática de indicação dos "Idoso: Vereador Por Um Dia", será por livre decisão dos Grupos de Terceira Idade do Município, cada qual indicando um Titular e um Suplente - não sendo necessariamente obrigado a ser sócio do Clube;

§ 2º - E, 1(uma) vaga de Titular e Suplente será reservada ao CMI, e caberá ao Conselho da Pessoa Idosa indicar o referido "Idoso Vereador", e, em comum acordo com a ASMUTI-Associação Municipal da Terceira Idade, escolherão o Presidente da Sessão do Idoso, que poderá ser Conselheiro, ou mesmo da Direção da ASMUTI;

§ 3º - Caso um clube não preencher a sua indicação, esta ficará disponível para o Clube que tiver o maior número de associados e assim sucessivamente;

§ 4º O vereador idoso, titular e suplente, indicado, deverá ter 60 anos ou mais, e residir no município.

§ 5º - Depois de escolhidos os representantes, os mesmos deverão ser inscritos na Câmara Municipal de Cândido Godói, em tempo pré-determinado.

§ 6º – Caberá a Câmara Municipal de Cândido Godói, a organização e coordenação, estabelecendo normas, estipulando dia, horários e outras

condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos.

Art. 4º - Os vereadores idosos escolhidos, participarão da Sessão Simulada (Sessão Anual "Idoso: Vereador Por Um Dia"), realizada pela Câmara Municipal, onde haverá apresentação, discussão e votação das proposições e matérias sugeridas.

Art. 5º - Compete aos "Vereadores Idosos", apresentar proposições e matérias, de interesse da Terceira Idade e Idosos, que visem à melhoria da qualidade de vida da população idosa de Cândido Godói, relativas à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, segurança pública, e outros assuntos de interesse público;

Parágrafo Único – As propostas dos "Vereadores Idosos por Um Dia", seguirão para a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores como sugestões, que deverão ser analisadas, valorizadas e, se de interesse público, legalmente encaminhadas.

Art. 6º - A sessão do "Idoso: Vereador Por Um Dia" realizar-se-á preferencialmente no mês de outubro, em data e horário a ser fixado pela Câmara Municipal, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói.

Art. 7º - As deliberações da Sessão Simulada serão tomadas pelo quórum de maioria dos votos dos "Vereadores Idosos".

§ 1º- Para garantia de quórum, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste.

§ 2º- O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada.

Art. 8º - O mandato dos "Vereadores Idosos por Um Dia", encerra-se ao final da Sessão, com a presença dos Vereadores Titulares de Cândido Godói, os quais farão a entrega dos certificados aos "Idosos Vereadores por Um dia".

Parágrafo Único – Os "Idosos Vereadores Por Um Dia", não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público e social.

Art. 9º - As atividades realizadas serão de acordo com o estabelecido por esta resolução, bem como seguirão as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo no que couber, assim como poderá a mesa diretora editar Resolução de Mesa para eventuais normas não estabelecidas.

Art. 10 - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 07 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8121D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 564/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.352/2025, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 11/08/2025 a 25/08/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025, ao servidor **RAFAEL AUGUSTO LEUBET**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:DF264367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA (IYL 5306).

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ N.º 87.233.631/0001-29
VALOR: R\$ 8.915,60

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:0E2B9328

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2025**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL OU CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

FAVORECIDO:FUNDACAO HOSPITALAR
OFTALMOLOGICA UNIVERSITARIA LIONS.
CNPJ N.º 00.765.384/0001-33
ATA REGISTRO DE PREÇOS

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:1E1A2B0D

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2025

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL - RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

Retificar o item 1 do Edital – Objeto – suprimindo a exigência de experiência comprovada em trabalho público na área de Fisioterapia por, no mínimo, 5 (cinco) anos, constante nos itens 1, 2, 3 e 4 do quadro de itens.

Retifica-se a data da Sessão pública para o dia **29/08/2025 as 9h.**

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698.4195 ou e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br

Capão Bonito do Sul, 11 de agosto de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:EC756F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Crachá personalizado, em PVC, com impressão 4x0, tamanho aproximado 8,6x5,4 cm, espessura de 1mm	Própria	Unidade	1.770	R\$ 2,10
08	Cordão para crachá espessura aproximada de 20mm com presilha jacaré com impressão digital a combinar.	Própria	Unidade	1.770	R\$ 1,70

Detentora: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:061DF65D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	Folder com aproximadamente 15x20, 4x4, cores, couchê brilhante 90g. acabamento: 01 dobra paralelo refilado.	Própria	Unidade	13.500	R\$ 0,10
018	Folder com aproximadamente 30x21, 4x4, cores, couchê brilhante 90g. acabamento: 01 dobra paralela.	Própria	Unidade	13.000	R\$ 0,13
019	Folder de 30x21 aproximado, 4x4 cores, couchê brilhante 90g. acabamento: 02 dobras paralelas.	Própria	Unidade	63.000	R\$ 0,13
020	Folder, tamanho aproximado de 21x29,7 cm, 4x4, seleção de cores em couchê 150g. acabamento: refilado, dobrado = 2 paralelas.	Própria	Unidade	3.000	R\$ 0,20
021	Folder 21cm x 20,97 cm 4x4 couche 145gr 40 modelos/ arts.	Própria	Unidade	3.000	R\$ 0,34

Detentora: GRÁFICA DIRETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.852/0001-81.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:175E8548

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	Bloco com valores aproximados de 50x1, 30x20, 4x0, seleção em cores offset 75g, saída em ctp com acabamento colado, refilado e alceado.	Cores	Unidade	1.000	R\$ 3,50
013	Blocos 50x1 sem capa tamanho meio a4, com 50 folhas cada, 1 via 15x21cm 4x0, seleção de cores em off-set 63g, saída em ctp, acabamento: colado, refilado e alceado.	Cores	Unidade	1.000	R\$ 1,60

Detentora: J H Z GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1FE06B40

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Bloco 50x1, 1 via 30x20, 4x0, seleção de cores, off-set 63g, saída em ctp. acabamento: contar, nº de imagens, refilado.	Própria	Unidade	3.000	R\$ 3,39
015	Envelope com medidas aproximadas de 24,2x33,6 cm, 4x4 cores, seleção de cores em envelope saco branco 90g. saída ctp.	Própria	Unidade	6.000	R\$ 0,69
016	Envelope com medidas aproximadas de 18,5x24,8 cm, 4x4 cores, seleção de cores em envelope saco branco 90g. saída ctp.	Própria	Unidade	6.000	R\$ 0,48

Detentora: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24969488

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Faixa de aproximadamente 2,5 x 70, lona 440g, impressão digital, acabamento bastão de madeira.	Própria	Unidade	610	R\$ 45,00
002	Adesivo para veículo de aproximadamente 60x15cm, com laminação transparente, vinil brilho, acabamento, refilado.	Própria	Unidade	700	R\$ 4,00
005	Banner lona 440g, impressão digital, acabamento ilhós.	Própria	M²	1.320	R\$ 29,00
006	Banner de aproximadamente 80x1,20 , lona 440g, impressão digital, acabamento bastão e corda.	Própria	Unidade	660	R\$ 24,93
007	Banner de aproximadamente 60x90 , lona 440g, impressão digital, acabamento bastão e corda.	Própria	Unidade	520	R\$ 16,50

Detentora: REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.606.458/0001-12.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:402536F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Etiquetas auto adesivas, aproximadamente 8x3 cm, vinil brilho com semi corte e refilado.	Própria	Unidade	21.000	R\$ 0,07

Detentora: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3797E05C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	Bloco com valores aproximados de 50x1, 15x10, 4x0, seleção em.	Própria	Unidade	4.000	R\$ 1,19
014	Bloco com valores aproximados de 50x1, 30x20, 4x0, seleção em cores offset 63g, saída em ctp com acabamento colado, refilado e alceado.	Própria	Unidade	1.000	R\$ 3,46

Detentora: SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:68FCF28E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico para a SMS, SMADU, SGIP, SME, STDE, SAIS, SOF, SCDL, SCTAC e Gabinete do Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
009	Placa de porta em acrílico montada, de tamanho aproximado 30x10 cm 2mm, branco leitoso com impressão aplicada em acrílico leitoso 1mm, tamanho aproximado de 28x0,80cm.	Própria	Unidade	750	R\$ 19,99

Detentora: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:34058BF6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: S. C. CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: Fica suprimido do Contrato nº 154/2023 a partir de 1º de agosto de 2025, o valor de **R\$ 189.345,72** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a **10,89 %** (dez vírgula oitenta e nove por cento) do saldo residual do contrato, referente ao acréscimo deferido anteriormente, objeto do Adendo nº 001/2023, datado de 03 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 07/03/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D12BE703

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 262/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AMBIENTAL LTDA.

OBJETIVO: O presente Adendo tem por objeto a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato nº 262/2025, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Obras e Saneamento, nos termos do Processo Administrativo nº 5.166/2025.

Fica alterado o fiscal do Contrato nº 262/2025, passando a ser designada como responsável a Servidora Pública Sra. Bruna de Oliveira Roxo, nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato.

VIGÊNCIA: 10/01/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 104, Inciso III e 117 e 132 *Caput* da Lei Federal nº 14.133/2021

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F42F4A99

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.477/2025

Número do contrato: 332/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal, para a Secretaria de Educação.

Contratada: **GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E SERRALHERIA LTDA.**

CNPJ da Empresa: 31.347.547/0001-91.

Valor: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B3B89AA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.477/2025

Número do contrato: 333/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal, para a Secretaria de Educação.

Contratada: **NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

CNPJ da Empresa: 27.075.106/0001-00.

Valor: R\$ 27.805,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais).

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:35977A4A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.477/2025

Número do contrato: 334/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário para as escolas da Rede Municipal, para a Secretaria de Educação.

Contratada: **R.S.M. DE SOUZA LEO.**

CNPJ da Empresa: 10.925.721/0001-66.

Valor: R\$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Capão da Canoa, 08 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ECF41999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Objeto: prorrogação da prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de orientação para dinâmicas de grupos, danças adaptadas, dança sênior, recreação e atividades com música para participantes dos grupos da Terceira Idade residentes no centro e no interior do município, bem como danças e atividades com música para grupos de crianças e adolescentes do CRAS, visitas domiciliares e atividades de danças na modalidade "Ritmos".

Contratado: Sessenta Mais Assessoramento Ltda - CNPJ 47.154.857/0001-20

Termo Aditivo nº: 04/2025 de 08/08/2025 ao Contrato nº 41/2022.

Valor Mensal: R\$ 8.561,44

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/08/2025.

Base Legal: Processo Administrativo nº 503/2022 - Pregão Presencial nº 09/2022

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:E0529851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia 22.08.2025, às 09 horas, para contratação de Seguros para a frota Municipal conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital encontra-se disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 05 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:24E7F30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 62/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º lugar	Monitor Escolar	Pâmela Domingos

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de agosto de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:4A2C4AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para servidores do Departamento de Meio Ambiente desta prefeitura, dotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)

Cotiporã, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito**Publicado por:**
Andrielle Zonta
Código Identificador:79CE2D4D**GABINETE DO PREFEITO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes que serão adquiridos pelas secretarias municipais. Sessão do Pregão no dia **27 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 08H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 11 de agosto de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Andrielle Zonta
Código Identificador:2D3221A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 272, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso para servidores do Departamento de Meio Ambiente desta prefeitura, dotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais)**

Cotiporã, 08 de agosto de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração**Publicado por:**
Andrielle Zonta
Código Identificador:BAE7A446**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento Ambiental para a construção de Ponte sobre o Rio Carreiro que interligará os Municípios de Cotiporã e Dois Lajeados. Sessão do Pregão no dia **26 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou

pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 11 DE AGOSTO DE 2025

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã Em Exercício**Publicado por:**
Letícia Frizon
Código Identificador:A15DB363**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

Contrato Nº 118/2025

Licitação: 8/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GR3D CONSTRUÇOES LTDA

Valor: 148.000,00

Vigência: Início: 07/08/2025 Término: 03/02/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LAJEADO CRISSIUMAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 08 de Agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D13B9437**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
106/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 106/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de materiais elétricos para ornamentação natalina. Data da abertura das propostas no dia **21 de agosto 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3A15FCA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
107/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 107/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de gêneros alimentícios para atividades da secretaria (SCFV, COMAD, CREAS, CRAS, FEAS). Data da abertura das propostas no dia **22 de agosto 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180,

via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de agosto de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6C460CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de aulas de consciência corporal junto ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Empresa(s) vencedora(s): RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 58.663.620/0001-90 – Valor R\$ 15.360,00;

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:1E1C4228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.653, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ **2.142.183,06** (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.002- Manut. Gabinete do Prefeito
017- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 16.980,00

2.043-Manut. Chefe de Gabinete
667- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 1.800,00

1.003- Manut. Sec. Administração
023- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 23.000,00

2.003- Manut. Sec. Administração
027- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 7.749,00
030-339030- 0001- material de consumo R\$ 8.700,00

2.004- Dpto. Assessoria Jurídica
040- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 2.730,00

2.020- Manut. Unidade Controle Interno
378- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 1.250,00

2.021- Manut. Setor de Compras
383- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 1.415,00

2.005- Manut. Dpto. Financeiro/Contadoria
045- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 9.610,00

2.006- Manut. Dpto. Tributação/Arrecadação:
052- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 19.600,00

053- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 3.050,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
067- 319016- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 16.000,00

2.031- Manut. Merenda Escolar- Ensino Fundamental
802- 339030- 0020- material de consumo R\$ 40.840,06
803- 339030- 1004- material de consumo R\$ 14.000,00

2.033- Manut. Merenda Escolar- Pré-Escola
804- 339030- 0020- material de consumo R\$ 5.000,00
805- 339030- 1004- material de consumo R\$ 6.000,00

2.036- Manut. Merenda Escolar- Creche
806- 339030- 1004- material de consumo R\$ 4.200,00

2.029- Manut. Transporte Escolar- Pré-Escola
348- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 5.100,00

2.009- Manutenção do Fundeb
078- 319004- 0031- contratação por tempo determinado R\$ 833.950,00
080- 319013- 0031- obrigações patronais R\$ 176.600,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
343- 319013- 0031- obrigações patronais R\$ 13.830,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
101- 319013- 0031- obrigações patronais R\$ 14.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
113- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 4.050,00

1.060- Construção Centro Fisioterapêutico
580- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R\$ 6.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 11.600,00
655- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 7.000,00
480- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 37.820,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
474- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R\$ 40.100,00
823- 319004- 4030- contratação por tempo determinado R\$ 10.050,00
367- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 56.165,00
458- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 31.150,00
125- 339048- 0040- outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 90.000,00
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 224.604,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
442- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 5.000,00

2.050- Manut. Agentes Comunitários de Saúde
267- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R\$ 83.000,00
656- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 15.100,00

2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia
661- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 38.360,00

2.094- Convênio Rede Bem Cuidar
644- 339339- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 35.300,00

3.002- Primeira Infância Melhor
751- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 740,00

2.062- Programa Saúde Bucal
629- 339339- 4090- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 29.800,00

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
574- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 1.030,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica
658- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 1.675,00

2.051- Manut. da Patrulha Agrícola
459- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil R\$ 94.300,00
460- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 26.940,00

2.013- Manut. Serviços Ambientais
470- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 2.100,00

2.042- Manutenção Inspeção SIM/POA
468- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 5.420,00
2.014- Manut. Sec. de Obras
151-319013- 0001- obrigações patronais R\$ 4.100,00

2.016- Manut. Dpto. de Máquinas
170- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 24.200,00

2.018- Manut. Dpto. Turismo
187- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 13.100,00
188- 319016- 0001- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 1.395,00

2.019- Apoio Gestão da Assistência Social
209- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 16.680,00

Total Geral R\$ 2.142.183,06

(dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações conforme segue:

2.003- Manut. Sec. Administração
669- 447042- 0001- auxílios R\$ 65.000,00

2.021- Manut. Setor de Compras
382- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 20.000,00

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 67.951,16
071- 339030- 0020- material de consumo R\$ 100.000,00
076- 339030- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 100.000,00

2.031- Manut. Merenda Escolar - Ensino Fundamental
073- 339032- 0020- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 40.356,09
258- 339032- 1004- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 6.721,50

1.007- Manut. Transporte Escolar
087- 449052- 1026- equipamentos e material permanente R\$ 12.200,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
088- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 30.000,00
090- 319013- 0020- obrigações patronais R\$ 19.000,00

091- 319016- 0020- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 10.000,00

2.033- Manut. Merenda Escolar – Pré- Escola
104- 339032- 0020- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 18.438,84
105- 339032- 1004- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 9.124,47

2.036- Manut. Merenda Escolar- Creche
339- 339032- 0020- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 12.290,00

2.033- Manut. Merenda Escolar- Pré-Escola
747- 339032- 1004- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 13.638,00

2.009- Manutenção do Fundeb
079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 645.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil – Creche
100- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 45.000,00

2.098- Manutenção da Biblioteca e Museu
761- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 70.000,00
762- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 8.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde
112- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 20.000,00

114- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 11.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
369- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R\$ 130.000,00
748- 319016- 0040- outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 55.000,00
452- 339030- 4500- material de consumo R\$ 25.000,00
478- 339030- 4190- material de consumo R\$ 30.000,00
584- 339339- 4011- outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 15.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública
441- 319004- 0040- contratação por tempo determinado R\$ 12.000,00
581- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 7.000,00
126- 339332- 0040- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R\$ 80.000,00

2054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia
763- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 30.000,00
572- 339330- 4500- material de consumo R\$ 36.000,00

2.094- Convênio Rede Bem Cuidar
765- 319011- 4011- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil R\$ 15.000,00
766- 319013- 0040- obrigações patronais R\$ 3.000,00
2.062- Programa Saúde Bucal
471- 319004- 4090- contratação por tempo determinado R\$ 38.800,00
624- 339030- 0040- material de consumo R\$ 12.000,00
453- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 50.000,00
623- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00
670- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 12.000,00
768- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 15.000,00

2.035- Manut. Vigilância Sanitária
791- 339039- 4502- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 5.000,00
573- 339339- 4502- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 93.100,00

2.039- Manut. Vigilância Epidemiológica

677- 319004- 4500- contratação por tempo determinado R\$ 28.644,00

2.014- Manut. Sec. de Obras 155- 339030- 0001- material de consumo R\$ 20.000,00

2.056- Manut. Programa CRAS/PAIF

498- 319013- 0001- obrigações patronais R\$ 16.680,00

1.021- Reserva de Contingência

245- 999999- 0001- reserva de contingência R\$ 84.239,00

Total geral R\$ 2.142.183,06

(dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05 de agosto 2025.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:A7DEB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.654, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 823/2009 e dá outras providências.

Miro Mülbeier, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 823/2009, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Quadro de Cargos em Comissão constitui-se das seguintes vagas e categorias funcionais:

01 (um) Secretário Administrativo CC – 2.250,69 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

01 (um) Assessor Jurídico CC – Padrão 10

01 (um) Assessor da Presidência CC – Padrão 09

01 (um) Assessor Técnico Legislativo CC – Padrão 06”

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 823/2009, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 9º - A jornada de trabalho de todas as categorias do quadro funcional da Câmara Municipal, será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção do Assessor Jurídico, do Secretário Administrativo e do Assessor Técnico Legislativo.”

Artigo 3º - Ficam retificadas as disposições do anexo I – 7 da Lei Municipal nº 823/2009, constante no anexo I desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se

04 de agosto de 2025.

ADRIANO JARDEL HABITZREITER

Presidente da Câmara

Anexo I - Lei Municipal nº 1.654/2025

ANEXO I – 7

QUADRO : Cargo em Comissão

CLASSE : Assessor Técnico Legislativo

NÍVEL : Médio

PADRÃO : 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora, na divulgação dos atos de competência do Poder Legislativo.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora no que se refere à divulgação dos atos do Poder Legislativo, tanto em Jornais, Rádio, Internet e mural; publicar relatórios contábeis, e demais documentos que compõem os processos de tomadas de contas da Câmara Municipal; elaborar matérias pertinentes à Câmara Municipal para divulgação, atualizar a página na internet da Câmara de Vereadores com informações de caráter público, incluindo a manutenção do sistema de ouvidoria ativo, além de executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 20 (vinte) hora semanais.

b) Outras: O exercício do cargo e ou função poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Correspondente ao Ensino Médio completo, bem como ter experiência na área de digitação, elaboração de textos e curso de capacitação em informática.

b) Idade: Acima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:A915769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Rede de Apoio às vítimas de violência e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Decreto Municipal nº 018/2019, **N O M E I A:**

As pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas respectivas entidades para comporem a Rede de Apoio às vítimas de violência, visando o atendimento à população em geral, crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, pessoas portadoras de deficiência, idosos e demais grupos de risco, vítimas de violência, sexual, violência doméstica, abuso, exploração, violência física ou psicológica, negligência, abandono, maus tratos e outros tipos de violência.

MEMBROS DA REDE DE APOIO:

Cristiane Führ – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Maryneide Berghetti Gross – Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande.

Carlos Nitsch – Representante da Brigada Militar.

Fernanda Soares – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sandra Maria Dall Agnol - Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Lurdes Urban - Representante do Conselho Tutelar.
Ildonez Barbosa - Representante da Escola Estadual de Ensino Médio Getúlio Vargas;
Vera Silvana Didonet Kuntz - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Ângelo Leomir de Oliveira - Representante da Estratégia Saúde da Família.
Deise Camargo - Representante do Centro de Referência de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 04 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 04/08/2025.

HELIO LAMPERT
 Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
 Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E1374F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 315, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa responsáveis pela liquidação de despesas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados como responsáveis pela liquidação de despesas na aquisição de materiais e serviços pela Prefeitura Municipal de Derrubadas, devendo verificarem o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação:

I - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
 - Rodrigo Vendrusculo - Titular
 - Marcos Cesar Steinke - Suplente

II - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:
 - Juliano Davi Habitzreiter - Titular
 - Yuri Locatelli - Suplente

III - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
 - Cristiane Fuhr - Titular

IV - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Finanças:
 - Celso Busatto - Titular
 - Joel Tadeu Fuhr - suplente

V - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:
 - Ângelo Leomir de Oliveira - Titular
 - Fernanda Soares - Suplente

VI - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:

- Rosimeri Marques - Titular
 - Marlize Salete Belarmino - Suplente

VII - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Turismo:
 - Angelita Bomm dos Santos - Titular
 - Adelar Lair Seffrin - Suplente

VIII - Responsável pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal de Administração:
 - Luis Carlos Seffrin - Titular
 - Helio Lampert - Suplente

Parágrafo único: Durante as férias, licenças e demais afastamentos dos titulares, os suplentes serão os responsáveis pela liquidação das despesas das respectivas secretarias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Aos 06/08/2025.

HELIO LAMPERT
 Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
 Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:24B8C3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO LEI Nº 4.644 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Declara a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Dom Feliciano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Dom Feliciano.

Art.2º Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo do tabaco, compreendendo as etapas de produção de mudas, plantio, manejo, colheita e cura das folhas, desenvolvidas predominantemente por famílias agricultoras em pequenas propriedades rurais, constituindo-se também como expressão da identidade cultural local.

§ 1º As atividades de beneficiamento, comercialização e industrialização do tabaco integram a cadeia produtiva fumageira, sendo reconhecidas como desdobramentos estratégicos da atividade agrícola, em razão de sua importância para a economia e o tecido social do Município.

§ 2º A relevância da fumicultura decorre de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local, geração de emprego e renda, e para a permanência das famílias no meio rural.

Art.3º A fumicultura será considerada atividade estratégica pelos órgãos da administração pública municipal, nos instrumentos de planejamento e execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar.

Art.4º O Município poderá contemplar a fumicultura por meio de políticas públicas que visem:

I – ao fortalecimento da base produtiva nas pequenas propriedades rurais;
 II – ao acesso a programas de apoio financeiro e técnico, inclusive em articulação com instituições estaduais e federais;
 III – à qualificação técnica e à assistência especializada ao longo de toda a cadeia produtiva;
 IV – à valorização do tabaco como produto agrícola tradicional e fonte natural de nicotina vegetal, frente à crescente utilização de produtos sintéticos;
 V – à promoção da identidade cultural do produtor rural e da história local vinculada à produção fumageira.

Art.5º A administração pública municipal poderá fomentar parcerias e convênios com cooperativas, associações, sindicatos rurais, instituições de pesquisa e organismos ligados ao setor da fumicultura, visando:

I – à inovação tecnológica no cultivo e no beneficiamento do tabaco;
 II – à promoção da produção local em feiras, exposições e eventos regionais;
 III – à organização dos produtores em modelos cooperativos ou associativos para fortalecimento da cadeia produtiva;
 IV – à capacitação contínua dos produtores, com foco em boas práticas agrícolas e gestão da propriedade rural.

Art.6º O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os dispositivos desta Lei no prazo de 90 dias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:4ED542DD

JURÍDICO

LEI Nº 4.645 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.897,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 93.897,05 (noventa e três mil oitocentos noventa e sete reais com cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.007.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

350/6 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 43.897,05

353/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 93.897,05

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes receitas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.007.1002 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS

317/4 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00

0401.007.2029 – MANUTENÇÃO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHO

573/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.500,00

0401.007.2114 – MANUTENÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO E EMPREGO

425/1 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00

426/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

0401.008.2040 – MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

377/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFÊNCIA ESPECIALIZADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

441/3 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 10.210,23

443/0 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.625,24

448/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.818,00

5583/2 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

0401.012.2114 – MANUTENÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO E EMPREGO

6270/7 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00

6271/5 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0402.011.2025 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

455/3 339014000000 FR.1500 – DFR.0 – Diárias – Civil R\$ 100,00

456/1 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00

457/0 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

0402.011.2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS ESPECIFICOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

6266/9 339091000000 FR.1500 – DFR.0 – Sentenças Judiciais R\$ 100,00

469/3 449052000000 FR.1500 – DFR.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0403 – CONSELHO TUTELAR

0403.013.2088 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

511/8 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.673,28

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0404 – HABITAÇÃO

0404.014.2030 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES/REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

4812/7 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00

4813/5 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

533/9 339041000000 FR.1500 – DFR.0 – Contribuições R\$ 100,00
 537/1 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R\$ 100,00
 538/0 449061000000 FR.1500 – DFR.0 – Aquisição de Imóveis R\$ 100,00
 0404.015.2104 – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
 544/4 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00
 549/5 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00
 548/7 449051000000 FR.1500 – DFR.0 – Obras e Instalações R\$ 100,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0405 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 0405.016.2001 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 559/2 339014000000 FR.1500 – DFR.0 – Diárias – Civil R\$ 100,00
 560/6 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 3.370,30
 6261/8 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
 6262/6 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100,00
 6263/4 339091000000 FR.1500 – DFR.0 – Sentenças Judiciais R\$ 100,00

562/2 339093000000 FR.1500 – DFR.0 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 0406 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
 0406.007.2144 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIREITOS DAS MULHERES
 6257/0 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 100,00
 6259/6 339036000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00
 6258/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00
 6260/0 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 100,00
TOTAL: R\$ 93.897,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:9441CE31

JURÍDICO LEI Nº 4.646 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.I

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$286.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos oitenta e seis mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
 0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

1202/5 339030000000 FR.1501 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0401.010.2107 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E AASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

441/3 339030000000 FR.1660 – DFR.35 – Material de Consumo R\$ 6.500,00

0401.008.2040 – MANUTENÇÃO DO CAD ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

384/0 339030000000 FR.1660 – DFR.1067 – Material de Consumo R\$ 5.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0402.011.2116 – MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL

483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.1098 – Material de Consumo R\$ 100,00

483/9 339030000000 FR.1665 – DFR.51 – Material de Consumo R\$ 13.500,00

485/5 339039000000 FR.1665 – DFR.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 286.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.3.2.1.01.0.1.02.99.02 – Rec. Aplic. B. Brasil 18.428-4 Reserva - Código Reduzido Receita nº 1246-7, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 102.424,97.

01.3.2.1.01.0.1.02.99.12 – Rec. Aplic. C.E.F. 000647227-4 Conv.922916/2021 Min Desen - Código Reduzido Receita nº 1727-2, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 4.000,00.

01.6.9.9.99.0.4.01.00.00 – Serv. De Máq. Recurso 1 – Livre – Multas e Juros Dívida - Código Reduzido Receita nº 1260-2, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 1.953,85.

01.9.2.2.99.0.1.99.01.00 – Restituições Determinadas Pela Prefeitura – Principal - Código Reduzido Receita nº 1381-1, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 122.143,48.

01.9.2.2.99.0.3.02.01.00 – Programa Troca-Troca – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº 1383-8, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 11.103,68.

01.9.2.2.99.0.4.02.01.00 - Programa Troca-Troca – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº 1384-6, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 3.144,39.

01.9.9.9.12.1.1.01.00.00 – Ônus de Sucumbência - Código Reduzido Receita nº 1686-1, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 1.325,63.

02.3.1.1.06.0.1.01.00.00 – Amortização de Créditos Imobiliários – Principal - Código Reduzido Receita nº 1421-4, FR. 1501 – DFR. 0 no valor de R\$ 3.904,00.

01.3.2.1.01.0.1.01.07.17 – Rec. Aplic. B. Brasil 19326-7 MP 1188 GND 3 - Código Reduzido Receita nº 1688-8, FR. 1660 – DFR. 35 no valor de R\$ 6.500,00.

01.3.2.1.01.0.1.01.99.19 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042279.0-8 Conv. Abrigo Barra do Ribeiro - Código Reduzido Receita nº 1606-3, FR. 1665 – DFR. 1098 no valor de R\$ 100,00.

01.3.2.1.01.0.1.01.99.33 – Rec. Aplic. Banrisul 04.042677.0-5 Conv. Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita nº 1738-8, FR. 1665 – DFR. 51 no valor de R\$ 730,00.

01.7.3.9.99.0.1.06.00.00 – Transferências de Convênios – Abrigo Chuvisca - Código Reduzido Receita nº 1737-0, FR. 1665 – DFR. 51 no valor de R\$ 22.770,00.

01.7.1.7.52.0.1.04.00.00 – Manutenção PROCAD SUAS - Código Reduzido Receita nº 1890-2, FR. 1660 – DFR. 1067 no valor de R\$ 5.900,00.

TOTAL R\$ 286.000,00 (duzentos oitenta e seis mil).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:DDBDB1DE

JURÍDICO

LEI Nº 4.647 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga o §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:AAF0A3F8

JURÍDICO

LEI Nº 4.648 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal no 2.452, de 23 de abril de 2009, que estabelece normas para a realização de serviços a particulares com equipamentos e máquinas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.452, de 23 de abril de 2009, que estabelece normas para a realização de serviços a particulares com equipamentos e máquinas do Município, nos seguintes termos:

Art. 1º - A Administração Municipal, visando ao bem-estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar as construções particulares, aumento da produtividade nas propriedades rurais, melhoria das condições de escoamento da produção, irrigação e drenagem para recuperação de áreas, açudagem, saneamento básico e saúde pública, fica autorizada a prestar serviços aos munícipes com equipamentos e máquinas contratados ou próprios do Município, mediante pagamento de preço público.

Art. 2º- Os serviços de que trata o art. 1º poderão ser realizados diretamente pelo Município ou por pessoas jurídicas contratadas, e obedecerão às seguintes normas:

(...)

Art. 6º- O Poder Executivo estabelecerá a relação de máquinas e equipamentos destinados aos fins desta Lei, bem como fixará o preço público dos respectivos serviços a serem prestados por hora ou por quilômetro (km) rodado, podendo estabelecer valores diferentes conforme o tipo de serviço.

§1º Os preços públicos serão fixados anualmente, mediante Decreto.

§2º O cálculo da hora de serviço ou do km rodado será contado do local do deslocamento dos equipamentos até onde os serviços forem realizados.

Art. 7º- Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos serviços aos operadores dos equipamentos e máquinas contratados ou próprios do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:73E1455A

JURÍDICO

LEI Nº 4.649 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01(um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nos 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	01	R\$ 6.886,32	40

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ser prorrogado, obedecendo aos critérios da Legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:617C41CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 54.388.280/0001-86. Contrato Administrativo nº 256/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 37.263,40. Assinatura: 08/08/2025.

– BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – CNPJ nº 19.498.639/0001-77. Contrato Administrativo nº 257/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 6.340,00. Assinatura: 08/08/2025.

– DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 27.250.886/0001-88. Contrato Administrativo nº 259/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 500,00. Assinatura: 08/08/2025.

– DF2MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.136.720/0001-01. Contrato Administrativo nº 260/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 5.769,12. Assinatura: 08/08/2025.

– GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Contrato Administrativo nº 261/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 593,20. Assinatura: 08/08/2025.

– OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.368.182/0001-84. Contrato Administrativo nº 263/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 18.408,46. Assinatura: 08/08/2025.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Contrato Administrativo nº 265/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS, odontológicos, laboratoriais efraldas. Valor R\$ 6.873,60. Assinatura: 08/08/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:054043CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.199, de 08 DE AGOSTO DE 2025.

“CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.979/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 5.229/25, **CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS**, fazendo jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do cargo atualmente ocupado, enquanto em pleno exercício deste comissionamento, a partir de 08 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
6978-7	ADRIANA GUGLIERI CAPORAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1886-4	ADRIANA PEREIRA DA SILVA MENEGAZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6424-6	HENRIQUE SOARES ARRUDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:108CF6DD

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE
ESCOLA À SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.187, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA SANOE SOUZA DOS SANTOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.216/25, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA** à servidora **SANOE SOUZA DOS SANTOS**, Professora, matrícula 5397-0, passando a receber a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA COM ATÉ 100 (CEM) ALUNOS – FG 02**, percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:2F8BBF9E**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA VILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.196, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.****“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA VILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.300/25 da Secretaria da Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA – FG 01 – 20 HORAS**, à servidora **VILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professora, percebendo um adicional de 20% (vinte por cento), aplicada com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:B31F091A**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MIRIAN SOUZA DA SILVA”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.189, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.****“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À SERVIDORA MIRIAN SOUZA DA SILVA”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 9.180/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, à servidora **MIRIAN SOUZA DA SILVA**, Professora, matrícula 6957-4, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da

classe e nível a que pertence, no período de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:5091B052**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.191, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.****“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 18.263/25, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, para os servidores abaixo relacionados, percebendo para tanto uma gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da classe e nível a que pertence, no período abaixo relacionado, conforme segue:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
6798-9	MAGALI ARAUJO DE LIMA	de 11/08/2025 a 31/12/2025
6637-0	CRISTIANE RUDUIT SANTOS OLIVEIRA	de 11/08/2025 a 31/12/2025
6824-1	LEIDI DAIANE MACHADO RANGEL	de 11/08/2025 a 31/12/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADELAR DE SENA RODRIGUES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:B5BC1194**PROCURADORIA JURÍDICA****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU”****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1.183, de 05 DE AGOSTO DE 2025.****“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.879/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU**, Atendente de Creche, matrícula 5471-2, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 04 de agosto a 05 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BB533030

PROCURADORIA JURÍDICA
“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VILMA TEIXEIRA KUHN”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.193, de 07 DE AGOSTO DE 2025.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VILMA TEIXEIRA KUHN”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.906/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **VILMA TEIXEIRA KUHN**, Professora, matrícula 6950-7, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida de 04 de agosto a 05 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:18933267

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA A SERVIDORA JULIANA SIMON ALBUQUERQUE PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.178, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA A SERVIDORA JULIANA SIMON ALBUQUERQUE PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 17.857/25 da Secretaria de Educação, **DESIGNA** a servidora **JULIANA SIMON ALBUQUERQUE**, Atendente de Creche, matrícula 6568-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 04 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CA6E5D91

PROCURADORIA JURÍDICA
“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.194, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JULIANA DIAS FAGUNDESCARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014 e com o Memorando 1Doc nº 18.227/25 da Secretaria Municipal da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias** do Município de Eldorado do Sul, os seguintes membros:

COMISSÃO
ADRIANA DA LUZ SÁBIO – Professora de Educação Infantil, matrícula 6639-7 - Presidente
FLÁVIA DA SILVA CARVALHO – Professora de Artes, matrícula 5372-4
ANDREZA ROCHA - Auxiliar Administrativo, matrícula 6749-0
ANA CLÁUDIA PATICHEL PESSATO - Nutricionista, matrícula 6801-2
MARINES GOTTARDO – Professora de Anos Iniciais, matrícula 3848-2
HERMETO SOARES RAMIRES JÚNIOR – Contador, matrícula 6954-0

Art. 2ºA Comissão terá como atribuições acompanhar, monitorar e avaliar a execução das parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, elaborando relatórios e recomendações, nos termos da legislação vigente.

Art. 3ºA Comissão reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:37214AD8

PROCURADORIA JURÍDICA

“DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.190, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 18.263/25, **DESIGNA** servidores para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 11 de agosto de 2025 a 31 e dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

MAT.	SERVIDOR
6798-9	MAGALI ARAUJO DE LIMA
6637-0	CRISTIANE RUDUIT SANTOS OLIVEIRA
6824-1	LEIDI DAIANE MACHADO RANGEL

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:E0540A99

PROCURADORIA JURÍDICA

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.192, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal), determina o **ARQUIVAMENTO** da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 005/24**, instaurada pela Portaria nº 898/24, com encaminhamento para abertura de PAD.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:69689C16

PROCURADORIA JURÍDICA

“EXONERA A SERVIDORA KAREN CRISTINA HARTMANN RICOLDI DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.181, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“EXONERA A SERVIDORA KAREN CRISTINA HARTMANN RICOLDI DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 05 de agosto de 2025, a servidora **KAREN CRISTINA HARTMANN RICOLDI**, matrícula 6781-4, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, conforme solicitação da servidora no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.878/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:D7013372

PROCURADORIA JURÍDICA

“EXONERA O SERVIDOR NELSON REGINATTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.201, de 08 DE AGOSTO DE 2025.

“EXONERA o SERVIDOR NELSON REGINATTO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 08 de agosto de 2025, o servidor **NELSON REGINATTO**, matrícula 7289-3, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE-3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 222/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:98AED1A0

PROCURADORIA JURÍDICA

“NOMEIA RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA ROCHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.198, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“NOMEIA RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA ROCHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 08 de agosto de 2025, o Sr. **RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:EDCEF383

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ DE MENEZES CORREA PARA EXERCER FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM ATÉ CEM 100 ALUNOS”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.188, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ DE MENEZES CORREA PARA

EXERCER FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA COM ATÉ CEM 100 ALUNOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **BEATRIZ DE MENEZES CORREA**, matrícula 3810-5, para exercer função de **DIRETOR DE ESCOLA COM ATÉ 100 ALUNOS**, concedida através da Portaria nº 625/25, a partir de 07 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:C7681EFB

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.084/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.179, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.084/25, E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações, e com o Memorando 1Doc nº 17.913/25 da Secretaria de Educação, resolve:

Art. 1º – Designar servidores da municipalidade para participar da **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que reestruturará as linhas de transporte escolar do Município, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

PRESIDENTE: DEIVID SILVA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6752-0

MEMBRO: EDUARDO KUBIEZEWSKI SILVA, Motorista, matrícula 6455-6

MEMBRO: ROGÉRIO ALMEIDA LUIZ, Motorista, matrícula 5622-7

MEMBRO: CASSIO ZINELI RAMAZZINI, Motorista, matrícula 6784-9

MEMBRO: MAXIMILIANO VITOLA DA SILVA, Motorista, matrícula 6768-7

MEMBRO: ALEXANDRE NAIBERT SAMPAIO, Motorista, matrícula 6207-3

MEMBRO: MARCELO RODRIGO TEIXEIRA MORAIS, Motorista, matrícula 5483-6

MEMBRO: ANTONIO CARLOS DA SILVA GONÇALES, Motorista, matrícula 3644-7

MEMBRO: RODRIGO DOS SANTOS BRASIL, Motorista, matrícula 6688-5

MEMBRO: ELISANDRO MENEZES ROCHA, Motorista, matrícula 4378-8

MEMBRO: MARTA ALBERT CABRAL, Professora, matrícula 3694-3

MEMBRO: LUAN FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 6215-4

MEMBRO: ROGER FERREIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 6603-6

MEMBRO: ELBIO VIEIRA AUGUSTO, Motorista, matrícula 6206-5

MEMBRO: ANDREA MACHADO MAIA, Assistente Administrativo, matrícula 3649-8

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art.3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 1.084, de 15 de julho de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:560B39DF

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.148/25 E AUTORIZA ALINE MORAES MARTIM A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.195, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.148/25 E AUTORIZA ALINE MORAES MARTIM A MOVIMENTAR A CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao Memorando 1Doc nº 17.495/25, **AUTORIZA, a partir de 17 de julho de 2025**, a servidora **ALINE MORAES MARTIM**, Professora, matrícula 6716-4, lotada na Secretaria de Educação, a movimentar junto a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Agência 0878, a conta nº. 04.105905.0-8**, com título de **CONTA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DA E.M.E.F. OCTÁVIO GOMES DUARTE**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:1E9780D4

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 401/25 E NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL GUSTAVO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO,”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.197, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 401/25 E NOMEIA O SERVIDOR RAFAEL GUSTAVO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO,”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 401/25 e **NOMEIA, a partir de 08 de agosto de 2025**, o servidor **RAFAEL GUSTAVO BARBOSA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:972E9FCB

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 970/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.180, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 970/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 9.339/2022 e Memorando 1Doc nº 17.686/25, resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores desta municipalidade abaixo referidos, para atuarem na função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE**

DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.**AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS**

DAIANA CLARA LONGO
DANUSA IZEPON MACEDO
MARCIA MAGAGNA DA SILVA
RAFAEL MARTINS DIAS

EQUIPE DE APOIO

1º Membro: CAMILA BEILICH GONÇALVES
2º Membro: LETICIA DA SILVA SENNA
3º Membro: LORENA NEUMANN VARGAS
4º Membro: MARCELO NUNES RUBATTINO
5º Membro: MONICA AFFELDT DA SILVA
6º Membro: ROSA MARIA CORDEIRO
7º Membro: SANDRO CARDOSO YOSHIDA
8º Membro: PATRÍCIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO
9º Membro: DÉBORA ALVES ANTUNES

Art. 2º – O servidor designado para a função de Pregoeiro, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 970, de 17 de junho de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário de Administração

Publicado por:

Rosselito Leal de Castro

Código Identificador:CEC81ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.423, DE 07 AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre autorização da utilização de veículos oficiais para transporte de Usuários do SUAS para avaliação pericial junto INSS e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:B14D984A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.424, DE 07 AGOSTO DE 2025**

Revoga a Lei nº 4.184, de 24/05/2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:AF9D161B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Divisão de Alvarás

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por meio pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos resultados dos processos administrativos, e intima os referidos contribuintes a realizar o pagamento e cientifica da decisão, ou apresentar impugnação da decisão no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira, 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Contribuintes	Origem do Crédito	Valor
2023/21520	VIBRA PRODUTORA LTDA	ISSQN - Variável	R\$ 6.109,82

Erechim, 09 de agosto de 2025.

ROSICLER GARCIA LANGA

Auditor-Fiscal de Tributos Municipais

Portaria nº 067/1996

Publicado por:

Itamar Luis Dall Alba

Código Identificador:DC58A552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.991, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - Altera a redação do Decreto n.º 5.146/2021, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

Erechim/RS, 8 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Laura Zanella

Código Identificador:7AEE9B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 030, DE 31 DE
JULHO DE 2025**

Processo Administrativo n.º 30708/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 379/2025. Termo de Fomento n.º 030, de 31 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA, visando à execução do projeto “Brincar, conviver e aprender com espaços agradáveis”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 030/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 31 de julho de 2025.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:3CED5CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025 -
EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS)
GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2925/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001		HEBERT MONTAÑO DE SOUZA	05 PONTOS	1º LUGAR
002		ADRIEL BARRO	05 PONTOS	2º LUGAR

Erechim, 07 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:797BCC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025 -
EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

EDITAL Nº 003/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2952/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001		CRISTIANE ZILL	06 PONTOS	1º LUGAR

Erechim, 07 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C84CAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025 -
EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

EDITAL Nº 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2952/2025, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001		CRISTIANE ZILL	06 PONTOS	1º LUGAR

Erechim, 07 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:839CE606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025 -
EDITAL 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H

EDITAL Nº 003/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2953/2025, com os seguintes resultados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
10		DANIELA PRISCILA DE MORAES DE CESARO	07 PONTOS	1º LUGAR
13		TEREZINHA JANETE LUFT	07 PONTOS	2º LUGAR
03		GIOVANNA TESCH	07 PONTOS	3º LUGAR
07		LUCIANA BATISTA NUNES	07 PONTOS	4º LUGAR
11		CLECINDA BORTOLINI	06 PONTOS	5º LUGAR
05		ANGELA MARIA SOARES DOS REIS	06 PONTOS	6º LUGAR
04		SILVANA PATRICIA KRUPINSKI	06 PONTOS	7º LUGAR
08		JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG GOMES	06 PONTOS	8º LUGAR
01		NELI MARIA RODRIGUES	06 PONTOS	9º LUGAR
14		MAIARA QUELI KRABBE	04 PONTOS	10º LUGAR
15		LÚBIA D'AVILA OLIVEIRA	04 PONTOS	11º LUGAR
06		LILIANE DOS SANTOS	02 PONTOS	12º LUGAR
02		DANIELE MARIA DA ROSA ROLIM	02 PONTOS	13º LUGAR
09		GLENDA CAROLINE MISMAHL	02 PONTOS	14º LUGAR
12		CLARICE MARIA ANDREOLLA	02 PONTOS	15º LUGAR

Erechim, 07 de Agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:CCD928D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 47/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O SETOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA FSPSCE.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **27 de Agosto de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **27 de Agosto de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Interino

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:1C14AFDC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2025

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA SONO E VIGILIA PACIENTE PEDIATRIA RUTE RIBEIRO DOS SANTOS-DT NASC 04/03/2025

CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ:02.410.626/0001-00

VALOR:R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

conforme Ordem de Compra nº 620/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Interino

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:69E1885D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 53/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DO TIPO MINIVAN EXECUTIVA COM 7 (SETE) LUGARES PARA AS DEMANDAS DA FSPSCE COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A C.P.L. da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados que foi revogada a publicação do dia 04 de Agosto de 2025, Edição 4132, a abertura da sessão pública do Processo em epígrafe está suspensa por tempo indeterminado.

Informações no Setor de Licitações da FSPSCE pelo fone: 51 2126-8374 ou e-mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:932A287F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 133/2025**

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLEO ZORZI MONTANARI, matrícula nº 1000, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora PATRÍCIA CASAL DALLA LASTA, matrícula nº 7848, como Fiscal de Contrato Substituta, a partir de 07 de agosto de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO abaixo relacionado:

Contrato nº 05/2020, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – PREV-ESTEIO** e a contratada **ITAU UNIBANCO S.A.**, que possui por objeto a Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento da Administração Indireta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, oriunda do Processo Administrativo nº 3414/2020.

Esteio, 07 de agosto de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Patrícia Casal Dalla Lasta

Código Identificador:42E53D85

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 134/2025**

CONCEDER 18 DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR DANILO MONTEIRO LANGER A PARTIR DE 04/08/2025.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

CONCEDER para DANILO MONTEIRO LANGER, Advogado, matrícula nº 1002, Estatutário, PADRÃO 17, 18 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em **24/07/2025**, a partir de **04/08/2025**, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 07 de agosto de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:
Patrícia Casal Dalla Lasta
Código Identificador:6A7295E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.654 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE147F86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 103/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025. Processo Administrativo: Nº 4159/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO de PRAGAS e VETORES URBANOS ENGLOBANDO: DESINFESTACÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA - PREV-ESTEIO E SMGG .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:1DA0C9EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 297/2025

À Empresa:
CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001-93

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU - CONTRATO 265/2023, informamos que, mediante ao recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 091/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio do memorando nº 2025006641 (fls.593-597), devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 3686/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 968803/2025:

“[...]o parecer é pelo improvimento do recurso e "ex officio" pela redução da multa de 6% para 2%, pelo atraso da manutenção por culpa da contratada, nos termos acima fundamentados”
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 1313,34 (mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), com vencimento em 07/09/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 07 de agosto de 2025.

ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2DB83ACF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6661/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, Daniel Bataioli Teixeira da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), lotado no Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 04/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2A6EBB79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6662/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Daniel Bataioli Teixeira da Silva, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), no Gabinete do Prefeito (GP), a partir de 04/08/2025 conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:339D2BCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6663/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Laurem Richter Felipin, Assessor de Governo (CC-3) vinculada ao Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 04/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6520491D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6664/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Laiani dos Santos Alves Von Wurmb, Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculada à Procuradoria Geral do Município (PGM), a contar de 04/08/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06032CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6665/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de João Marcos Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para exercício da Função Gratificada FG-5A Equivalente, de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA94CD90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6666/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Marcos Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para exercício da Função Gratificada FG-7, de Diretor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:528A7CBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6667/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46635, Licença Prêmio, referente ao período de 09/06/2018 a 11/01/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68B92DDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6668/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcia Daniela Gonçalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, Licença Prêmio, referente ao período de 09/05/2014 a 17/05/2019, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A48A84D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6669/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor de Geografia, em virtude do falecimento da servidora Vanusa Apolinário da Silva, Estatutário, matrícula nº 41197, ocorrido em 11/07/2025, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEA0C60E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6670/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CEDER Edison Marcelo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 30497, para o município de Canoas, a partir de 18/08/2025, com natureza da cedência sem ônus para o órgão de origem, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC63AEA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6671/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/08/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3067/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E45CC6A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6672/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/08/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3102/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A713FE84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6673/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:BA02D52E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6674/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:748C5B88**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6675/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Jacob Teixeira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31671, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4FCDC802**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6676/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ACE21250**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6677/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3547, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1FE648D2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6678/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Douglas Lemes da Silva, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 04/08/2025 até 06/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:789BAB00**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6679/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2025 até 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A566F2A1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6680/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joice Taís Santos Macedo dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47978, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3D5BA5F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6681/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermiño, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3145EB0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6682/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 05/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:56C9119A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6683/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BCD3EBCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6684/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2025 até 07/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:53CB6097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6685/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 24/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:93C4E40F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6686/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2025 até 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:79814862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6687/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jussara Magri Machado, Almojarife, Estatutário, matrícula nº 31263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 14/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F89168E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6688/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF7A6575

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6689/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BFFCCD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6690/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grazielle da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2025 até 07/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:321D2654

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6691/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sylvania Otanha Orlandi, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2025 até 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3232AD79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6692/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 31/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:756E44FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6693/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:78158954

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6694/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:82738CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6695/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnica em Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 6933/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F70643D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6696/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Ana Marta Correa, Técnica em Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, à Licença Prêmio, referente ao período proporcional de 16/11/2020 a 16/05/2025, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7ABD3EF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6697/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Marta Correa, Técnica em Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 6696/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD79CCF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6698/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Dias Dall Agnol, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31825, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F94E5571

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6699/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5010325D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6700/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligia Beatriz Karling da Rosa, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 46035, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 04/08/2025 até 05/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:817B2496

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6701/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D6C0955C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6702/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B9222F6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6703/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2025 até 11/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F84B2AB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6704/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2025 até 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5A09EFC9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6705/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 06/08/2025 até 07/08/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:DFD2475B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6706/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4A01C54F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6707/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Koetz, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A589C2AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6708/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4167F1D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6709/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Valiente Umann Borda, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 31890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F5BEE1A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6710/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Jacobini Brum, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2025 até 06/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C81D7BD7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6711/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EBF3514E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6712/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula nº 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FF0D2FB0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6713/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor, Estatutário, matrículas nº41890/41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2025 até 07/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:220A98D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6714/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47350, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:697B8714**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6715/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2025 até 08/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:77CFC3ED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(SMSP)
RESOLUÇÃO 01.2025****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E SEGURANÇA DA
COMUNIDADE****Lei Municipal nº 3.252 de 06 de novembro de 2001 Lei Municipal nº 7.379, de 19 de fevereiro de 2020.****RESOLUÇÃO 01/2025**

O Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade (COMDESC), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei 3.252 de 06 de novembro de 2001 e alterações posteriores, cumprindo o regimento Interno do COMDESC, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.893, de 04 de agosto de 2024, com a participação dos seguintes Conselheiros: Secretário de Segurança Pública, Fernando Gralha Nunes; Coordenador Henrique Ângelo; Diretor Lucas Zaratini da Silva e Comandante Ederson João Carolino; e

CONSIDERANDO a necessidade de realocarmos R\$ 115.000,00 (cem e quinze mil reais) para: aquisição de Espargidor de agente lacrimogêneo e aquisição de placas balísticas e capa para colete balístico

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do Fundo Municipal de Apoio às Atividades de Segurança (FUNSEG) e/ou recursos Livres.

RESOLVEM:

ART. 1º Por unanimidade de votos dos membros participantes da reunião realizada na data de 25 de julho de 2025, às 14 hs na sala de reuniões da secretaria Municipal de segurança Pública, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.367, de 10 de abril de 1995, e do art. 8º, e parágrafos, da Lei Municipal nº 3.252, de 06 de novembro de 2001, destinar os recursos do Fundo Municipal de Apoio às Atividades de Segurança, no total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como segue discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	FINALIDADE	VALOR
01	ESPARGIDOR DE AGENTE LACRIMOGÊNIO	Ampliar o leque de possibilidades de defesa dos Agentes públicos com aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo	R\$ 16.580,40
02	PLACAS BALÍSTICAS E CAPA PARA COLETES BALÍSTICOS	Substituir os equipamentos que estão com prazo de validade vencendo	R\$ 98.419,60

Art. 2º. Resolvem, por fim, encaminhar uma via desta resolução ao Senhor Prefeito Municipal, para que dela tome ciência e adote as medidas administrativas e legislativas que entender cabíveis.

Art. 3º. Publique-se no diário oficial do Município.

Esteio, 28 de julho de 2025.

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado

Código Identificador:EC2C57A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 444/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vision Net Sistemas LTDA, CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de conserto da central de alarmes, bem como os materiais necessários para o reparo, pertencentes à Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 465,00 **Prazo:** Imediato O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 443/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Justi Comércio e Serviços de Maquinas e Peças LTDA, CNPJ: 91.614.149/0001-16; **Objeto:** Aquisição de Aspirador de folhas com motor à gasolina para proporcionar mais agilidade na limpeza e remoção de folhas e detritos nos ambientes públicos. **Valor:** R\$ 1.850,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2025 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 442/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Shama Tecnoiluminação LTDA, CNPJ: 08.618.544.0001-23; **Objeto:** Aquisição de um poste a ser instalado na área frontal da Unidade Básica de Saúde, especificamente no setor destinado ao estacionamento. A substituição se justifica em razão da necessidade de remoção do poste atualmente existente, que se encontra inadequado para uso. **Valor:** R\$ 2.600,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:8B961549**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS**, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 26 de agosto de 2025**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2025, com a finalidade de receber propostas para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, conforme descrição no edital.

Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari, nº 1225, centro, Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br.
Faxinalzinho, 08 de agosto de 2025.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:A31EBB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Contratada: PRO MED GESTAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.788.615/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, a serem prestados à Câmara Municipal de Flores da Cunha.

Data início da vigência: 18/08/2025	Prazo: 12 meses.
Valor: R\$4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).	Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:33F34405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1228/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para instalação no elevador do Núcleo Escolar em Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:136ECDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº40.2025

TERMO ADITIVO Nº 40/2025

CONTRATO Nº 43/2023

Vinculado a Dispensa nº12.2023

Processo nº1651.2023

Termo Aditivo, para reequilíbrio ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA ACESSO À REDE IP DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, EMULAÇÃO DE TERMINAL EM MICROCOMPUTADOR E ENDEREÇAMENTO DE IMPRESSORA, CONECTADOS EM REDE LOCAL - ARE - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, com sede na Praça dos Açorianos, s/ nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada PROCERGS, de

ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes serviços:

I - Acesso à Rede RS (IP - Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela PROCERGS, nos locais e velocidades descritos no ANEXO II.

II - Emulação de terminal e endereçamento lógico dos microcomputadores ligados em rede local, para acesso aos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III.

III - Endereçamento lógico das impressoras conectadas em rede local, que servem para impressão de re- latórios que são emitidos pelos sistemas executados nos mainframes da PROCERGS, conforme a quantidade especificada no ANEXO III.

IV - As quantidades iniciais contratadas poderão sofrer acréscimos ou decréscimos, conforme a demanda do MUNICÍPIO – ANEXO III. Mensalmente, a PROCERGS fornecerá ao MUNICÍPIO relatório com as quantidades reais dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS (Inalterada)

I - Os preços unitários a ser pago mensalmente será de R\$ 180,34 (cento e oitenta reais com trinta e quatro centavos, mensais, sendo valor de R\$541,02 (quinhentos e quarenta e um reais com dois centavos), para o total de 03 meses.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 30 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

CNPJ nº 87.124.582/0001-04- Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:CF3375FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº41.2025

TERMO ADITIVO Nº 41/2025

CONTRATO Nº 30/2023

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2023-Retificado

Processo nº 151/2023

Termo Aditivo, para renovação Contratual, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 16.550.953/0001-63, localizada a Avenida São Pedro, nº 814,Bairro Centro, no Município de Itaperucu - PR, neste ato representada pelo senhor Henrique Teodoro Iedowski, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º020.580.289-37, RG nº71.211.436/PR, residente e domiciliado a Avenida São Pedro, nº 814,Bairro Centro, no Município de Itaperucu - PR, CEP 59150-250, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: (Alterada)

I. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 15 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais e ocorrerá nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DA SAÚDE – Unidade Básica de Saúde

Atividade: 2044

Órgão: 7

Fonte de Recurso: 1600/4500

Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

II- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 08 horas) Item 03, será de **R\$ 2.204,59** (dois mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor total mensal estimado de **R\$ 8.818,36** (oito mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme números de plantões no mês.

III- Valor máximo bruto para o total de 12 meses será de, para o Item 03, **R\$ 105.820,32** (cento e cinco mil e oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o Banco Santander, Agência nº 3889 e Conta Corrente nº 13002651-0, citada na Proposta da participante.

VIII- Pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, anexado a está um Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pela fiscalização deste contrato, a(o) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social.

IX- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento.

X- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

XI- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomendará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

XII- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Receita federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIII- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

XIV- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO. (Alterada)

I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na

hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

II- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês ou fração.

III. Será concedido reequilíbrio econômico financeiro à contratada, se esta o fizer documentalmente e comprovadamente.

Os valores do Contrato foram reajustados em 2,96% referente a variação IGPM dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (Alterada)

I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12(meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e através de termo aditivo, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Este Termo Aditivo, renova a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de agosto de 2025.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 16.550.953/0001-63 - Contratada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:079D486A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO ADITIVO Nº42.2025

TERMO ADITIVO Nº 41/2025

Contrato nº 32/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - RETIFICADO

Processo Nº 585/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa, **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Joao Pessoa, nº1183, Bairro Velha, CEP 90.240-570, no município de Blumenau – SC, telefone n.º (47) 3036-0000, ora representada pelo Sr. **Norberto Luiz Giacomazzo**, CPF sob n.º 329.793.550-20, residente e domiciliado a Rua TCHECOSLOVÁQUIA,nº165, Bairro Petrópolis, Novo Hamburgo/RS, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos, e na integra com o **TERMO DE REFERENCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO (ALTERADA)

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme a tabela a seguir:

I- Pelos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores, de acordo com a tabela que segue:

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.

§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, sendo que o reajuste foi de 5,35%, conforme a variação do IPCA, dos últimos 12 meses.

II- Valor do referido contrato é de **R\$ 39.220,57** (trinta e nove mil duzentos e vinte reais com cinquenta e sete centavos) mensais.

III- Sendo o valor total é de **R\$ 470.646,87** (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais com oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses.

IV- Se forem solicitadas, novas implantações no período de 12 meses, os valores serão conforme tabela acima, sendo o valor total de todas as implantações de **R\$19.330,96** (dezenove mil trezentos e trinta reais com noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de agosto de 2025 até a data de 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, por mais 24 (vinte e quatro), meses conforme solicitação da contratante.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,

CNPJ n.º 00.165.960/0001-01 - Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ

Secretário Municipal da Administração

Fiscalizador do Contrato

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.

§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, sendo que o reajuste foi de 5,35%, conforme a variação do IPCA, dos últimos 12 meses.

II- Valor do referido contrato é de **R\$ 39.220,57** (trinta e nove mil duzentos e vinte reais com cinquenta e sete centavos) mensais.

III- Sendo o valor total é de **R\$ 470.646,87** (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e seis reais com oitenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses.

IV- Se forem solicitadas, novas implantações no período de 12 meses, os valores serão conforme tabela acima, sendo o valor total de

todas as implantações de **R\$19.330,96** (dezenove mil trezentos e trinta reais com noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de agosto de 2025 até a data de 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, por mais 24 (vinte e quatro), meses conforme solicitação da contratante.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de agosto de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços,

CNPJ n.º 00.165.960/0001-01 - Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ

Secretário Municipal da Administração

Fiscalizador do Contrato

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador: E8274E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTO**

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 – PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.604.095/0001-10. Objeto: Empresa para controle e tratamento de poços artesianos (SACS) e limpeza de caixas d'água – SMAMA. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SULIMAN & DEAK LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.547.807/0001-37. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - NELSON JOSE KARNIKOWSKI E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - RUBEN G CONRAD & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.872.102/0001-05. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - TORNEARIA E CARDAN MATO GROSSO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.095.226/0001-90. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº

21.112.395/0001-94. Objeto: Aquisição de Testes rápidos para COVID-19 antígeno e influenza A e B. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.072.182/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - FLAVIO JOSE LUNARDI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44. Objeto: Aquisição de marmitas e de água mineral sem gás acondicionada em bombonas de 20 litros para o município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 120/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.725.725/0001-35. Objeto: CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 145/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – CLAUDINEI A. HASSE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.794.289/0001-07. Objeto: ASSESSORIA, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 – D&B INFORMÁTICA INFORMÁTICA COMERCIO ELETROELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob Nº 29.767.790-0001-17. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições – FPE Nº 3255/2023. Prorrogação de vigência e retificação da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”, para retirada do item 11350 – NOTEBOOK. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024 - TMD E COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 54.152.890.0001-86. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha, salas de atendimentos e de grupos do CREAS, Programa Avançar SUAS/RS, Edital nº 04/2023, Termo de Convênio – Aquisições - FPE Nº 3255/2023. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 104/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 – ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMIENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 89.161.475/0001-73. Objeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.505.185/0006-99. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos ambulatoriais, hospitalares e/ou medicamentos provenientes dos serviços de saúde. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – MARTINI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. Objeto: Serviço de transporte escolar – SMEC. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 062/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2023 – COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 25.546.700/0001-44. Objeto: TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DE LIXO. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 134/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 – LUCIANO ANDRE LUDOVICO LACERDA, inscrito no CPF sob Nº 471.379.081-87. Objeto: Contratação do tabelião Luciano Andre Ludovico Lacerda para prestação de serviços notariais ao Poder Executivo do Município de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 029/2024 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 33.842.718/0001-84. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Giruá. Reequilíbrio. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 060/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 1006/2025 – BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.431.131/0001-87. Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de portabilidade dos números de telefonia fixa com plano para ligações (para fixo e para móvel) nacional ilimitado (protocolo sip) permitindo troncos, para todas as linhas telefônicas da Prefeitura Municipal de Giruá. Alteração da descrição do item 02 do contrato, a fim de substituir algumas linhas em prol de levar para demais Secretarias. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 14.261.603/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria técnica especializada em investimentos do Fundo de Previdência Social – FPS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

3º TAC AO CONTRATO Nº 192/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OLMIRO CALLAI. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – FONTOURA & FONTOURA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.780.479/0001-75. Objeto: Serviço de Monitoramento e Rastreamento Veicular – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob Nº 92.962.869/0007-20. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 – CREDENCIADO S T MATTEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.969.554/0001-05. Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de

Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

9º TAC AO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de seguro para veículos e prédios. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

14º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 95.815.668/0003-65. Objeto: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GIRUÁ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

20º TAC AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – CREDENCIADO LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrito no CNPJ sob Nº 89.968.929/0001-12. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Acolhimento de idoso(a). Lei nº 8.666/93.

II - EXTRATO DE APOSTILAMENTO:

APOSTILAMENTO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - EDITORA JORNAL O BUTIÁ LTDA (CNPJ Nº 19.850.393/0001-50). Objeto: Alteração da razão social para DANIELI DE ALMEIDA PORTA LTDA.. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 08 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:EA14EE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 8.200/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.643,94 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 35.643,94 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 1.230,00

		TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.851,94
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 562,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.230,00
05.05.12.361.0019.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.851,94
05.05.12.362.0019.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 562,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3035F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE DECRETO MUNICIPAL Nº 8.201/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com Superávit Financeiro.

2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:52503F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.202/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.400,00
(duzentos mil e quatrocentos reais)

1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumento por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.400,00	1701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7955BC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.203/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 239,12
(duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 239,12 (duzentos e trinta e nove reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 239,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 239,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 7 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:88D422E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.204/2025

Abre crédito especial no valor de R\$ 1,00 (um real) por Excesso de Arrecadação verificado no recurso 1701 Outras Transferencias de Convenios ou Instrumento

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Nº 2416 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 1,00 (um real), junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificar no recurso: 1701

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E8137B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 CONCURSO PÚBLICO
02/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

Atendente de Educação		
Nome	Inscrição	Colocação
Graziele Teresinha Rodrigues Da Silva	2050630	10º

Glorinha, 08 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E8758C08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
CLASSIFICAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2025
EDITAL Nº 003
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	JULIETA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA	32	1º
07	LÚCIA GOMES PIRES	32	1º
08	VITÓRIA GUIMARÃES DE SOUZA	17	3º
05	ANDRIELLI VIEIRA ROJAS DE MORAIS	10	4º
06	LUÍZA MARIA RODRIGUS BAUERMANN	10	5º
03	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	7	6º
01	BARBARA SAMANTHA ANTUNES DEVITT	0	7º

Será efetuado pela Comissão, **no dia 13 de agosto de 2025, às 14:00**, na Sede de Prefeitura de Glorinha, o **sorteio entre os candidatos empatados**. Mais informações pelo telefone (51) 34871020 ramal 201.

Glorinha, 08 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:AE6599EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 894/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido e com efeito a contar de **06 de agosto de 2025**, **Amanda Santana Silveira**, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 631/2025, conforme requerido no Protocolo nº 1.903/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 08 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BE936BA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 895/2025**

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, a partir de 22 de janeiro de 2025, **Aline Lourenço Pereira Schmidt** – Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, pela servidora **Sheila Santos da Rosa** – Diretora da EMEI Isdra Abraham Isdra, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **Andréia Cardoso da Silveira** – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria 626/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/ RS, 08 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
Código Identificador:774A84C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 896/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Graziele Teresinha Rodrigues da Silva**, para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público nº 02/2023. A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 08 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FACAC4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 089**

PROCESSO Nº 1.190/2025

OBJETO:
CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CONDUÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS EM DOIS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA PASTA: O GRUPO BEM-ESTAR, VOLTADO À PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PESSOAS COM 50 ANOS OU MAIS, E O FUTEBOL PARA TODOS, VOLTADO À INICIAÇÃO ESPORTIVA E INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA:
JOSÉ CADORIN ELIAS

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2025

VALOR:
R\$ 9.720,00

FIRMADO EM:
07/08/2025

Glorinha, 08 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:B192FDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1247/2025
Dispensa por Limite nº 276**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE PORTA EXTERNA DA GUARITA, SUBSTITUIÇÃO DO MARCO, DOBRADIÇA E FECHADURA**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA
CNPJ: 60.325.074/0001-20
ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 630,00

Glorinha, 08 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:64794647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1244/2025
Dispensa por Justificativa nº 277**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. XV**, cujo objeto é , **PROMOVER A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO, COM FOCO NA GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL. TRATA-SE DE UMA MEDIDA ESTRATÉGICA PARA FORTALECER A ECONOMIA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA APTA A ATUAR EM CONFECÇÕES, COOPERATIVAS OU DE FORMA AUTÔNOMA**, para a SECR. MUN.DESENV.ECONÔMICO.E HABITAÇÃO conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ: 03.775.069/0033-62
ENDEREÇO: AV PLINIO GILBERTO KROEFF, 401, GRAVATAI/RS
VALOR: R\$ R\$ 23.578,00

Glorinha, 08 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:4E8D4CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2025**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1249/2025
Dispensa por Limite nº 278**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORAS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65

ENDEREÇO: Rua Augusto Atilio Giordane, 191, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 2.595,00

Glorinha, 08 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellyn Tatiana Cardoso

Código Identificador:C19A1A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 581/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46338/2025

DATA DO CONTRATO: 8 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍBA** - Estado Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

CONTRATADO: **EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.475.529/0001-09.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica e administrativa voltada à reformulação completa dos instrumentos legais que regem a estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Guaíba, especialmente os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:640379A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 151/2025**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c) da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica e administrativa voltada à reformulação completa dos instrumentos legais que regem a estrutura funcional da Prefeitura Municipal de Guaíba, especialmente os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo administrativo nº 151/2025 e contrato nº 581/2025, sendo a contratada – **EDUARDO LUCHESI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor total da contratação: **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:DF0632FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2025**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ANIMAL**, destinados à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal de Guaíba, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia **21/08/2025**. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 21/08/2025**, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:6946A1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2024**

OBJETO: Aquisição futura de **Alimentos Não Perecíveis que serão utilizados na alimentação escolar das escolas municipais e demais secretarias solicitantes.**

VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 06. Executante: L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 33.980.249/0001-60: Valores Unitários -Item 2 (6,35), 9 (11,40), 10 (5,45), 14 (6,30), 15 (2,99), 17 (1,50), 34 (1,95), 35 (1,95), 37 (35,32), 38 (35,32), 41 (6,00), 43 (17,75), 46 (6,81), 59 (2,76), 60 (0,85), 67 (1,15), 68 (1,15), 70 (5,09), 79 (7,00), 81 (2,95), 95 (1,97), 103 (10,95), 104 (2,60), 105 (2,35), 110 (48,00)

Valor Total da Ata: R\$299.209,40 (duzentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:F4046BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DE PREÇOS - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de café e açúcar, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. **VALIDADE:** 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº 01. Executante: MPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 53.029.830/0001-08. Valores Unitários: Item 01: R\$ 28,55; Item 02: R\$ 28,55. Valor total da ata: R\$ 617.536,50 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

ATA DE RP Nº 02. Executante: ALIMENTOS SORETTO LTDA – CNPJ Nº. 41.955.367/0001-46. Valores Unitários: Item 03: R\$ 23,89. Valor total da ata: R\$ 76.448,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

ATA DE RP Nº 03. Executante: SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº. 31.367.797/0001-93. Valores Unitários: Item 04: R\$ 4,70. Valor total da ata: R\$ 29.121,20 (vinte e nove mil cento e vinte e um reais e vinte centavos).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:DDC54921**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT 333/2024**

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao CT 333/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2024

CONTRATADO: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CPF/CNPJ nº: 49.689.982/0001-60

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 333/2024, por 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

VALOR: R\$ 122.170,68 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta reais e sessenta e oitocentavos).

PROCESSO: 41490/2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:1B76311D**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 353/2023**

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 353/2023

LICITAÇÃO: Chamamento Público Credenciamento nº 002/2021

CONTRATADO: LAPIDAR ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

CNPJ: 39.713.783/0001-96

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

PROCESSO DIGITAL: 23126 / 2025

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:60635C38**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025****Memorando:** Nº 3.255/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Retroescavadeira New Holland, ano/modelo 2018, placa JAH 7G40, da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Empresa:** E. BACKES & CIA LTDA – CNPJ sob nº 13.816.671/0001-77.**Valor Total:** R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).**Amparo Legal:** Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 08/08/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:7AE5B3**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025****Memorando:** Nº 3.334/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Objeto:** Aquisição, de forma emergencial, de gêneros alimentícios para suprir a demanda de alimentação escolar pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) nas Escolas Municipais.**Empresa:** Jurinic & Cia Ltda – inscrita no CNPJ sob nº 90.621.194/0001-35.**Valor Total:** R\$ 24.050,35 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).**Amparo Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 08/08/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:F122A530**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO****SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025****Memorando:** Nº 3.284/2025**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Motoniveladora CASE 845B, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.**Empresa:** Anelmaq Assistência em Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda – CNPJ nº 72.373.665/0001-51.**Valor Total:** R\$ 9.590,00 (nove mil e quinhentos e noventa reais).**Amparo Legal:** Art. 75, I, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data:** 08/08/2025**Publicado por:**

Elaine Paula Cichowski

Código Identificador:FCE396A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025****OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para o uso do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **ABERTURA:** Dia 21/08/2025 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:CA35B938**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2025**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 140/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel

Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa FABIO BEGNINI - INOVARE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ 18.096.341/0001-78, no valor de R\$ 13.002,10 (treze mil e dois reais, com dez centavos), para aquisição de materiais para substituição de trecho da rede de abastecimento de água na Comunidade São Rafael. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:FCF62B42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 146/2025, o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JOSE DE VARGAS VIDRACARIA, CNPJ 01.903.453/0001-90, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para aquisição e instalação de vidros para vedar telas na fachada da EMEI Leolino Luiz Pomatti. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:6D168C73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 464/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3443-6	Elizia de Araujo Arse	06/08/2025	1	David P. Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:BCE32058

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 465/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 8 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matrículas nº 3720-6, conforme avaliação realizada pela médica Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 08/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE AGOSTO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de agosto de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:5EFC6FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 025/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010148	Prof. de Séries Iniciais	CAROLINE FREITAS DO COUTO	13º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de agosto de 2025.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:E90C6EC3

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 093/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em
Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura
nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis.** O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
009	GRACIELA LUFT	Auxiliar de Ensino	48º
140	SANDRA KRUG LINDENMAYER	Auxiliar de Ensino	49º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:7323EC95

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 196-2025 – Processo 305-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LIDUKS-ADESIVOS E SELANTES LTDA – CNPJ 13.969.234/0001-93, para aquisição de 50 troféus personalizados destinados ao Gabinete da Prefeita Municipal, pelo valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação do Gabinete da Prefeita e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C6DBCEF

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 197-2025 – Processo 306-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CHARLES PATRIK ANTUNES 02773916018 – CNPJ 40.931.962/0001-89, para aquisição de peça destinada à manutenção corretiva do veículo Fiat Strada – frota 184, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 379-2025.

Ibirubá - RS, 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BBB15B80

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.055/2025

Designar os servidores como fiscal de convênio com o Estado referente ao Convênio do Programa A casa é sua calamidade - Fase II.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON MULLER matrícula nº 723/01 (titular), e a servidora ROBERTA SUELEN AAHLERT DURIGON matrícula nº 1330/00 (suplente),** a contar de 01 de agosto de 2025, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, através da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária RS, referente ao Programa **A CASA É SUA CALAMIDADE -FASE II, Proa 251700-0001118-9.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B15887F0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.056/2025

Nomeia **CAROLINE FREITAS DO COUTO,** no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAROLINE FREITAS DO COUTO**, a contar de 08 de agosto de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 13º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:AD268149

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 307-2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à manutenção periódica e preventiva de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 14 de agosto de 2025, até às 11h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar EXCLUSIVAMENTE através dos contatos: coordenadorlogistica@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025

Ibirubá/RS, 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A4F02A32

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 34-2025 – Processo 252-2025, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para atender a demanda da Secretaria da

Saúde, de forma parcelada – Item: 1 - Empresa: MULTIPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 48.283.797/0001-08, pelo valor total de R\$ 2.480,72 / Itens: 2, 3 – Empresa: F. X. COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - CNPJ: 59.832.277/0001-23, pelo valor total de R\$ 9.350,00 – totalizando R\$ 11.830,72 (onze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:C6B7D221

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **13.485.262 ARGIMIRO TERRES DE CAMPOS** – CNPJ:13.485.262/0001-35, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 8 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Lucas Piccinin Pegoraro

Código Identificador:EC079A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 111-2025 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 e proposta apresentada para prestação de serviços de engenharia – segurança no trabalho, para desenvolvimento do PPCI para FELIBI, até a obtenção dos respectivos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**

CNPJ Nº 23.238.761/0001-81

Item: 1

Valor total: R\$ 3.590,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:4655B866

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 112-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 187-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro)

poços artesianos, pelo período de 6 meses, solicitação da Secretaria de Saúde.

Vinculado a Dispensa de Licitação 187-2025

Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA

CNPJ: 04.857.522/0001-25

Valor: R\$ 8.982,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:664BB8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 113-2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva periódica em câmaras frias de conservação de medicamentos e vacinas da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo o fornecimento integral de todas as peças e acessórios necessários para atender a demanda no período de 12 meses.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 58-2025

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

Valor: R\$ 39.200,00

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:FFFF6824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.351, de 6 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 65/2025

Crédito Especial em (1221) 13.02 0.042 3.3.50.41 500.00
..... R\$ 80.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0039) 02.01 2.078 3.1.90.11 500.00 ;

Crédito Especial em (1221) 13.02 0.042 3.3.50.41 500.00
..... R\$ 20.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0257) 05.02 2.031 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Especial em (1221) 13.02 0.042 3.3.50.41 500.00
..... R\$ 50.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0313) 05.02 2.131 3.1.90.04 500.00 1001;

Crédito Especial em (1221) 13.02 0.042 3.3.50.41 500.00
..... R\$ 50.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:438A18F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 66, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.352, de 6 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 15.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 08 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER

Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 66/2025

Crédito Especial em (1222) 05.04 0.043 3.3.50.41 500.00
R\$ 15.000,00

Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:351EBF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 67, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. REAJUSTA O
VALOR DO BENEFÍCIO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO
PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XV do art. 8º da Portaria GM/MS e Lei Municipal N.º 3.124, de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º, Lei nº 3.124, de 06 de dezembro de 2022, fica atualizado em 4,77%:

I – Ao médico bolsista lotado no município, pelo Programa Médicos pelo Brasil, o valor de R\$ 1.100,00 para R\$ 1.152,47.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à contar de 08/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1A4F5CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025
PROCESSO Nº 466/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDOR**, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).
Independência, 8 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FC72C7CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: VILMAR DE SIQUEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 55.629.481/0001-90.

OBJETO: Credenciamento para o fornecimento de vales livros de literatura para estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de modo a atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 14.133/21.

Com base no Processo nº 473/2022, Edital nº 100/2022, na modalidade Chamamento Público nº 04/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:58B03D4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
056/2025**

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13344/2025;

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 11/08/2025 até as 07h do dia 21/08/2025;

FASE DE LANCES: Das 08h até as 15h do dia 21/08/2025;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:52223A0C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0586/2025**

Contratado: **AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

CPF: 364.024.430-34.

Objeto: Serviço de Avaliadores do FIT 2025.

Valor: R\$ 3.841,28 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.

Datado de 18/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:741296A2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0587/2025**

Contratado: **JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA.**

CNPJ: 57.385.779/0001-28.

Objeto: Serviço de Avaliadores do FIT 2025.

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.

Datado de 18/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7E289B7E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0588/2025**

Contratado: **IZABEL CRISTINA DA SILVEIRA – ME.**

CNPJ: 17.747.299/0001-45.

Objeto: Serviço de Avaliadores do FIT 2025.

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.

Datado de 18/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F9E0B116

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0589/2025**

Contratado: **HELQUER ROMÁRIO PAEZ.**

CPF: 578.512.470-04.

Objeto: Serviço de Avaliadores do FIT 2025.

Valor: R\$ 3.841,28 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025.

Datado de 18/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:5ABEEBF9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15482/2025;

OBJETO: Aquisição de Alimentos para Animais;

CONTRATADA: Seven Brazil Pets Distribuidora Ltda.;

CNPJ: 54.554.708/0001-13;

CONTRATADA: Nutrigo Nutrição Animal Ltda.;

CNPJ: 09.051.762/0001-91;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.770,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 07/08/2025;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de agosto de 2025.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORREA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:69199C0F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0709/2025

Contratado: **SOCIEDADE COMERCIAL CATARINENSE LTDA EPP**

CNPJ: 82.641.275/0001-79

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO

Valor: **R\$ 245,82**(Duzentos e quarenta e cinco reais, com oitenta e dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Datado de 08.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 0710/2025

Contratado: **N.J.L. Neubarth & Cia LTDA ME**

CNPJ: 03.145.819/0001-35

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO

Valor: **R\$ 799,02** (Setecentos e noventa e nove reais, com dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Datado de 08.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:FE76D1E3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0711/2025

Contratado: **M.L. Comércio e Representações LTDA ME**

CNPJ: 44.651.148/0001-61

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO

Valor: **R\$ 2.271,05** (Dois mil, duzentos e setenta e um reais, com cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Datado de 08.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:32818793

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0712/2025

Contratado: **Carlos Enrique Lussani ME**

CNPJ: 19.941.698/0001-78

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO

Valor: **R\$ 253,50** (Duzentos e cinquenta e três reais, com cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 024/2024

Datado de 08.08.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:FFA9115B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025**

PRD Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** com fulcro no Art. 75, inc VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ nº: 92.559.830/0001-71

VALOR: R\$ 167.178,00(cento e sessenta e sete mil, cento e setenta e oito reais)

Ivorá - RS, 08 de agosto de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:2CA34377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARISECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 105/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 120 /2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025**, para contratação da empresa **LEONARDO JOAQUIM ARISMENDI LOPEZ CNPJ Nº 41.617.344/0001-21**, visando a aquisição de cinquenta bolsas térmicas para transporte seguro de medicamentos termolábeis, no valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 07 de agosto de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:9222F8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRELICITAÇÕES
LICITAÇÃO LEILÃO 01/2025

*O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/09/2025, as 10:00 horas, procedera com licitação que trata de **LEILÃO DE BENS CONFORME LEI MUNICIPAL 1882/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025**.*

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> e ou www.eckertleiloes.com.br e Superbid Exchange (www.superbid.net) informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 07 de Agosto de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:49B9585D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOSCOMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DISPENSA Nº 017/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
AVISO DE DISPENSA

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que o processo nº 027/2025, Dispensa de Licitação nº 017/2025, para a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PULSEIRAS PERSONALIZADAS A TERMASA (CONTROLDE DE ENTRADA)**. Empresa Contratada: **JONES DURANTE LTDA**. O processo encontram-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 08 de agosto de 2025.

RODRIGOVECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:39218F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOSMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 97/2025**EDITAL Nº 97/2025****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESCOLA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1790/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	MONITOR DE ESCOLA	Idade mínima: 18 anos, Nível Médio com Magistério ou Formação Curso Superior em Pedagogia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.642,08 (Hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte e insalubridade de 20% sobre o PBS, conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 11,12 e 13 de agosto de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 15 de agosto de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 18 de agosto de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 19 de agosto de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da documentação: 20/08/2025.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 21/08/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (mín.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da	10	

Educação		
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Agosto de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:E1481A24

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 96/2025

EDITAL Nº 96/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO
MOTORISTA
PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.785/2025 e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO** da realização da **PROVA PRÁTICA**, para o cargo de **Motorista**.

Obs: Todos os candidatos listados ficam convocados a comparecer no local, data e horário citados abaixo, munidos de CNH:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/AGRICULTURA, NA RUA JOSÉ BOEIRA DE VARGAS, Nº 729, CENTRO – MONTE ALEGRE DOS CAMPOS /RS.

Data: 13/08/2025

Horário: 08:30 hs

- 1) VILMAR BITTENCOURT;
- 2) MICHAEL HENRIQUE AMARANTE MACIEL DE ALMEIDA
- 3) VANDERSON LISBOA GUERRA;
- 4) GIOVANI AMARANTE DE ALMEIDA;
- 5) EVALDO DOS SANTOS PEREIRA;
- 6) BRUNO SILVEIRA DA SILVA;
- 7) LAUDIR TELES MACIEL;
- 8) LUIS CARLOS PAIM SCHINAIDER;
- 9) RENATO CESAR SANTOS;
- 10) JOSE BOEIRA BORGES;
- 11) VALMIR PEREIRA DA SILVA;
- 12) EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR
- 13) GILSON DOS SANTOS SILVA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 11 de Agosto de 2025.

VALMIR PÉRTILE ADELAR JOAO ZANELLA

Secretário Municipal de Obras Secretário Municipal de Agricultura

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DD88DE99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 046/2025. Contrato Administrativo nº 123/2025. Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados, para propositura de ação judicial, visando compelir a União a efetuar

o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Valor: Honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da celebração do Contrato. Data do documento: 08/08/2025.

Morro Reuter/RS, 08 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:588ED566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº72/2025

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 13.021.017/0001-77

Objeto: Pagamento de inscrição em curso EAD de análise e verificação dos relatórios gerados eletronicamente pelo PAD/SIAPC para o servidor Sdnei Araújo do Amaral, SMF.

Valor Contratual R\$ 1.332,00 (mil trezentos e trinta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:58C4CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº00.203.590/0001-50

Objeto: Aquisição de aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS no município.

Valor Contratual: R\$ 3.304,50 (três mil e trezentos e quatro reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA

Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4356516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 132/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: PERSIMATE – COMERCIO E CORTINAS LTDA
 CNPJ nº45.832.634/0001
 Objeto: Aquisição de lona para proteção de feirantes que atuam na feira da associação freguesia da terra.
 Valor Contratual: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AA124E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 133/2025

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: SEGURO SURAS S.A.
 CNPJ nº33.065.699/0001-27
 Objeto: Contratação de seguro total para o veículo INV AMB ano/modelo 2024/2025 placa TQR3A49 – serviço de resgate com guincho de ida e volta ilimitado, serviço de táxi para passageiros e motorista até o destino ou retorno para a sede, franquia reduzido, veículo reserva, incluindo cobertura de para-choque, retrovisor, para-brisa, farol, sinaleira, sem limite de quilometragem e socorro para pane elétrica.
 Valor Contratual: R\$ 4.460,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais com sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E9A6F6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NOS SEGUINTE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SOFRERAM DANOS EM VIRTUDE DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 28

Contratante: Município de Mostardas.
 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NOS SEGUINTE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SOFRERAM DANOS EM VIRTUDE DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 28 DE JULHO DE 2025.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta dia 11/08/2025 até às 00hs.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 08 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95638A99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS torna pública a anulação da homologação referente à Dispensa de Licitação nº 06/2025, publicada em 31 de julho de 2025, que havia declarado como contratada a empresa WGA Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.689.982/0001-60.
 A anulação decorre da inobservância de exigências legais relativas ao regime tributário e à contratação de serviços com cessão de mão de obra, conforme orientação do setor jurídico e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas.
 Fica mantida a validade da Dispensa de Licitação, com prosseguimento do processo em relação à próxima colocada.

Nova Santa Rita, 08 de agosto de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
 Presidente - IMAS

Publicado por:
 Marcelo da Trindade Carvalho
Código Identificador:DA273B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO 06/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022, **Torna Público** a emissão dos **Autos de Infração nº 07, 08 e 09/2025/SMMA**, a Luis Carlos Camargo Prestes (CPF: 924.***.310-**), por supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. As autuações são referentes aos processos administrativos nº 793/2025, 812/2025 e 813/2025.

Nova Santa Rita/RS, 09 de agosto de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:E6DDEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO 07/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1805/2022, **Torna Público** a emissão dos **Autos de Infração nº 04, 05 e 06/2025/SMMA**, a Dimos Fedrizzi Petalas (CPF: 563.***.700-**), por supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. As autuações são referentes aos processos administrativos nº 13281/2024, 13283/2024 e 13286/2024.

Nova Santa Rita/RS, 09 de agosto de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:435B03BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA PE SRP 042**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público **ALTERAÇÃO da Data de Abertura** da licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação PARCELADA de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos (linhas leve, média, pesada e máquinas pesadas) de propriedade do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 21/08/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 08/08/2025 e Fim: 08h59min do dia 21/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 21/08/2025.****

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 08 de agosto de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:C18FC595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

DECRETO Nº 5099/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

Classif: 10.122.0110.2.03300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 481

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.500,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 565

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 558

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.500,00

Conta: 559

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Conta: 566

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:564E85A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE**

DECRETO Nº5100/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar por superávit financeiro, autorizado Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por superavit no valor de R\$ 8.187,50 (oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 12.365.0210.2.085 Manutenção das atividades da Pré Escola

Fonte.....: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Detalhamento: 1284 - Escola em tempo integral - ETI

Despesa: 4220

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.187,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	1284 - Escola em tempo integral - ETI	R\$ 8.187,50
Total =			R\$ 8.187,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:067B36CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 38/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 35/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Preliminar:

1.1 - Pedreiro:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	3.168/2025	Mauricio da Silva Gomes	0	1º E
2	3.273/2025	Rogério Dos Santos Silveira	0	1º E

Fica aberto o prazo de 1 dia útil (**11/08/2025**) para apresentação de recursos aos interessados, conforme dispõe o item 8 do Edital (**O recurso deverá ser realizado via Protocolo Web, no endereço: “www.novocabrais.rs.gov.br” aba “Entre em Contado”, “Protocolo Web”, assunto “Recurso - Processo Seletivo Simplificado”**)

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 8 de agosto de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

Matrícula nº 607-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Matrícula nº 84-1

CARLA REGINA GARSKE

Matrícula nº 89-2

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:249E7502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA - LEI 13.019/2014

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

REFERÊNCIA: Dispensa de Chamamento Público nº 1/2025 – Termo de Fomento

BASE LEGAL: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 17, do Decreto Municipal nº 4366/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação do Comércio, Indústria, Serviços, Agropecuária e Cultural Cabraisense – ACISACC, CNPJ nº 14.757.689/0001-08. ENDEREÇO: Avenida 28 de dezembro, 935, CENTRO, NOVO CABRAIS / RS, CEP 96545-000

OBJETO PROPOSTO: Firmar Termo de Fomento entre as partes para a realização de oficinas de música, destinadas para crianças e adolescentes da rede pública municipal e estadual, durante o ano letivo de 2025.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 23.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Cinco (5) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Prevê a Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 30, Inciso I, considerando o relevante interesse público e exíguo tempo para realização do Projeto a ser executado até o final do ano letivo de 2025.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada via protocolo web, em <https://novocabrais.1doc.com.br/atendimento>.

Novo Cabrais, 08 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:9155032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 612 - 2025 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORA

PORTARIA N.º 612/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO A PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 3.005/2025, de 06 de agosto de 2025:

Resolve:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora **Leci Kasper**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, matrícula n.º 1580-6, a contar de 04 de agosto de 2025 até 15 de dezembro de 2025, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 08 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6C4225E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 613/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 1.250/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Reviane Eloá Rodrigues Machado**, contratada pela Portaria n.º 610/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:018C0DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 614 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 614/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A
LEI MUNICIPAL N.º 2.736/2025, DE 01 DE ABRIL
DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. Caroline dos Santos Lasch - classificada em 66º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - até o término da licença saúde da professora titular ou até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos

valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.736/2025, de 01 de abril de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1ED43090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 036/2025

CONTRATADA: JULIANO DA SILVA BARBOSA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial para aquisição de vagas em instituição educacional privada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

EXPEDIENTE: 22445/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gulate Sandini
Código Identificador:CD94FBD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024: Comunicamos a renovação das atas de registro de preços para aquisição de materiais de expediente com as empresas LAGUNA ESPORTE LTDA com os itens 82, 84 e 89, C. GAZOLA BARRO LTDA com os itens 13, 35, 36, 39, 40, 46, 47, 52, 55, 57, 68, 73, 74, 77, 80, 81, 85, 87 e 91, DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA com os itens 63 e 64 e TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA com os itens 1, 2, 3, 7, 8, 12, 14, 34, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 56, 62, 66, 67, 72, 76, 78, 83, 86, 88, 90 e 92, pelo período de 12 meses a contar de 09 de agosto de 2025, os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 09 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:1B211372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 907XXXXXXX, CPF 987.XXX.XXX-XXX brasileira, XX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CUIDADOR- EDUCADOR SOCIAL** para atendimento na área da Assistência Social e Habitação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$3.772,35 (Três mil setecentos e setenta e dois reais com trinta e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 10/08/2026**, com base no art. 2º, inciso II da Lei 5.569/2015, em substituição a realocação da servidora Loide Raquel dos Santos Leites Decosta, conforme expediente nº 1603/2025, sendo autorizado a convocação no processo nº 22005/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 11/08/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem

necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão às custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 053/2025, homologado pelo Edital nº 100/2025, tendo o Contratado logrado o 3º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 08 de agosto de 2025.

Contratante Contratado(a) Secretária de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Josiane Firme Dos Santos

Código Identificador:8480D245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ARQUITETO**

**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul**

EDITAL Nº 7.757, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar funções de **ARQUITETO/URBANISTA** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 23.327, de 08 de agosto de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no site da **Famurs**, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 4.849, de 18 de julho de 2013.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Nos casos em que ocorrer rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 O Contratado estará diretamente subordinado à qualquer **Secretaria do Município**, podendo ser nomeado para quaisquer das unidades pertencentes ao município, de acordo com a necessidade e o interesse público.

2.1.2 Será feita a seleção dos classificados para cada especialidade indicada abaixo, sendo que as nomeações ocorrerão de acordo com a necessidade e interesse público.

Profissionais	Quantidade
ARQUITETO/ URBANISTA	CR

2.1.3

Denominação da função temporária	Descrição das atividades a serem realizadas
ARQUITETO/ URBANISTA	Analisar propostas arquitetônicas, observando tipos, dimensões, estilos de edificações, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser
	implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; auxiliar na elaboração/revisão do Plano Diretor do Município; aprovar os projetos de parcelamento e remembramento do solo; manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário, bem como as questões relativas ao trânsito urbano e rural e assentamentos urbanos; executar estudo de viabilidade técnica e ambiental; e, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado.

2.1.4 Carga Horária:

Cargo	Carga horária semanal
ARQUITETO/ URBANISTA	20 horas/semanais

2.1.5 Vencimento Mensal:

Profissionais	Remuneração Mensal (R\$)
ARQUITETO/ URBANISTA	R\$ 3.534,06

Nível de escolaridade:

Profissionais	Nível
ARQUITETO/ URBANISTA	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo Possuir registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul - CAU/RS.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal equivalente ao do Padrão, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **11,12 e 13 de agosto de 2025**.

As inscrições iniciam às 08:00hs do dia 11/08 e encerram às 17:00hs do dia 13/08.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados 04 títulos de cada especificação expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ARQUITETO/ URBANISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação	10	30
Experiência em setor público na área de atuação (Pontuação por ano completo)	10	50
Experiência em setor privado na área de atuação (Pontuação por ano completo)	5	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados os selecionados para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;

12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como

Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, em 08 de agosto de 2025

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário De Administração

Publicado por:

Josiane Gomes da Silveira

Código Identificador:9F867973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

Nº 080/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Auto Locadora Linck & Mello Ltda. Do objeto: locação de veículo para Sec. de Obras. Prazo de vigência: 07 meses. Valor global: R\$18.130,00. Fund. Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:7B1DD65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 23.328 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa o servidor **ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ** para atuar como fiscal do contrato nº 79.2025

Nº 23.329 DE 08 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa a servidora **Nathalie Rodrigues Martins** para atuar como fiscal do contrato nº 81.2025

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano

Código Identificador:D4B51A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 23.330, DE 08 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa a servidora **THAIS MARTINS S. DOS SANTOS** para atuar como fiscal do contrato nº 128/2023.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:2383F16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2023. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: art. 57, II, LF 8.666/93. Memorando. Eletrônico n.º 4293/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022. Contratada: Cassulo: Espaço de Desenvolvimento Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: art. 57, II, LF 8.666/93. Processo. Eletrônico n.º 562/2025.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:6FCD5998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito as publicações do dia 06 de agosto de 2025, conforme segue: RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS N.ºS 109, 110, 111, 112, 113 e 117/2023. Empresa: JEW Monitoramento Ltda. CNPJ: 42.669.623/0001-44. Data de Rescisão: 04/08/2025

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy

Código Identificador:0153B8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 549/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 549/2025 – MODALIDADE: Credenciamento – Entrega dos envelopes a contar do dia 10-09-2025. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs, A SEREM EXECUTADOS NO PERÍODO DE 2025/2026.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de agosto de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:B2347B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo 244/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas com códigos de barras.* Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras – Sicredi RS/MG. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 72/2025, Chamamento Público nº 0004/2025.

Contrato Administrativo nº. 248/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2025.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R\$ 13.351,05 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 98/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 003/2025.

Contrato Administrativo nº. 249/2025. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura*

familiar para o segundo semestre de 2025. Contratada: Casa Giliotto Alimentos Ltda. Valor total: R\$ 5.000,60 (cinco mil reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 31/12/2025. Processo Licitatório nº 98/2025, modalidade Chamada Pública PNAE nº. 003/2025.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 178/2025.
Objeto: rescisão contratual. Contratada: Confiança Soluções em PPCI e Reformas. Processo Licitatório nº. 58/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 0005/2025.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 149/2022.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Laboratório Paraí Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 062/2021, Chamamento Público/Credenciamento 06/202.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 185/2022.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: MR Laboratório de Análises Clínicas Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 062/2021, Chamamento Público/Credenciamento 06/202.

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 189/2022.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Psicomed Clínica Médica e de Psicologia Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial nº 027/2022.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo nº 175/2022.
Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: Martins e Tremarin Sociedade de Advogados. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 071/2022, Tomada de Preços nº 013/2022.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 010/2023.
Objeto: *Retificação de valor.* Contratada: NL Limpeza Eireli. Valor correto do contrato: R\$ R\$ 36.468,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão Presencial nº 035/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:23EC6413

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: 3F Comércio de Peças e Serviços LTDA.
Contrato:81/2025
Objeto: Serviços mecânicos
Valor: R\$ 14.499,75 (catorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Credenciamento
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de Agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:A25F5402

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.262 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA Nº 9.262 de 08 de Agosto de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 81 de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Considerando**, os processos de solicitação de contratação nº 591 de 2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo referente a serviços mecânicos de nº 81/2025.

Titular: Heraldo da Silva Machado, Gerência de Serviços, Matrícula nº 1960-7

Suplente: Fabio de Oliveira Gonçalves, Responsável Almojarifado, Matrícula nº 985-7

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato administrativo nº 81/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:193777D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9263 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

PORTARIA N.º 9.263 de 08 de Agosto de 2025.

Retifica a portaria nº5.770 de 02 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o Proc. Administrativo 097/2021, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 5.770 de 02 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 38/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2021, cujo objeto é contratação de empresa

prestadora de serviços médicos de clinico geral para atuar na estratégia de saúde da família - ESF.

Titular: Cristina Pintos D'Ávila, Fisioterapeuta, Matrícula nº 1089-9: ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de Agosto de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Bernardo Hessel Rijo

Código Identificador:D249E724

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 360/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lojas Becker LTDA

Objeto: Equipamentos para a Emei. Castelinho Do Saber conforme emenda 07/2025 do Vereador Heraldo Silva Machado

Valor: R\$ 3.198,00 (três mil cento noventa e oito reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 360/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:35B18A03

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 361-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lojas Becker LTDA

Objeto: Equipamentos para a Emei. Castelinho Do Saber conforme emenda 07/2025 do Vereador Heraldo Silva Machado

Valor: R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos noventa e oito reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 361/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 08 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:299DDA28

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 362/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Aristides Crestani Junior

Objeto: Compra de material para proteção do motorista,

Valor: R\$ 576,00 (quinhentos setenta e seis reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 362/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:9A3BE232

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 363-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattonne Nedel

Objeto: Aquisição de toner para impressora ricoh sp 377

Valor: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 363/2025

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 08 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:33B2B201

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.256 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, despacho nº 21;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 8.010 de 29 de janeiro de 2025, concedidas no Art. 8º da Portaria nº 7.936 de 17 de dezembro de 2024, da servidora **Juliana Beiró Laner**, Serviços Gerais, matrícula nº 814-1, **no período de 28/07/2025 a 01/08/2025**, restando um **saldo de 14 (quatorze)** dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 04 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:D221549C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.265 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.850/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, visando à contratação para desempenhar a função de **Médico Veterinário**, conforme segue:

Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0, sob a presidência desta;

Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4;

Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de agosto de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:60379F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 014-07/08/2025**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr.ª **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

a importância de reconhecer e valorizar o desempenho dos estagiários que demonstram dedicação e comprometimento contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional,

decide:

I - Reajustar o crédito alimentação sem fins de natureza salarial dos estagiários bolsistas para o valor de R\$ 1.393,05 (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinco centavos), a partir do crédito efetuado relativo a competência do mês de setembro de 2025.

II - o valor mencionado acompanhará reajuste anual do crédito alimentação dos servidores da Coinpel em Acordo Coletivo de Trabalho.

Cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de agosto de 2025.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:C135B59D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.453, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera a Lei Ordinária n.º 6.202, de 19 de janeiro de 2015, que “dispõe sobre o Imposto de Transmissão “Inter vivos” de Bens imóveis e Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências”, para aumentar a transparência no cálculo do ITBI e proporcionar uma forma adequada para seu eventual questionamento.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei Ordinária n.º 6.202, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, no momento da estimativa fiscal efetuada pela Secretaria Municipal de Receita, podendo ser também estabelecido por meio de informação oferecida pelo contribuinte em guia informativa.”

Art. 2º Fica acrescido o § 2 - A ao art. 8º da Lei Ordinária n.º 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º

.....

§ 2 - A Poderá ser emitido parecer, fundamentado com base nos elementos previstos nesta Lei sobre os critérios adotados para a estimativa fiscal nos casos em que a estimativa ultrapassar em 20% (vinte por cento) o valor atribuído pelo contribuinte na guia informativa.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 8º - A à Lei Ordinária n.º 6.202, de 19 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º - A Ao discordar da estimativa fiscal, é facultado ao contribuinte encaminhar, mediante requerimento, recurso juntando, às suas expensas, laudo de avaliação que fundamente o valor que entende correto e, no caso referido no § 2 - A do art. 8º desta Lei, impugnar o parecer fundamentado emitido pelo órgão competente.”

§ 1º O órgão competente poderá emitir parecer fundamentado sobre os critérios adotados para a estimativa fiscal, se não houver emitido no caso referido no § 2º - A do art. 8º desta Lei.

§ 2º O requerimento e o laudo de avaliação apresentados pelo contribuinte, juntamente com o parecer fundamentado referido no § 2º - A do art. 8º desta Lei e no § 1º deste artigo, poderão ser encaminhados para julgamento, sendo facultado à autoridade determinar a realização de diligência fixando o prazo para apresentação de laudo de avaliação.”

Art. 4º A presente Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 6 de agosto de 2025.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:D6E89F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 036/2025–SME e outras, Aquisição de Pneus e Lubrificantes. Abertura: 9h do dia 22/08/2025.

RP PE Nº 043/2025–SAS, Aquisição de Alimentos Não Perecíveis VI. Abertura: 9h do dia 22/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DB5F7D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público a ERRATA referente à publicação do dia 06/08/2025, Edição 4134:

Onde se Lê:

DE Nº 059/2025 – SME, Aquisição de Livros Infante-Juvenis.
Abertura: 9h do dia 12/08/2025.

Leia-se:

DE Nº 059/2025 – SME, Aquisição de Livros Infante-Juvenis.
Abertura: 9h do dia 14/08/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F3AE5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4597/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4597/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de material hidráulico para o Teatro Sete de Abril, em favor da seguinte empresa:

-IRMÃOS JOUGLARD LTDA(CNPJ:87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 1.278,00(hum mil duzentos e setenta e oito reais), através do Empenho nºE018060/2025.

Em conformidade com o DFD nº 49/2025-SECULT, SC004597/2025, processo nº 200.082714/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002891/2025.

Pelotas, 08 de agosto de 2025.

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CE639D98

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4900/2025 – SECULT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº4900/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Cultura**, para Aquisição de camisetas para o dia do Patrimônio, em favor da seguinte empresa:

-L.C. DE CAMARGO & A.S. MOTA LTDA(CNPJ:47.484.182/0001-87). No valor total de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), através do Empenho nºE018081/2025.

Em conformidade com o DFD nº 53/2025-SECULT, SC004900/2025, processo nº 200.082907/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 003239/2025.

Pelotas, 08 de agosto de 2025.

CARMEM VERA ROIG

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9F19338

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 4668/2025 - DFD 087/2025 - SME

Memorando 8352/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Aquisição de mesa escolar adaptada para portadores de necessidades especiais, em favor da seguinte empresa:

-MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES(CNPJ: 93.234.789/0001-26). No valor total de R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), através do Empenho nº E017872/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.082505/2025 e Dispensa nº 4668/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2025.

Pelotas, 08 de Agosto de 2025.

NAILE PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A3125404

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 058/2024 - SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº058/2024 - SME, para aquisição deHORTIFRUTIGRANJEIROS.
Empresas vencedoras:

ITEM 01:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,50.

ITEM02:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 8,91.

ITEM03:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 21,33.

ITEM05:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,48.

ITEM06:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,62.

ITEM08:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 1,90.

ITEM09:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,30.

ITEM10:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,00.

ITEM11:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,12.

ITEM12:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 8,98.

ITEM13:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no

valor unitário de R\$ 9,05.
 ITEM15:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,96.
 ITEM18:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 4,78.
 ITEM19:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 12,48.
 ITEM21:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 13,51.
 ITEM22:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 2,00.
 ITEM23:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 19,30.
 ITEM24:JC FALKE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, no valor unitário de R\$ 3,48.
 ITEM04:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 3,36.
 ITEM07:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 2,47.
 ITEM14:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 2,97.
 ITEM16:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 3,96.
 ITEM17:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 4,05.
 ITEM20:CRISTIANO RADTKE DE RADTKE ME, no valor unitário de R\$ 17,32.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de agosto de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Gislaine Duarte Rodrigues
 Código Identificador:AC99F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 333/2025- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 264, DE 09 DE JULHO DE 2025
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.437/25

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA para as funções de MÉDICO, CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA, aberto pelo Edital nº 264/2025 – DE 12/08/2025 A 14/08/2025 até as 23h59. As demais disposições do edital acima mencionado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Luciane Maria Medina Avila
 Código Identificador:4E2A21A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL EDITAL Nº 328/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE FISCAL**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Agente Fiscal	05 + CR	- Ensino fundamental completo	30h	R\$ 1.789,04(1)

CR: Cadastro Reserva

- A remuneração é composta de vencimento básico mais complemento legal. Poderá compor a remuneração, também, produtividade de até R\$ 2.544,29, nos termos da Lei Municipal nº 7.303/2024.
- O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 11 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES: atividades de alguma complexidade, envolvendo trabalhos relativos à fiscalização com respeito ao cumprimento do Código de Obras e Posturas Municipal. Acompanhar o andamento das construções despachadas pela Prefeitura, constatando a sua conformidade com as plantas aprovadas. Exercer a repressão de construções clandestinas. Embargar obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas. Verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis. Comunicar à autoridade superior as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas. Prestar informações em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios. Realizar a vistoria final para a concessão do "habite-se". Fiscalizar serviços de ampliação ou reformas nas redes de água e esgoto. Embargar as instalações que estejam em desacordo com as exigências legais. Dar solução nos assuntos que lhe competir. Proceder ao controle de prazos das notificações emitidas, tomando as providências cabíveis. Apreender, quando para tanto for designado, objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos. Fiscalizar as feiras livres. Lavrar notificações, intimações e autos de infração e apreensão, com base na legislação pertinente. Orientar o público quanto às normas municipais de edificação e posturas. Examinar pedidos de licenciamento para o estabelecimento e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Fiscalizar as linhas de transporte coletivo, terminais e pontos de itinerário, tarifas de passagens, horário, condições de higiene e regularidade no cumprimento do horário por parte dos veículos em trânsito. Fiscalizar o tratamento dispensado aos usuários de transportes coletivos. Participar de "comandos" de fiscalização de açougues, feiras-livres, comércio ambulante e outros, observando condições de higiene, qualidade dos produtos e o cumprimento de padrões admitidos pela administração. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1.1. Ensino Médio completo – 10 pontos – máximo 10 pontos;

5.1.1.2 Graduação em andamento – 10 pontos – máximo 10 pontos;

5.1.1.3 Graduação completa – 20 pontos – máximo 20 pontos;

5.1.1.3 Pós graduação *latu sensu* (especialização) – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.1.4 Experiência na área de agente fiscal, nos últimos 5 anos, até a data de publicação deste Edital – 5 pontos a cada 6 meses de trabalho ininterruptos, no máximo - 40 pontos.

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) Ensino médio completo;
- b) Graduação completa;
- c) Experiência profissional.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos

Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A3A23AD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE VETERINÁRIA EDITAL Nº 329/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Auxiliar Veterinária	04 + CR	- Ensino médio completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; e - Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/RS.	40h	R\$ 1.789,04(1)

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração é composta de vencimento básico e complemento legal. Poderá compor a remuneração, também, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **12 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2025**.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio

de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar procedimentos de Enfermagem Veterinária em pequenos animais, preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes, manejo de cães e gatos, vistorias zoossanitárias e orientação da população sobre temas relacionados à Medicina Veterinária, Biologia e Saúde Pública. Realizar captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar a contenção dos animais. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais e ambientes. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Exercitar os animais.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1 Auxiliar de Veterinária

5.1.1.1. Ensino superior completo em Medicina Veterinária – 30 pontos – máximo 30 pontos;

5.1.1.2. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital – 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.1.3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Medicina Veterinária, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. 5.1.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional;
- Cursos de aperfeiçoamento.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:8FC5EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EDITAL Nº 330/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Intérprete de Libras	04 + CR	- Ensino médio completo ou ensino superior e formação em curso para capacitação de intérprete com mínimo de 400 (quatrocentas) horas.	20h	R\$ 1.789,04(1)

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração é composta de vencimento básico acrescido de complemento legal.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **12 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2025**.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Interpretação consecutiva - Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado. Transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais. Interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais. Interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. Interpretação simultânea - Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas. Interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). Utilizar recursos de informática. Traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1 Intérprete de Libras

5.1.1.1. Curso de pós-graduação completo latu sensu (especialização) na área de educação – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.1.2 Curso de pós graduação completo stritu sensu (mestrado e/ou doutorado) na área de educação – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

5.1.1.3. Experiência profissional na como intérprete de libras, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5

pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 60 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado;

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Pós graduação latu sensu;

b) Pós graduação stritu sensu;

c) Experiência profissional.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:18A3C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE MOTORISTA EDITAL Nº 331/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria de Cultura**, à **Secretaria de Desenvolvimento e Inovação**, à **Secretaria de Assistência Social** e à **Secretaria de Saúde**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Motorista	5 + CR	- Ensino fundamental incompleto; - Experiência superior a 1 (um) ano de exercício da profissão; e - Habilitação de motorista na categoria B e/ou C.	40h	R\$ 1.789,04(1)

CR: Cadastro Reserva

•A remuneração é composta por vencimento básico acrescido de complemento legal.

•O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **12 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2025**.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (*frente e verso*).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES: atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1.1. Ensino Fundamental completo – 10 pontos – máximo 10 pontos;

5.1.1.2. Ensino Médio completo – 30 pontos – máximo 30 pontos;

5.1.1.3. Experiência profissional como motorista, exceto período utilizado como requisito, nos últimos 05 anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 60 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Ensino fundamental completo;

b) Ensino médio completo;

c) Experiência profissional.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:04D15D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO EDITAL Nº 332/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PSICÓLOGO**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Psicólogo	29 + CR	- Curso superior de Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão.	30h	R\$ 2.799,95(1)

CR: Cadastro Reserva

•Poderá compor a remuneração adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual.

•O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	11/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	12/08/2025 a 22/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 12 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2025.

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

3.5 A SARH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

3.6. Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

3.7 Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

4. DAS ATRIBUIÇÕES: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social. Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal. Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação. Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores. Efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados. Propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social. Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia. Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade. Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem

a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

5.1.1.1. Curso de Pós-graduação stricto/latu sensu completo na área de saúde (psicologia social, saúde coletiva, saúde mental, atenção psicossocial, cuidado com a saúde mental da criança e adolescente e atenção a pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas) – 10 pontos por curso – máximo 30 pontos;

5.1.1.2. Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde (saúde mental, psicologia social, saúde coletiva, atenção psicossocial, grupos terapêuticos, cuidado a saúde mental da criança e adolescente, atenção a pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas), realizados nos últimos 05 anos e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

5.1.1.2.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

5.1.1.3. Experiência profissional como psicólogo na área de saúde (saúde mental, psicologia social, saúde coletiva, atenção psicossocial, grupos terapêuticos, cuidado com a saúde mental da criança e adolescente, atenção a pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas), nos últimos 05 anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional;

b) Curso de pós graduação stricto/latu sensu.

6.2. Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A07CF4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – VISITADOR PIM/PCF EDITAL N.º 327/2025 – RESULTADO PRELIMINAR PROVA TEÓRICO-OBJETIVA EDITAL DE ABERTURA N.º 181 DE 19 DE MAIO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz, conforme Portaria n.º 247/2005 e anexo, Leis Municipais n.º 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e n.º 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução n.º 361/13 – CIB/RS e Lei Estadual n.º 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES n.º 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES n.º 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

O **Resultado Preliminar** da Prova Teórico-objetiva, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no **site www.pelotas.com.br/concursos-publicos** no dia 11/08/2025. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 12 de agosto até o dia 13 de agosto de 2025 às 23h59min, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 11 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:C61D020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EMENDA IMPOSITIVA N.º 314/2024 EXTRATO N.º 001/2025 – SAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, torna público que foram celebrados Termo de Fomento através da Emenda Impositiva n.º 314/2024, com a Organização da Sociedade Civil (OSC) descrita abaixo:
 Termo de Fomento 010/2025 - Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE

Pelotas, RS 04 de agosto de 2025.

RAQUEL NEBEL

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Leticia Antunes Pepe

Código Identificador:CC6F2647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **HOMOLOGAÇÃO 001-2025 CHAPA PARA ELEIÇÃO DE NOVA MESA DIRETORA DO CMSPEL**

A Comissão Eleitoral, designada na reunião ordinária deste Conselho no dia 10/07/2025, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo regimento interno no Art.80, vem homologar a seguinte chapa para concorrer à eleição da nova mesa diretora deste Conselho, para o período de 01/09/2025 a 31/08/2027.

COORDENADOR GERAL:

BERNADETE LOVATEL

1º VICE COORDENADOR
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA2º VICE COORDENADOR
ANICE SCHLEGER3º VICE COORDENADOR
LUCIANA RODRIGUES SANTOS1º SECRETÁRIO
VÂNIA GARCIA2º SECRETÁRIO
OSCAR BALBINOT ROCHA3º SECRETÁRIO
CLEBER KICHOFFEL4º SECRETÁRIO
CARLOS ALBERTO PASSOS

O pleito eleitoral será realizado no dia 21/08/2025, no horário das 19h, que ocorrerá de forma presencial no Auditório da Casa dos Conselhos. Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

GISELE CALDAS SCHWANZ
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:6A1699CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025: Aquisição de válvulas, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 20/08/25 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 8 de agosto de 2025.

TAMIRIS DA CONCEIÇÃO CAFUMANA COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:7210B9EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 149/2025

DFD 01/2025 – DERS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS: (CNPJ: 54.070.609/0001-66) No valor total de R\$ 1.262,00 (Mil duzentos e sessenta e dois reais), através do Empenho N 5001260/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 149/2025.

Pelotas, 8 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:461B02D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

ARTEBASE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 062839970001-10, sediada em Palmeira Das Missões/RS, por intermédio de seu representante legal, solicita a "desclassificação Imediata" do certame referente edital de licitação nº 009/2023, Construção de Ponte Concreto armada no âmbito do Contrato de Repasse nº 916673/2021, OP nº 1078507-52 - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cadastrado na Plataforma Transferegov.br nº 33535/202, devido a impossibilidade da realização da obra em razão dos prazos decorridos e dos valores incompatíveis, não sendo possível a execução dos serviços com valores abaixo dos valores praticados no mercado.

Palmeira das Missões, aos 06 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ LEDUR
CPF: 211.853.790-53

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:3C825380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público 03/2025 para fins de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA (MÃO DE OBRA) PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, com data de abertura para credenciamento e entrega de documentos de habilitação a partir do dia 11 de agosto de 2025. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0A2278DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

Dispensa de Licitação 48/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para realização de serviços de reparo no sistema de ARLA, módulo de injeção e reprogramação eletrônica do ônibus, placa IZF2E48, com valor previsto de R\$ 4.682,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:195EA94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 41/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO DE RECAPAGEM, CONCERTO INTERNO E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 26/08/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 08 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:BFC73AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL)**, a partir do dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 11 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:3B74D638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 E 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E AMBULATORIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSONOVO/RS, Licitação Exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, no dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COORPORATIVOS E ESCOLARES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, no dia 22 de agosto de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 11 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:C8D525D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EXTRATO INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 007/2025**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção obrigatória (revisões) de 2000, 2.500 e 3.000 horas, exigidas pelo fabricante JCB DO BRASIL LTDA, para não perder a garantia do seguinte maquinário: Escavadeira Hidráulica, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Contratada:** Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA. **Valor Total:** R\$ 31.448,16 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 06/08/2025.

Legislação Aplicável: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 08 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:B6937E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 093/2025 POR
INEXIGIBILIDADE 015/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Contratação nº 093/2025 por Inexigibilidade 015/2025
Objeto: Palestra “o Segredo dos Líderes Campeões”.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo de Contratação nº 093/2025 por Inexigibilidade 015/2025, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS**, CNPJ: 87.112.736/0001-30.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Recursos Orçamentários:

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA/RS.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Recursos Orçamentários:

Órgão: 14

Proj/Ativ.: 2,328

Elemento: 33903900 00 000

Dotação: 517

Valor da Contratação: **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Empresa **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS**

CNPJ: 87.112.736/0001-30.

Embasamento art. 75, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

Redentora/RS, 08 de Agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:569B0DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 1128/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1128/2025, dispensa de licitação nº 071/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MF OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** – inscrita no CNPJ nº 57.351.596/0001-91, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Médico Ecografista, para a realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos técnicos descritivos, conforme demanda médica encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:94A95D7F

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: MF OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 57.351.596/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Médico Ecografista, para a realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos técnicos descritivos, conforme demanda médica encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Riozinho/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 6 (Seis) Meses.

DATA ASSINATURA: 08/08/2025.

Riozinho/RS, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:34AFF714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA**

PROCESSO Nº 1139/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1139/2025, dispensa de licitação nº 079/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **DBUENAS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.216.340/0001-18, para o fornecimento de bebidas, destinadas ao consumo nos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:ECFCAA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS

CONTRATADO: DBUENAS CERVEJAS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.216.340/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bebidas, destinadas ao consumo nos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA ASSINATURA: 08/08/2025.

Riozinho/RS, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:99784E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 – PROCESSO Nº 1131/2025**

**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 – PROCESSO Nº 1131/2025**

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, por meio do presente instrumento, torna pública a seguinte retificação e complementação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1131/2025:

1. Retificação formal do título: Por erro material, o título do edital foi publicado como:

"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP"

Quando, na realidade, **não se trata de licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP).**

Assim, onde se lê:

"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP"

Leia-se:

"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025"

Ressalte-se que esta alteração é exclusivamente formal, não alterando o objeto, condições ou regras do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

2. Inclusão de informações complementares na Seção 6 – Habilitação:

Inclui-se, no rol de documentos exigidos para habilitação, o seguinte item:

XXI – Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Esta ERRATA integra e complementa o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, passando a fazer parte do respectivo processo administrativo para fins de correção e registro, nos termos da legislação vigente.

Riozinho, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:D8C16ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo de Retificação

A Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, por meio do presente instrumento, **RETIFICA** formalmente o conteúdo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 1131/2025**, no qual, **por erro material**, constou indevidamente o título:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

Quando na realidade, **não se trata de licitação na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP).**

Dessa forma, **onde se lê:**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

Leia-se:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Ressalte-se que tal correção é meramente formal, **não alterando o objeto, as condições ou as regras do certame**, mantendo-se válidas todas as demais disposições do edital já publicado.

O presente Termo de Retificação passa a integrar o Processo Administrativo nº 1131/2025, **para fins de correção e registro**, nos termos da legislação vigente.

Riozinho, 08 de agosto de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:E7011BDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2025**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1195/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 003/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do posto de saúde indígena da Comunidade de Julio Borges, interior do Município, em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos. Envio das propostas até às 08h do dia 26/08/2025. Início da disputa às 09h do dia 26/08/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 08 de agosto de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Tais Adiers
Código Identificador:E4A3A34E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS**

ADITIVO Nº 061/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MARIA INÊS DALLA COSTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.442.957/0001-66.

Objeto: 1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses ao Contrato Administrativo nº 008/2025, a partir da data de 11 de agosto de 2025 até a data de 11 de fevereiro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:A61E5C12

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE
PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação

direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS

•
Critério de Julgamento: Menor preço.

•
Prazo para envio de propostas: De 11/07/2025 até 13/07/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

•
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social
- Negativa Federal
- Negativa Estadual
- Negativa Municipal
- Negativa FGTS
- Negativa Trabalhista
- Negativa de Falência
- Declaração conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de julho de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:AA5F82B0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 104/2025: AQUISIÇÃO DE
RESERVATÓRIO FLEXÍVEL E MÓVEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL E MÓVEL

Critério de Julgamento: Menor preço.

Prazo para envio de propostas: De 11/08/2025 até 13/08/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.

Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social
- Negativa Federal
- Negativa Estadual
- Negativa Municipal
- Negativa FGTS
- Negativa Trabalhista
- Negativa de Falência
- Declaração conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de agosto de 2025.

CAROLINA DA COSTA VIANNA

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS

Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9BFBAAAF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 626/2025 DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DETERMINA abertura de Sindicância envolvendo os servidores Rivelino Amado, matrícula funcional n.º 4963, Assessor dos Serviços Municipais da Secretaria de Obras e Adão Manso de Carvalho, matrícula funcional n.º 5049, Chefe do Setor de Máquinas Pesadas, para apuração das causas dos danos causados no veículo Fiat Argo, placas JBD-6C70 pela Patrula Komatsu GD555, ambos de propriedade do Município, ocorrido no dia 07/08/2025 no interior do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme Ocorrência Policial n.º 337738/2025/400010 e memorando interno do Departamento de Frotas, Veículos e Equipamentos n.º 056/2025, em anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FA2BE46D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 101/2025: AQUISIÇÃO DE
TRAJES OFICIAIS - SOBERANAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº101/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21

AQUISIÇÃO DE TRAJES OFICIAIS PARA AS SOBERANAS DA 1ª SABASUL IN FEST
PELO VALOR FINAL DE **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**

Para empresa: **GABRIELA COSTA DE OLIVEIRA MEI – CNPJ: 61.875.793/0001-87**

para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 08 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:3173DB84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA FORMA DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1311/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
01	Motorista de Veículo Pesado	40h	06	R\$ 2.427,62

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada uma única vez pelo mesmo período**.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 1.232, de 02 de abril de 2024, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 05 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:0E0E6B89

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº662/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº662/2025 – Pagamento de hospedagem**.

Empresa: OCTAVIO DE PAULA COSTA CAON NETO

CNPJ: 59.062.185/0001-01

Valor: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Data: 23/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:59F57846

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº663/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº663/2025 – Manutenção na bomba injetável do TRATOR LS placa SMS-8080**.

Empresa: CELSO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 14.876.741/0001-45

Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)

Data: 23/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:B95A314B

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº664/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº664/2025 – Aquisição de peças para a motoniveladora carterpillar 120H**.

Empresa: F.R. RIPE LTDA

CNPJ: 00.717.316/0001-07

Valor: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Data: 23/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:0465DD4D

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº665/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº665/2025 – Aquisição de peças**.

Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91.575.621/0001-59

Valor: R\$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)
Data: 23/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A1B4A25E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº667/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº667/2025 – Troca de para-brisa do veículo JDE 6G28.**
Empresa: FELIPE TEXEIRA FERNANDES ME
CNPJ: 07.799.985/0001-06.

Valor: R\$297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:B90BFD37

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº668/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº668/2025 – Aquisição de 02 baldes de óleo 428 10w30 para a motoniveladora caterpillar 120H.**

Empresa: C.C. PORTO FRANCO E CIA E LTDA

CNPJ: 04.038.511/0001-53

Valor: R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:110E30F2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº669/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº669/2025 – Aquisição de 24 pares de botinas para os funcionários da Secretaria de Obras.**

Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA

CNPJ: 91.575.621/0001-59

Valor: R\$2.687,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:42A29474

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº670/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº670/2025 – Aquisição de 01 unidade de cilindro compatível com impressora BROTHER DCP-L2540DW.**

Empresa: MAURICIO DE ROCHA PINTO

CNPJ: 15.780.202/0001-70

Valor: R\$110,00 (cento e dez reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:EB3D7DDD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº671/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº671/2025 – Aquisição de peças e manutenção da bomba injetora do trator.**

Empresa: CELSO DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 14.876.741/0001-45

Valor: R\$2.015,00 (dois mil e quinze reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1F7B21C2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº672/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº672/2025 – Aquisição de material gráfico para a Conferência Nacional de Assistência Social.**

Empresa: ALESSANDRO NASCIMENTO TOVARES CARVALHOS

CNPJ: 37.169.636/001-71

Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:0959D69E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº673/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº673/2025 –Manutenção e aquisição de peças para o veículo escolar placas IVQ 7591.**

Empresa: LUIZ CARLOS AMARAL

CNPJ: 18.352.230/0001-85

Valor: R\$915,00 (novecentos e quinze reais)

Data: 26/05/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:7E1F04A4**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº674/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº674/2025 –Aquisição de materiais e instrumentos musicais para a banda de Fanfarra Municipal Rodrigues Alves.**

Empresa: FABRICIO BITENCOURT VALENTE**CNPJ:** 03.588.789/0001-31**Valor:** R\$4.408,00 (quatro mil e quatrocentos e oito reais)**Data:** 26/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:13975750**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº675/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº675/2025 –Aquisição de medicamentos e fraldas.**

Empresa: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES**CNPJ:** 34.744.879/0002-89**Valor:** R\$532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)**Data:** 26/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:631CD816**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº676/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº676/2025 – Aquisição de material de construção para moradora do município com alta vulnerabilidade social.**

Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA**CNPJ:** 91.575.621/0001-59**Valor:** R\$17.099,80 (dezesete mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)**Data:** 27/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:04F426F5**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº677/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº677/2025 – Exames laboratoriais referentes a abril/2025.**

Empresa: ANDRINE SIQUEIRA DE VARGAS E CIA LTDA-ME**CNPJ:** 21.543.603/0001-00**Valor:** R\$701,00 (setecentos e um reais)**Data:** 27/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:48B12B86**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº678/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº678/2025 – Exames laboratoriais referentes a abril/2025.**

Empresa: NEY RAMALHO E CIA LTDA**CNPJ:** 91.993.360/0001-97**Valor:** R\$2.467,18 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)**Data:** 27/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2AB4E45A**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº680/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº680/2025 – Aquisição de material de enfermagem para serem utilizados pelos profissionais de enfermagem e médicos na Unidade Básica de Saúde.**

Empresa: COMERCIO CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**CNPJ:** 93.185.098/0001-80**Valor:** R\$3.229,00 (três mil e duzentos e vinte e nove reais)**Data:** 27/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E3D9EED9**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº681/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº681/2025 – Aquisição de material de enfermagem para serem utilizados pelos profissionais de enfermagem e médicos na Unidade Básica de Saúde.**

Empresa: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 01.706665/0001-88**Valor:** R\$210,00 (duzentos e dez reais)**Data:** 27/05/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:117F5806**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****INCLUI NOVAS AÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

LEI Nº 1310/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no Programa “0118” – EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Descrição dos objetivos do programa: Aquisição de terreno para ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

Ação: 1.014 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Financiamento: Recurso Livre

Unidade de medida: Projeto;

Valor: R\$ 80.000,00;

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda;

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Fazenda;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 0118 – EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Proj./Ativ.: 1.014 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.4.4.90.61.03.00.00 - Aquisição de Imóveis
80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valor de excesso de arrecadação, oriundo de antecipação de devolução de Duodécimo do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 05 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:62D8B166**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025**

Contrato: nº 208/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA

CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82

Objeto: Serviço de perícia realizado por uma junta médica, com no mínimo 3 (três) médicos, sendo um obrigatoriamente da área do trabalho.

Vinculação: Pregão Eletrônico 49/2023.

Valor total do contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: Pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07/08/2025 e término em 06/08/2026.

Data da Assinatura: 08/08/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 8 de agosto de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A2D1B5E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.650 DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 02(dois) Professores de Educação Infantil.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **02 (dois) Professores de Educação Infantil**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de Educação infantil dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

287 Credito orçamentário

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo

05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica

123650508 Educação

2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – PRE-ESCOLA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

288 Credito orçamentário

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo

05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica

123650508 Educação

2016000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – PRE-ESCOLA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:422E4A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.651 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, (03) três atendentes de Creche.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **03 (três) Atendentes de Creche**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de Atendente de Creche dar-se-á através de Processo Seletivo, com avaliação através de prova escrita.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

311 Credito Orçamentário

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo

05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica

123650508- Educação

2102000 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino - Creche

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B19801C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.652 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 02(dois) Professores de Anos Iniciais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, **02 (dois) Professores de Anos Iniciais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor de anos iniciais dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, no caso de posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santana da Boa Vista, Lei Municipal nº 1900/2006 e posteriores alterações.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

221 Credito orçamentário

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo

05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica

123610507 Educação

2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

220 Credito orçamentário
05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Manutenção e Desen. da Educação Básica
123610507 Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:74A5F83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 529/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, Matrícula **2514-3**, **SECRETARIA MUNICIPAL**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **25.08.2025 a 03.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2024 a 31.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CB02F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.530/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ALEX DA SILVA FREITAS**, Matrícula **28487**, **TESOUREIRO**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **18.08.2025 a 27.08.2025**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2024 a 14.08.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6CDCD3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 531/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do **Conselho Municipal de Saúde**, conforme Lei nº 2.138 de 13 de agosto de 2009, por um período de dois anos a contar de **11.08.2025 a 11.08.2027**.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular : Pedro Henrique Oliveira da Rosa

Suplente: Liziane Rodrigues da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Joice Marciele da Silva Simões

Suplente: Derli Oliveira de Melo

Representantes dos Grupos de Idosos:

Titular: Ivamberto da Silva Teixeira

Suplente: Adelbar de Oliveira Dutra

Representantes das Associação de Moradores Urbanos:

Titular: Alcimarante Melo de Oliveira

Suplente: Jean Pierre Sena

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Titular: Aline Jacobsen Vivian

Suplente: Karolyn Rosa de Quadros

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Titular: Geovani Melanski Wassonsniki

Suplente: Gabiana Rodrigues de Freitas

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Titular: Leticia Rodrigues da Rosa

Suplentes: Zelaine Cardoso da Rosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo:

Titular: Marilda Silveira Dutra

Suplente: Luzia Sandra de Carvalho

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 08 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:21196ED8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** membros para comporem o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** criado pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 2.264 de 10 de dezembro de 2010, para exercerem o mandato de dois anos a contar de 08.08.2025 a 08.08.2027.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**Titular:** Neusa Leal Doring**Suplente:** Carmen Lima de Lima**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:****Titular:** Denize dos Santos Ceretta**Suplente:** Marilda Silveira Dutra**Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:****Titular:** Rubeni Dutra de Oliveira**Suplente:** Luiz Eduardo Nunes Gomes**Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:****Titular:** Thiago Oliveira de Freitas**Suplente:** José Adail de Oliveira Corrêa**Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:****Titular:** Adalberto Farias Nunes**Suplente:** Aline Oliveira Freitas**Representantes da Emater:****Titular:** Paulo Roldan Pinto**Suplente:** Bárbara Silveira de Freitas**Representante da Brigada Militar:****Titular:** Giovane Linhares Gonçalves**Suplente:** Fabio de Souza Sanches**Representante da Cofrusa:**

Instituição desativada

Representante do Sindicato Rural:**Titular:** Marco Antonio Campos de Melo**Suplente:** Lêner Simonal Rodrigues Lazouwnik**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:****Titular:** Joice Marciele da Silva Simões**Suplente:** Derli Oliveira de Melo**Representante da ACIS:****Titular:** Veridiana Lopes de Sousa**Suplente:** Mila Simões Pires da Silva**Representantes do Grupo de Idosos Luz do Amanhecer:**

- Não houve indicação.

Representante da Age:

- Esta desativada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:323C5B79**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.033/2025
ELETRÔNICO – SRP**

OBJETO: o Registro de preços para a Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Estadual para Veiculação de Avisos legais, e outros que se fizerem necessários, em atendimentos a Lei 14.133 /2021

DATA DA ABERTURA: 26/08/2025**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras><https://www.gov.br/pncp/pt-br><https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:41AA404F**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N.º 384, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Exonera, a pedido, um servidor do DAE.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criada pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Eber Soares da Silveira, Matrícula Funcional nº. 20.415, do cargo de Motorista Operador, Padrão 06, lotado no Setor de Transportes, Diretoria Operacional, a contar de 1º de agosto de 2025, com base no Art. 38, I da Lei Municipal 2.620/1990.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4E068297

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0020/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6865/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO NA FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

Empresa: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências
CONTRATO Nº 0103/2025 (vigência de 12 meses)
Item 01: R\$ 181.539,00 (Valor Unitário)
Data de assinatura: 05 de agosto de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos
Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F16A0115

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2025
CONTRATO Nº 0013/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTE/BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA LINHAS URBANAS DO MUNICÍPIO.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1.1. Fica acrescido ao presente contrato a quantia de 1.320 unidades de Vale Transporte Bilhetagem Eletrônica, no valor unitário de R\$ 4,75 (Quatro reais e setenta e cinco centavos)

1.2.Recurso orçamentário, relativo ao acréscimo: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** 140101.122.0014.4017.3339039 Recurso: 1500 / Cód. Reduz. 91149-6

1.3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 16 de junho de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D1670050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.767, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314.000,00	87258-0	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206.000,00	87241-5	1621*
		T O T A L	520.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	135.000,00	87296-2	1600*
08.02.10.301.0234.4445	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Comun. - PJ	62.000,00	87287-3	1600*
08.02.10.301.0234.4449	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	87318-7	1600*
08.02.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	50.000,00	87319-5	1600*
08.02.10.301.0234.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terc. - PJ	57.000,00	91727-3	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.000,00	87250-4	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87289-0	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	87290-3	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	85.000,00	87294-6	1621*
		T O T A L	520.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:1DCDB8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 11.768, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.000,00 - SMF, SMO, MAPA, SMSU e SMPMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	56.000,00	90778-8	1500*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00	90871-1	1500*
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00	90903-3	1500*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00	90979-3	1500*
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00	92198-0	1500*
		TOTAL	107.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00	90777-4	1500*
06.01.04.122.0006.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00	90872-0	1500*
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	90899-1	1500*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.000,00	90977-7	1500*
11.01.04.122.0011.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00	92197-1	1500*
		TOTAL	107.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:01B77772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 11.774, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	41.272,82	90033-8	1669*
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.42	Auxílios	8.727,18	92708-2	1669*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 1669 – Outros recursos vinculados à Assistência

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingencia	50.000,00	92174-2	1500*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º As Suplementações indicadas no Art.1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

Cód. Red.	Emenda Impositiva	Valor
90033-8	9	R\$5.000,00
	31	R\$20.000,00
90033-8/90305-1	57 (Parte - ASSANDEF)	R\$15.000,00
	193	R\$10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C39D4E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.425, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Altera o número de vagas para o cargo de Enfermeiro, constante no Art. 1º da lei nº 8.353/2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o cargo de “Enfermeiro”, constante no art. 1º da Lei Municipal nº 8353 de 17 de janeiro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”, conforme segue:

“Art. 1º (...)

Enfermeiro – 08 vagas;

(...)”

Art. 2º Esta Lei não muda a eficácia temporal da Lei nº 8.353 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:16EFB153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2021

ADITIVO 06

OBJETO: locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ R\$ 3.625,34 mensais. PRAZO: 60 dias a contar de 03/08/2025, em razão de se estar na espera da realização e conclusão de nova licitação pelo Executivo.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:242925DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 140/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de interseção junto a rodovia ERS/218, próximo ao acesso ao Instituto Federal Farroupilha, no Município de Santo Ângelo – RS, apresentando como prestadora do serviço CONDE CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 94.007.481/0001-00, pelo valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7E84BB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 086/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado aquisição de materiais de higiene para atendimento da demanda das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/08/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A4EB2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PE 078/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 078/2025 do tipo menor preço por item para a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 (zero) km, modelo/ano 2025/2025, com no mínimo 15 + 01 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do Senador Luís Carlos Heinze, será suspenso para revisão de descritivos técnicos do item. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em data a ser posteriormente definida.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:196D9DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 228, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 64.694,60 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais, com sessenta centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 64.694,60, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.04.04.123.0002.2070-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 170 no valor de R\$ 1.500,00 para o crédito 03.04.04.123.0002.2070-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 162;

II - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 77 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 81;

III - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2083-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 956 no valor de R\$ 4.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2083-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 953;

IV - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-CONTRIBUIÇÕES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1270 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1279;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2083-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 956 no valor de R\$ 3.094,60 para o crédito 07.01.10.301.0002.2083-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 957.

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2082-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 942 no valor de R\$ 7.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2082-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 949.

VII - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 182 no valor de R\$ 18.600,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:A62D2C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do

concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.624, de 29 de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Adelita Barbosa Barth	77.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:F1D11F03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 007/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 007/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Andréia Do Nascimento Santos	75.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1EAED26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº 007/2025- PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS -
24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 007/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564, de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Vanderleia Santos Da Silva	76.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:AED13533

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº 007/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO
INFANTIL - 32H**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 007/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.586, de 1º de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Pequeno Aprendiz:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Jussana Machado Muniz	105.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:075C532B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº 014/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO
INFANTIL - 32H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL Nº 014/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.554, de 27 de maio de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Vanessa Nunes Da Silveira	104.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na

contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:0BF13DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 046/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de agosto de 2025.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
041.378.197-69	MAXUEL RODRIGUES PEREIRA	1425/2025

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3A5B5820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.152, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 30, "b" c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a contar de 04/08/2025, à servidora ROSANGELA TERESINHA ROCHA DA SILVA, matrícula 26662, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.890/10.950 no valor de R\$ 1.774,23 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/08/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B1920883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 061/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Rita Homem Ferreira	16º
Ensino Médio	Yasmin Silveira da Silva	17º
Ensino Médio	Gabriele Diedrich de Souza	18º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3F92AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025.
CONTRATADO: Quintana Representações Comerciais LTDA, CNPJ nº 90.100.942/0001-34
OBJETO: Contratação da empresa QUINTANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para produção e apresentação da Banda Aperte o Play durante a 38ª Fenacan
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:934BE990

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2025

SUMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 004/2025
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2025
CONTRATADO: MOENDA – Associação de Cultura e Arte Nativa
CNPJ: 91.310.276/0001-21

OBJETO: Retifica-se o cabeçalho do Termo de Fomento nº 004/2025 e altera a cláusula 2, item 2.7.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:9B1FDA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº
01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS, torna público a realização do “Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Licitação nº 10/2025”, a empresa SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.212.319/0001-72, conforme determina os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, sendo no valor mensal de R\$ 29.304,27 (vinte e nove mil, trezentos e quatro reais com vinte e sete centavos). Data da assinatura 08/08/2025.

Santo Augusto/RS, 08 de agosto de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:52705297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/ Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 026/2025. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ORIGINAL MÓVEIS LTDA. Vigência.....: Início: 13/08/2025. Término: 11/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 012/2025 (Processo Licitatório nº 047/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para execução do projeto executivo para a Ludoteca da Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental São João e bancada da Secretaria da Escola e mesa da Direção Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Projeto Executivo (ANEXO III), anexos ao Edital e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de 13/08/2025 até 11/12/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (cinco ponto um), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 316/2025/SME, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 08 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:9DBE6946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 079/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/31-192. Vigência.....: Início: 24/08/2025. Término: 24/08/2026. Licitação.....: Pregão Presencial nº

003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 24.08.2025 até 24.08.2026, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM através do Memorando nº 078/2025/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 08 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0D80A89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA.** CNPJ nº 21.221.473/0001-99 e **AGROPECUARIA GUTH LTDA.** CNPJ nº 07.751.310/0001-97, cujo objeto é a aquisição é atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de São José do Inhacorá/RS, por meio da reposição de cabos de madeira para ferramentas manuais, tais como enxadas, enxades, machados, entre outros. Tais cabos são indispensáveis para a utilização adequada dessas ferramentas utilizadas em serviços operacionais como manutenção de estradas, abertura de valas, limpeza de áreas públicas e apoio a obras de infraestrutura, a aquisição visa garantir condições adequadas e seguras de trabalho às equipes da Secretaria, pelos valores de R\$ 370,00 e R\$ 134,00 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 504,00 e de acordo com o processo nº 1025/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:11C82BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JOSE WALTER**, CNPJ nº 61.862.203/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoços e jantares

destinados aos eventos promovidos durante o ano de 2025 pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bem Viver, no Município de São José do Inhacorá/RS, visando garantir a adequada alimentação dos participantes durante as atividades sócio assistenciais, pelo valor total de R\$ 12.000,00 de acordo com o processo nº 1006/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **JOSE WALTER**, CNPJ nº 61.862.203/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoços e jantares destinados aos eventos promovidos durante o ano de 2025 pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bem Viver, no Município de São José do Inhacorá/RS, visando garantir a adequada alimentação dos participantes durante as atividades sócio assistenciais, pelo valor total de R\$ 12.000,00 de acordo com o processo nº 1006/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:22077689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 143/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GLOBOINFO LTDA** CNPJ nº 06.153.965/0001-09, cujo objeto é a Prestação de serviços e a aquisição de material para ativar um novo ponto de internet na Casa da Agricultura Familiar Décio Fernandes (Auditório da SMECDT), visando assegurar maior eficiência nas atividades, formações e eventos, os quais demandam melhor qualidade e estabilidade de sinal de internet, pelo valor total de R\$ 2.075,00 de acordo com o processo nº 1108/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:93D435AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 145/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **LOJAS COLOMBO S/A**, CNPJ nº 89.848.543/0078-56 e **COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA**, CNPJ nº 97.320.451/0112-63 e **LOJAS BECKER LTDA - B.V. BURICA** CNPJ nº 04.415.928/0019-17, cujo objeto é a aquisição de um fogão a gás de 4 bocas e um forno micro-ondas com capacidade de 34 litros para a Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente, visando garantir melhores condições para o preparo de alimentos. Além disso, adquirir uma máquina de lavar destinada ao CRAS Bem Viver, para utilização junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando otimizar a higienização de toalhas e demais tecidos utilizados nas atividades, garantindo eficiência e qualidade nos serviços prestados, pelos valores de R\$ 2.199,00 e R\$ 684,00 e 699,00 respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 3.582,00 e de acordo com o processo nº 1038 e 1135/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:ADA58B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem e demais atividades para realização do Campeonato Municipal de Futsal 2025.

Contratada: **ASSOCIACAO OURENSE DE ARBITROS – ASSOAR**

CNPJ Nº 11.515.263/0001-50

Preço: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) por jogo

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 08 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:2B38B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025: Dia 28 de agosto de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando o registro de preços para serviços de recapagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos e máquinas do Município de

São José do Ouro, pelo período de doze meses, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 08 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:689A104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025: Registro de preço de pedra britada, pó de pedra, brita graduada e pedras rachão.

Empresas vencedoras:

BRITAGEM COSTA LTDA (10676160000109) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R\$ 116.275,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CMV INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA (55707120000115) com os lotes: 1, 2 e 5 no valor total de R\$ 10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais).

Total Registrado: R\$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 08 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F119D322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 501/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO DA GESTANTE DE ALTO RISCO (AGAR)

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2025**

**SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO DA GESTANTE
DE ALTO RISCO (AGAR)**

OBJETO: Contratação de equipe médica especializada para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário (FHC), oriundos do município de São Leopoldo ou de municípios referenciados para atendimentos na especialidade de OBSTETRÍCIA - AMBULATÓRIO DA GESTANTE DE ALTO RISCO (AGAR) NA FHC, visando qualidade, segurança e efetividade dos atendimentos e em consonância com as diretrizes técnicas e regulatórias vigentes.

O termo de referência desta contratação deverá ser solicitado via e-mail, para contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

DO PRAZO: As propostas deverão ser enviadas impreterivelmente até a data de 13/08/2025 às 16h para o e-mail contratos@hospitalcentenario.rs.gov.br.

ADRIANA SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:B30CEF25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está CANCELADA a Licitação regida nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal nº 7.324/2010 e LC nº 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025 cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição*. O CANCELAMENTO se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:ECC668DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, DESTINADOS AO CAPS AD II DE SÃO LEOPOLDO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que o Edital 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 – Menor preço mensal será RETIFICADO. Nova data de abertura: 14/08/2025, às 09h. O edital retificado está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:598735F9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 61/2025

“Dispõe sobre designação de função gratificada”

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora ELEN ROLDÃO FERRAZ, matrícula nº 424, para a função de PREGOEIRO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

A atuação como Pregoeiro (agente de contratação), acarreta nas seguintes atribuições específicas:

a) conduzir a sessão pública de pregão ou dispensa eletrônica;

b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) coordenar a sessão pública e envio de lances;

e) verificar e julgar as condições de habilitação;

f) sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) indicar o vencedor do certame;

i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

k) manter o processo, ainda que em arquivo eletrônico, devidamente instruído para encaminhá-lo para homologação ou para auditorias;

l) cumprir demais atividades relativas ao agente de contratação, determinadas na Lei 14.133/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:19ECA6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.937

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 119.118, de 10 de fevereiro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:
Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2020**, a **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 84321, nomeada através da Portaria nº 57.829 de 23 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12BDD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136.938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 131.235, de 25 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:
Com vigência a partir de **06 de dezembro de 2023**, a **SARA CRISTINA KILPP FERNANDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 84321, nomeada através da Portaria nº 57.829 de 23 de outubro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27

de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F47DD6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 137.072

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face da revisão do Protocolo nº 17.506 de 14 de julho de 2025,

RETIFICA

A **Portaria nº 136.840 de 15 de julho de 2025**, que passa a vigor a seguinte redação **quanto a data de início da licença por motivo de doença na família**: Concede ao servidor **VAGNER CORREA**, matrícula nº 84556, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 61.859 de 03 de novembro de 2009, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 14 de julho de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68796B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMADA PÚBLICA 009/2025 - ERRATA - PROJETO “PARQUE TÁ ON”

ERRATA Nº 009/2025

RETIFICA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEDETTEC Nº 009/2025

PROJETO “PARQUE TÁ ON”

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, comunica aos interessados que retifica o Edital de Chamada Pública Nº 009/2025, que trata da doação de serviços visa do a implantação, operação, suporte e manutenção de pontos de acesso gratuito à internet por sistema Wi-Fi no Parque do Trabalhador. O documento na íntegra pode ser consultado no sítio www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:FE1E644B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 – AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DOS ALUNOS DAS
REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 21/2025, tipo **Menor Preço por Item, Modo de Disputa aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de materiais esportivos para uso dos alunos das Rede Municipal de Ensino**. DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:19DB2784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 70/2024**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 162/2024

COLABORADORA: Associação Vivendo Atos 29, inscrito no CNPJ sob o nº 36.751.059.0001-69.

Altera-se a Cláusula Segunda, ao Termo de Colaboração nº 70/2024, passando a ter a seguinte redação: O presente Termo de Colaboração celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo oferecer abrigo e apoio em república destinada a pessoas em situação de rua, com capacidade total para até 50 (cinquenta) pessoas adultas, sendo que 10 (dez) serão destinadas apenas para acolhimento noturno e as demais 40 (quarenta) vagas estarão na modalidade de acolhimento institucional, articulando ações com a rede socioassistencial e intersetorial para promover a superação da situação de rua e a construção de autonomia social e econômica, conforme plano de trabalho em anexo.

Altera-se a Cláusula Terceira, ao Termo de Colaboração nº 70/2024, passando a ter a seguinte redação:

3.1. O presente Termo de Colaboração tem como meta o atendimento de até 50 (cinquenta) pessoas adultas em situação de rua no Município de São Leopoldo, sendo que 10 (dez) serão destinadas apenas para acolhimento noturno e as demais 40 (quarenta) vagas estarão na modalidade de acolhimento institucional.

Altera-se a Cláusula Quarta, ao Termo de Colaboração nº 70/2024, passando a ter a seguinte redação:

4.1. Cada meta atendida, prevista neste Termo de Colaboração, corresponde ao pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por meta.
4.2. O pagamento integral mensal será realizado quando do atendimento for equivalente a 60% ou mais das metas previstas (50 metas).

Altera-se a Cláusula Sexta, ao Termo de Colaboração nº 70/2024, passando a ter a seguinte redação:

6.4. Para a realização do objeto do Presente Termo de Colaboração caberá a OSC aplicar os recursos na produção e execução, que englobará:

Objetivos específicos:

“A parceria em questão trata da Execução do Serviço de Acolhimento em República para Adultos em Processo de Saída das Ruas e da contratação e gestão de recursos humanos para tal, atendendo diariamente 50 usuários. Cabe ressaltar que este serviço integra a Política Pública de Assistência Social - na Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

A importância desta parceria para O Município de São Leopoldo RS está relacionada à qualificação do atendimento e acompanhamento da população em situação de rua, vitima, ou não, de desastre climático, trazendo melhorias no atendimento e acompanhamento para os usuários, como:

- Acolhimento 24 horas, ofertando pernoite, alimentação, higiene e outros benefícios;
- Atendimento psicossocial, de segunda a sexta;
- Qualificação do atendimento e acompanhamento dessa população;
- Articulação e encaminhamentos para outros serviços da Assistência Social, bem como da rede intersetorial;
- Suporte para a construção de autonomia, visando o processo de saídas das ruas;

A análise do Projeto Básico apresentando está em conformidade com o termo de referência, com a tipificação dos serviços socioassistenciais e possui consonância com as metas propostas e os resultados a alcançar para regular e execução da parceria.”

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CFA3E4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE
CREDENCIAMNETO Nº 1049/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2024

CREDENCIADA: CAROLINE DE SOUZA WAGENER, inscrito no CNPJ sob o nº 16.513.378/0001-29.

DA RERRATIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA: Rerratifica-se o Termo de Credenciamento nº 1049/2024, no sistema (GRP), fazendo constar que o mesmo tem vigência de até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei 14.133/2021, dessa forma, inclui-se o prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

DO VALOR: Conforme Cláusula Primeira (da Rerratificação), os valores a serem incluídos para os 48 (quarenta e oito) meses é de R\$ 4.224.000,00 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil reais). Totalizando o Termo em R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões duzentos e oitenta mil reais) para os 60 (sessenta) meses.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:27DB94C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 13/2025

CONTRATADA: PARQUE ENCOSTA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.308.080/0001-63.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R\$133.440,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), o percentual de 18,75%, correspondente ao montante de R\$25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), em razão da necessidade de locação de mais um veículo, cujo valor unitário é de R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) mensais.

VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, para o período de 05/08/2025 a 04/05/2026, o valor global contratado passa a ser de R\$158.460,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme Informação Contábil nº 103/2025.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso

orçamentário: 3.3.90.33.00.00.00.00 – dotação 1752 – recurso 2660 – 0000060; 3.3.90.33.00.00.00.00 – dotação 982 – recurso 1660-304.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:83BA0105

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1101/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10030/2023

CONTRATADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o 50.144.885/0001-70.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestora a servidora Ana Paula Becker, matrícula nº 55.817, assumindo essa função no lugar da servidora Fernanda Maria Pauletto, matrícula nº 85.460, para acompanhar o objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 04 de agosto de 2025.

EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Suprime-se do Plano Operativo de Atenção Primária à Saúde do contrato supra, os serviços realizados na Unidade de Saúde Básica Vila Nova e os de Tele Saúde, para fazer constar que estes não são mais de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde.

INCLUSÃO DE INDICADORES E METAS NO PLANO OPERATIVO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA: Altera-se a Ficha de Qualificação das Metas da Atenção Primária à Saúde do Município de São Leopoldo, anexo do Plano Operativo de Atenção Primária à Saúde do contrato supra, para fazer constar que passa a ser conforme a nova Ficha de Qualificação das Metas da Atenção Primária à Saúde anexa a este termo aditivo.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:CBC4BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
42/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2023

CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 70 (setenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 15 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:E6132E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2025

CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.

OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica com especialização técnica para realizar a manutenção do sistema integrado de monitoramento eletrônico viário por câmeras de vídeo do município de São Leopoldo, a fim de entregar uma solução completa de segurança em videomonitoramento.

VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R\$443.235,48 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, ou até que esteja concluído o novo processo de licitação, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Unidade: 05 – Diretoria de Trânsito; Programa: 2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito; Dotação: 1148; Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1752.0000010.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:1664D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1061/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10003/2023 – FMS.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA FEITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.709.252/0001-27

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para realização de procedimentos de facoemulsificação monocular com implante de lente intraocular dobrável, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores unilateral, incluindo avaliação pré-operatório e pós-operatório, com utilização do material fornecido pela SEMSAD.

PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10003/2023 FMS, até o máximo de 60 (sessenta) meses. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.

VALOR: Estima-se o valor anualmente até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação Orçamentária: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade FMS 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 0600.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:5294BDEB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3046/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3046/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

CONTRATADO: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em média tensão, para o **CASA DE BOMBAS DA BRÁS** - atendidas pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R\$300.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0544D5E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação da Prestação de Serviços de decoração, mediante locação de itens, para ornamentação de um estande de 6m x 3m onde o Semaie irá participar do evento Comemoração dos 201 anos da Imigração Alemã no Brasil, no dia 25 de julho de 2025, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência. **FORNECEDOR:** CARLA SABRINA FLORES FESTAS LTDA CNPJ Nº: 02.587.621/0001-49.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:8AA65FD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para medida de COR e TURBIDEZ. **FORNECEDOR:** NEXUS CIENTIFICA LTDA CNPJ Nº: 61.651.088/0001-04.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:50B5AFA1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente processo tem por objetivo a compra de disjuntor tripolar termomagnético tipo caixa moldada (MCCB). **FORNECEDOR:** REAL CENTER MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº: 93.364.974/0004-88.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:E34D744D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA SEMAE N.º 18634 DE 28 DE MAIO DE 2025

O **DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.609, de 23 de maio de 2025, que nomeou o servidor JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Publico nº001/2024, tendo em vista a solicitação do servidor para chamada posterior, final da fila

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:9117A1EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA-SEMAE N.º 18.641 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.636, de 02 de junho de 2025, que nomeou o servidor LUCIANO CALDEIRA para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Publico nº001/2024, tendo em vista a desistência do nomeado.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:B50399A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA-SEMAE N.º 18.642 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.635, de 28 de maio de 2025, que nomeou o servidor EMERSON FERNANDES para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Publico nº001/2024, tendo em vista que o candidato não apresentou a documentação no prazo estipulado.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:134EFECF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.645 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.582, de 15 de maio de 2025, que nomeou a servidora DANIELE FERREIRA MENDES FARIAS para exercer o cargo de Técnica em Contabilidade, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista a solicitação da servidora para chamada posterior, final da fila.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:FCD3002E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.660 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “j”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEMAE nº 18.545, de 25 de abril de 2025, que nomeou a servidora para o cargo de Técnico Químico, Nível Técnico, Letra A, aprovada no Concurso Público 001/2024, para que conste como correto o nome da servidora como LUIZA DE MATTOS MANICA.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:FC68E2B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.675 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.638, de 02 de junho de 2025, que nomeou o servidor MARCELO AQUINO ROMERO para exercer o cargo de Operador de Tratamento de Água, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista que o candidato não apresentou a documentação no prazo previsto.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:2FCC3051

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.699 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.673, de 27 de junho de 2025, que nomeou o servidor AFONSO BERGER para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista a solicitação do servidor para chamada posterior, final da fila

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:7BF95954

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.700 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.674, de 27 de junho de 2025, que nomeou a servidora GABRIELLI MARQUES CAMBOIM para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista que a candidata não apresentou a documentação no prazo previsto, e posteriormente comunicou a sua desistência de assumir o cargo.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:ACBCBB54

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.723 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.672, de 30 de junho de 2025, que nomeou o servidor DOUGLAS FERREIRA GONZAGA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista a solicitação do servidor para chamada posterior, final da fila.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:E4DF5A3A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA-SEMAE N.º 18.751 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra “J”, da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Revogar a Portaria-SEMAE nº 18.606, de 23 de maio de 2025, que nomeou o servidor ARTUR VERNER MATTE ALMEIDA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso Público nº001/2024, tendo em vista que o servidor não compareceu para a posse no tempo determinado.

GABRIEL DIAS DA SILVA

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rosana Souza da Silva
Código Identificador:2B512456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA**
SÚMULA DE ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: NOVA DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para impressão de plantas de engenharia para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$90,00 (noventa reais).

São Luiz Gonzaga, 06 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:7D74B5C3

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
12/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: EMBACOM LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para impressão de plantas de engenharia para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$187,65 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

São Luiz Gonzaga, 06 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:6C2A9613

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DE ATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CONTRATADO: LAURIANE DUARTE BRUM

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para impressão de plantas de engenharia para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.

PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

São Luiz Gonzaga, 06 de agosto de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:2A158CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO COM A EMPRESA LV METALÚRGICA E
CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **Contrato com a empresa LV METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.942.000/0001-50, via processo de Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2025, contrato 037/2025 no valor de R\$574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de um pavilhão multifuncional e sanitários no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade,. Conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo e Cultura. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h às 13:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 08 de agosto de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:A9878896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0857/2025, 07 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0857/2025, 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **CLÉRIS MARIA WEIDE EBLING**, matrícula 4604, detentor do cargo efetivo de Monitor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **04.08.2025 à 13.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente entra em vigor .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E418A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2025, 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0858/2025, 07 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **HENRIQUE MILITZ HASSELEIN**, detentor do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4613, para exercer suas funções junto a Secretaria de Educação, à contar de **11.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3EDBA2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0859/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 06 (seis) dias referentes ao período aquisitivo de **03.07.2023 a 02.07.2024** e 24 (vinte e quatro) dias referentes ao período aquisitivo de **03.07.2024 a 02.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.08.2025 a 04.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.08.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D9EF9391

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0860/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0860/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agentes de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **15.04.2024 a 14.04.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.08.2025 a 11.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F8C22051

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0861/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SAMUEL DA SILVA BENICE**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4244, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2025 a 25.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:967EF1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0862/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PAULO RICARDO PIRES DIAS**, detentor do cargo efetivo de Mecânico, matrícula 4284, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **11.08.2024 a 10.08.2025** de nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2025 a 20.08.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:53994121

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 –Registro de Preços de **MATERIAIS ESPORTIVOS** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ABERTURA: 22.08.2025, às 9h, através de www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 –Registro de Preços para contratação da prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem da Av. Wlter Jobim.

ABERTURA: 25.08.2025, às 9h, através de www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 –Registro de Preços de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, COMPUTADORES E IMPRESSORAS)** para as Secretarias Municipais.

ABERTURA: 27.08.2025, às 9h, através de www.portaldecompraspublicas.com.br

Editais disponíveis no site www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima referido São Pedro do Sul, 08 de agosto de 2025.

SARA CRISANA SIMON,
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B30322AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL**

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 432/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2025, com abertura prevista para 21/08/2025 às 9h, cujo objeto é Registro de preço para confecção e instalação de placas sinalizadoras. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de agosto de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:E59FD3D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS**

Contrato nº 057/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.606/0001-08, com sede administrativa na Rua João XXIII, nº 520, Bairro: Centro, na cidade São Valentim do Sul/RS Objeto: Locação da Sede da Associação do Núcleo Comunitário Sulvalentinense.Modalidade: Inexigibilidade n.º 009/2025 Valor: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) mesais. Vigência: 11 ago 2025 a 11 dez 2025, Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato nº 058/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: XLAM DO BRASIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA , sediada à Rua OSVALDO DAL PONT, nº 650, Bairro: Santa Monica na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.804.729/0001-46 Inscrição Estadual nº 90173331-75/PR Objeto: Execução de obra sob regime de empreitada global (incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra), para instalação de assoalho de madeira (garapeira) flutuante para quadra Poliesportiva do Ginásio da Escola Silvio Sanson Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 004/2025 Valor: R\$ 307.997,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 256.515,51(duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) relativos a materiais e R\$ 51.481,49 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) Vigência: 01 set 2025 a 31 dez 2025, Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:389D8D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento nº015/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.027.691/0001-58, com sede na Avenida Dr. José Montauri, nº 1164/01 bairro Palugana, Veranópolis/RS Objetivo: 182 horas Prestação de Serviços na área da engenharia para elaboração de projeto para construção de uma ponte na Linha São Jerônimo neste Município. Modalidade: Chamamento Público nº 003/2025/Consisa Valor: R\$ 95,00 a hora Vigência: 11.08.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Alexis dos Santos.

Termo de Credenciamento nº016/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BENEDETTI E FUGALI ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.027.691/0001-58, com sede na Avenida Dr. José Montauri, nº 1164/01 bairro Palugana, Veranópolis/RS Objetivo: 182 horas Prestação de Serviços na área da engenharia para elaboração de projeto para pavimentação em CBUQ na Comunidade São Joaquim neste Município. Modalidade: Chamamento Público nº 003/2025/Consisa Valor: R\$ 95,00 a hora Vigência: 11.08.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Alexis dos Santos.

Termo de Credenciamento nº017/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BAGGIO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.514.545/0001-96 com sede na Rodovia RS 129, Km 110, S/N, Centro, Dois Lajeados, RS Objetivo: 80 Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos, 100 Horas de serviço para Escavadeira Hidráulica com capacidade de 22.000 KG e 100 horas de serviço para TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500KG Valor: R\$ 270,00, R\$ 393,6 R\$5 e 379,15 respectivamente. Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Vigência: 11.08.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Jovani Marcolin dos Santos

Termo de Credenciamento nº018/2025. Termo de Credenciamento nº011/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: PEDERIVA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.553.922/0001-01, com sede na estrada Três Três Dois, nº 2570, bairro São José Jacarezinho, Encantado/RS Objetivo: 150horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade de 22.000 KG.Modalidade: Chamamento Público nº 004/2024/Consisa Valor: R\$ 393,65 a hora Vigência: 02.06.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Gestor: Jovani Siega Marcolin

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:D46938A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025**

Objeto: Contratação, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das atividades do Projeto Kaingang - São Valério do Sul, visando à produção de mel nativo.
Base Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

11.572.015 VILSON FLORES DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.572.015/0001-40.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:9313AC9C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material elétrico dá-se pela urgência do conserto da iluminação que se encontra em situação precária no distrito de Coroados.

Base Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.579.283/0001-78.
Valor: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 08 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:3BC2D255

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 315/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 45/2025**

Súmula do Contrato N.º 315/2025

Dispensa de Licitação nº 45/2025

Objeto É objeto desta, Contratação, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das atividades do Projeto Kaingang - São Valério do Sul, visando à produção de mel nativo. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência: 08/08/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, 11.572.015 VILSON FLORES DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.572.015/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 08 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:1D0E73AC

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 316/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 46/2025**

Objeto É objeto desta, Contratação de empresa especializada para a aquisição de material elétrico dá-se pela urgência do conserto da iluminação que se encontra em situação precária no distrito de Coroados. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Vigência: 08/08/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 08 de agosto de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:B608F0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 288225/2025 – PERP nº 0121/2025 **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO IN NATURA E HIGIENIZADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 22/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:31F33F86

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE
ABERTURA Nº 004/2025

EDITAL Nº 244/2025 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº004/2025 A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, neste ato representada pelo Diretor Geral Gilson da Conceição, resolve prorrogar as inscrições e publicar CRONOGRAMA PREVISTO: Período de inscrições pela internet, através do site: www.fhgv.com.br: 18/07/2025 a 15/08/2025; Aplicação da Prova de Títulos: 18/07/2025 a 15/08/2025; Homologação dos Resultados Finais: 26/09/2025. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas: www.fhgv.com.br. Sapucaia do Sul/RS, 11/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:903508B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3608/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação da Banda

Exclusiva para fazer acompanhamento musical de todos os inscritos no 16º Festival da Canção - Canta Tapera, com a empresa **ARLEI JOSÉ ZAMBONI**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:25505750

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3609/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a locação de painel de led para o 16º Festival da Canção - Canta Tapera, com a empresa **EDUARDO ANTÔNIO VANIN**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7F77E45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3611/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 130m de corrente soldada 6,5mm, para cercar o AÇUDE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, com a empresa **RANDON & FILHOS LTDA**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D5745538

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3618/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de jurado MAURICIO CHAISE, para o 16º Festival da Canção - Canta Tapera, com o jurado **MAURICIO CHAISE**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AA8E3905

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3619/2025 com base nos termos do artigo

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de 3 jurados Gisele Cruz das Neves, Gracieli Piana e Eduani Santos para o 16º Festival da Canção - Canta Tapera, com a jurada **GISELE CRUZ DAS NEVES**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:49CD6508

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3620/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de jurado **DAGNELDO ANTONIO COLOMBELLI**, para o 16º Festival da Canção - Canta Tapera, com o jurado **DAGNELDO ANTONIO COLOMBELLI**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:29E0DCFD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3613/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a construção do muro na Praça Bairro Azul, com a empresa **VANESSA BATISTA DE AZEREDO**. Tapera, em 08 de Agosto de 2025.

MÁRCIO PAULUS

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:BE13B0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4090/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Visando promover o turismo e ampliar a visibilidade da marca "Turismo Taquara" em eventos, feiras e ações públicas. Diante disso, justifica-se a aquisição de **balão inflável promocional**, personalizado com a logomarca institucional, que funcionará como estrutura de apoio e atrativo visual em eventos, destacando a presença da Prefeitura e dos seus programas turísticos com as características mínimas de: confeccionado em tecido técnico (nylon rip-stop ou nylon com PVC/TPU), resistente, com tratamento antifungo e proteção UV, impressão digital da logomarca "Turismo Taquara" frente e verso, costurada. Inclui: sistema de inflagem 220V, cordas de amarração, argolas metálicas e sacola de transporte. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de**

13/08/2025 Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Marcelo Eduardo Birck

Código Identificador:466ABEE6

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4091/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Buscando fortalecer sua presença institucional em eventos internos e externos, promovendo o turismo e os atrativos locais de forma visualmente padronizada e reconhecível, os brindes personalizados representam uma ferramenta estratégica de marketing institucional, contribuindo para a valorização da identidade local e o estímulo à visitação e valorização dos atrativos turísticos do município. Dos brindes: **1.000 (mil) unidades:** Caneta plástica esferográfica, cor do corpo variada, clip resistente, carga azul, personalizada com logomarca "Turismo Taquara" impressa em UV (alta qualidade, resistente à abrasão); **1.000 (mil) unidades:** Chaveiro metálico em liga de zinco ou alumínio, com argola reforçada, personalizado com logomarca "Turismo Taquara" gravada a laser (acabamento fosco ou brilhante). Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 13/08/2025**. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Marcelo Eduardo Birck

Código Identificador:1E02F6AE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 4092/2025

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para realizar adequações na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo de Taquara/RS conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a

publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Buscando fortalecer sua presença institucional em eventos internos e externos, promovendo o turismo e os atrativos locais de forma visualmente padronizada e reconhecível. Para isso, faz-se necessária a aquisição de estruturas do tipo **gazebo** em tamanhos distintos, **personalizados com a logomarca “Turismo Taquara”**, que servirão como pontos de atendimento e referência visual em ações promocionais, feiras e eventos turísticos. **02 unidades:** Gazebo 3x3m com estrutura metálica reforçada, cobertura em tecido resistente com proteção UV e impermeabilização, personalizado com logomarca “Turismo Taquara” nas faces do teto. Impressão digital, silk ou sublimação. **01 unidade:** Gazebo 6x3m com estrutura metálica reforçada, cobertura em tecido resistente com proteção UV e impermeabilização, personalizado com logomarca “Turismo Taquara” nas faces do teto. Impressão digital, silk ou sublimação. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para sedem06@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as **17:00 horas de 13/08/2025**. Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:342868AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2025

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando-se o teor do o Memorando 51/2025, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), consubstanciada no Comunicado de Auditoria nº 6834073 – SRPA-II, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que informou situações potencialmente irregulares no que concerne à i) ausência de critérios objetivos de avaliação de amostras; ii) ausência da possibilidade de acompanhamento da análise das amostras pelos licitantes e, ainda, iii) alteração substancial do Edital sem retificação formal e reabertura de prazos, RESOLVE **ANULAR** o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico N.º 079/2025, Processo 2025/6635, cujo objeto é o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento **ALIMENTOS PERECÍVEIS (carnes)** para atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Taquara, 08 de agosto de 2025.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C2F897C3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N.º 052/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N.º 052/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras para uso dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 11 de agosto de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 052/2025**, com a(s) empresa(s): **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.

Taquara, 08 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:5D11C141

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2020

Processo número:1077/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 015/2020

Assunto:Contratação de empresa para prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 01.266.003/0003-04, com sede na cidade de Taquara/RS, Rua Federação, 2799, Bairro Centro, endereço eletrônico: administracao@radioclin.com.br, neste ato representada pelo sócio, **Sr. Aldori Camargo de Almeida**, inscrito no RG sob o nº 4032678965 e CPF sob o nº 408.571.070-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, Av. Padre Cacique, nº 1840, complemento 203, Bairro Praia de Belas, CEP: 90.810-240, celebram o presente **Termo Aditivo**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando, excepcionalmente, o prazo desta contratação por mais 60 (sessenta) dias, *a contar de 11 de agosto do corrente ano*, conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memo. nº 1216 – Adm. 2025, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão do novo Processo Licitatório, de mesmo objeto, que já encontra-se em andamento;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
RADIOCLIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
07/08/2055

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:48F42266

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ANOS FINAIS- ARTES** no Concurso Público realizado através do Edital nº 02/2023, para apresentarem-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30 às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ANOS FINAIS- ARTE

03º VANESSI REIS

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- c) Cédula e Identidade;
- d) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Quitação Eleitoral;
- h) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- j) Documento do cônjuge;
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
- l) Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
- m) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
- n) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- o) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
- p) Comprovante de residência;
- q) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
- r) Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
- s) Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 11 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:23B4062E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 114/2025, Pregão Presencial nº 36/2025.

DATA: 21/08/2025

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para Futura e eventual aquisição e plantio de plantas e componentes para paisagismo em espaços públicos, principalmente para as Avenidas centrais (Luis Carlos Prestes, Charruas e Redenção). Espaços de convivências na Av. Ceres, Posto de Saúde (ESF02) e Emater de forma parcelada conforme necessidade da secretaria.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 08 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:FB983C4C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação 115/2025

Inexigibilidade de Licitação 17/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 115/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, para a contratação da empresa DREAM DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.349.002/0001-91, para a realização de formação destinada a todos os profissionais da Educação, com o objetivo de promover suporte ao atendimento especializado e inclusivo na rede de ensino, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas datas estipuladas por esta.

Tenente Portela/RS, 08 de agosto de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:253E945E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
150/2025**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 150/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP nº 150/2025, que tem por objeto a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 25/08/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico

www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 150/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F7DB192

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PROCESSO Nº 27898/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 057/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos, em Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, para Instalação, Migração, Implantação, Customização de Demandas e Melhorias, Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva, Preventiva e Evolutiva, de Sistemas de Gestão Previdenciária Integrado em Plataforma 100% WEB na Modalidade SaaS (Software como Serviço), conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/08/2025 a 13/08/2025.

Data da abertura das propostas: 14 de agosto de 2025, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 057/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:62BFA82E

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: **BIMEX RS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 04, Quantidade: 7.500 un, valor unitário: R\$ 0,47, – Lote 47, Quantidade: 1.500 un, valor unitário: R\$ 11,50; * **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA:** – Lote 02, Quantidade: 400 l, valor unitário: R\$ 35,00; * **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 7.000 pa, valor unitário: R\$ 4,70, – Lote 09, Quantidade: 100.000 un, valor unitário: R\$ 0,07, – Lote 12, Quantidade: 150.000 un, valor unitário: R\$ 0,07, – Lote 13, Quantidade: 150.000 un, valor unitário: R\$ 0,07, – Lote 27, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 99,90, – Lote 28, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 99,90, – Lote 32, Quantidade: 10.000 pa, valor unitário: R\$ 5,50, – Lote 33, Quantidade: 7.000 pa, valor unitário: R\$ 3,80, – Lote 36, Quantidade: 8.000 pa, valor unitário: R\$ 6,80, – Lote 37, Quantidade: 2.000 pa, valor unitário: R\$ 6,80; * **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA:** – Lote 21, Quantidade: 60 l, valor unitário: R\$ 31,98, – Lote 44, Quantidade: 500 bb, valor unitário: R\$ 21,84, – Lote 45, Quantidade: 100 bb, valor unitário: R\$ 24,97; * **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** – Lote 10, Quantidade: 150.000 un, valor unitário: R\$ 0,06, – Lote 11,

Quantidade: 150.000 un, valor unitário: R\$ 0,06; * **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 40, Quantidade: 4.000 pa, valor unitário: R\$ 15,81; * **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO:** – Lote 14, Quantidade: 750 cx, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 15, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 16, Quantidade: 400 cx, valor unitário: R\$ 20,00, – Lote 26, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 3,40; * **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 600 l, valor unitário: R\$ 29,26, – Lote 17, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R\$ 1,50; * **KIENTRO BRASIL LTDA:** – Lote 42, Quantidade: 30 un, valor unitário: R\$ 54,00; * **LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 18, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R\$ 1,94, – Lote 19, Quantidade: 8.000 fr, valor unitário: R\$ 4,99, – Lote 20, Quantidade: 1.000 l, valor unitário: R\$ 20,49, – Lote 22, Quantidade: 10.000 l, valor unitário: R\$ 5,32, – Lote 24, Quantidade: 5.000 rl, valor unitário: R\$ 13,25, – Lote 41, Quantidade: 1.000 pa, valor unitário: R\$ 17,50, – Lote 46, Quantidade: 8.000 un, valor unitário: R\$ 3,00; * **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 1.500 gl, valor unitário: R\$ 9,50, – Lote 08, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 6,15, – Lote 30, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 1,32, – Lote 34, Quantidade: 6.300 pa, valor unitário: R\$ 4,29, – Lote 35, Quantidade: 12.000 pa, valor unitário: R\$ 5,03, – Lote 38, Quantidade: 8.000 pa, valor unitário: R\$ 8,10, – Lote 39, Quantidade: 2.000 pa, valor unitário: R\$ 8,10; * **REAL SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 21,89, – Lote 06, Quantidade: 60 un, valor unitário: R\$ 21,88; * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 25, Quantidade: 20 un, valor unitário: R\$ 100,00, – Lote 29, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 47,11, – Lote 43, Quantidade: 50 un, valor unitário: R\$ 39,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:13A68314

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: VITORIA VIEIRA FRANCISCO. Inscrita no CPF sob o nº 039.170.510-52. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1179, loja – térreo, para sediar p Centro de Convivência Parque dos Presidentes. Valor: Total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo da lei. **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BDED676C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 271/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora CLAUDÉTE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 865/2025, de 06 de agosto de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **CLAUDÉTE DRESCH, CHEFE DE ATIVIDADES SETORIAIS, Padrão “CC1”**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2024 a 17/02/2025, a partir do dia 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:83538653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.714, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL	500,00
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A817CBC3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 4.715, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) INCIDENTE SOBRE IMÓVEIS DANIFICADOS POR ENCHENTES, ALAGAMENTOS OU DESMORONAMENTOS CAUSADOS PELAS CHUVAS OCORRIDAS DURANTE OS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidentes sobre imóveis que tiveram estrutura física atingida de forma parcial ou total por enchentes ou desmoronamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Três Coroas durante os meses de abril e maio de 2024.

Parágrafo único: O sujeito passivo da obrigação tributária somente fará jus a isenção prevista neste artigo na hipótese de sua residência ter sido destruída ou interditada em caráter definitivo pela defesa civil.

Art. 2º A isenção que trata o artigo anterior alcançará ainda, os imóveis cadastrados como prediais, mesmo que a destruição definitiva ou interdição seja apenas da construção.

Art. 3º Os requerimentos de isenção suspendem a exigibilidade do crédito tributário do imposto em referência até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Art. 4º A isenção do IPTU prevista nesta lei aplica-se ao exercício de 2025, ainda que o respectivo crédito tributário já esteja constituído, inscrito em dívida ativa ou vencido, devendo, nesses casos, ser cancelado ou anulado administrativamente, sem imposição de multas ou juros.

Parágrafo único. Caso o contribuinte já tenha efetuado o pagamento total ou parcial do IPTU de 2025, referente ao imóvel atingido, será assegurado o direito à restituição do valor pago.

Art. 5º A isenção referida nesta lei não dispensa o contribuinte do pagamento de débitos anteriores ao exercício da ocorrência do evento.

Art. 6º O requerimento será efetuado pelo sistema de protocolos do Município, direcionado à Secretaria Municipal de Planejamento que fará a análise e emitirá parecer conclusivo.

§º 1 – O requerimento a que se refere este artigo deverá ser instruído entre outros, por documentos que atestem a propriedade, especialmente por matrícula atualizada ou documento correspondente, assim como declaração de interdição total ou parcial do imóvel em caráter definitivo pela defesa civil.

§º 2 – Conforme o caso, a Secretaria Municipal de Planejamento elaborará laudo e, constatando a existência de divergências quanto ao mapa de inundações, será realizada vistoria *in loco*.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

DATA SUPRA.

TIAGO RICARDO DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andressa Barbieri

Código Identificador:A3300A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 04/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2025**, **autoriza** a Contratação da empresa **CEDENIR ANTONIO CAMBRUZZI ME**, inscrição no CNPJ nº 26.850.124/0001-50, situada na Rua Timbó, 400, Casa, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a execução de pintura interna e externa do Centro Legislativo Municipal, localizado na Rua Jacarandá, nº 12, Centro de Trindade do Sul/RS, conforme orçamento e memorial descritivo, elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

ELIANE VIGNE MACHADO,

Presidente da Câmara Municipal.

Postado Pelo Município –

ODAIR ADILIO PELICOLI –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:6562BA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.775/2025**

DECRETO Nº 3.775, de 08 de agosto de 2025.

Regulamenta os critérios de seleção dos interessados na Bolsa Auxílio para a formação técnica de Operador Petroquímico que trata a Lei Municipal nº 2.959, de 02 de abril de 2019 e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art.143, inciso VI da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo Nº 4.344, de 29 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a Lei Municipal nº 2.959, de 02 de abril de 2019, que fixa os critérios para a concessão de Bolsa Auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico.

Art.2º. Somente poderão participar do processo de seleção das 30 (trinta) bolsas auxílio criadas, candidatos residentes e domiciliados no Município de Triunfo/RS, devidamente comprovados.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá publicar Edital informando a data de abertura das inscrições e os critérios para o processo de seleção dos candidatos.

Art.4º. A seleção dos candidatos dar-se-á pelos critérios estabelecidos no parágrafo único, do art.3º, da Lei Municipal 2.959, de 02 de abril de 2019.

Art.5º. Fica revogado a Decreto Municipal nº 2.855, de 19 de abril de 2021.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de agosto de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:0ED7B6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 4.692/2024

Processo Administrativo nº 288/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024

Contrato nº 234/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: GOVLEGAL CONSULTORIA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS CONTROLES EXTERNOS, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO PERMANENTE, ORIENTAÇÕES E ASSESSORAMENTO, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.718/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:B76F9555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 209/2023

Concorrência nº 03/2023

Contrato nº 195/2023

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Termo aditivo nº 11

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 103.524,18 (cento e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), no valor inicial do contrato, conforme parecer técnico e planilha elaborados pela fiscal do contrato e anexados no Processo Administrativo 1Doc nº 3.669/2025, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F9B8191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 209/2023

Concorrência nº 03/2023

Contrato nº 195/2023

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Termo aditivo nº 12

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 195/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de agosto de 2025 com previsão de encerramento em 03 de setembro de 2025, conforme solicitado pela fiscal do contrato, através do Memorando 1Doc nº 6.831/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCF4670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 188/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 41 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 03 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 02 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.114/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0617CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024

Processo Administrativo nº 171/2024

Pregão Eletrônico nº 52/2024

Contrato nº 192/2024

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: JOÃO DE SOUZA MACHADO & CIA LTDA

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 45 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 03 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 02 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.114/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9EEA17EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024**Processo Administrativo nº 171/2024****Pregão Eletrônico nº 52/2024****Contrato nº 191/2024****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: SERVISUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Termo aditivo nº 03****Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 44 F**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 04 de agosto de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.114/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:00EA9531**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 9.023/2024****Processo Administrativo nº 533/2024****Pregão Eletrônico nº 187/2024****Contrato nº 34/2025****Contratante: Município de Triunfo****Contratada: REI DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA****Termo aditivo nº 06****Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO**, através de Emenda Parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de agosto de 2025 com previsão de encerramento em 03 de setembro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.173/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:D8392309**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7436 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Municipal nº 4980 de 05 de agosto de 2025 que autoriza a abertura de crédito adicional especial;**DECRETA:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 608.435,54 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) com a finalidade aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0212 – Ações Ambientais

Projeto: 1.170 – Aquisição de Maquinário

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 608.435,54

Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 2755 – Alienação de Bens/Ativos, referente ao repasse recebido pela participação do Município na alienação dos ativos da empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN S/A, no exercício 2023.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CFB85742**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7437 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Municipal nº 4981 de 05 de agosto de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;**DECRETA:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 265.564,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarente e seis centavos) com a finalidade aquisição de uma retroescavadeira e uma

mini carregadeira para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0212 – Ações Ambientais
Projeto: 1.170 – Aquisição de Maquinário

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 265.564,46
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:97B44B90

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 4980 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 608.435,54 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) com a finalidade aquisição de uma retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0212 – Ações Ambientais
Projeto: 1.170 – Aquisição de Maquinário

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 608.435,54
Fonte de Recursos: 2755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 2755 – Alienação de Bens/Ativos, referente ao repasse recebido pela participação do Município na alienação dos ativos da empresa Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN S/A, no exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03B65531

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 4981 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R\$ 265.564,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarente e seis centavos) com a finalidade aquisição de uma retroescavadeira e uma mini carregadeira para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Órgão: 27 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Unidade: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0212 – Ações Ambientais
Projeto: 1.170 – Aquisição de Maquinário

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital 4.4.00.00.00.00 – Investimentos 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Valor: R\$ 265.564,46

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94DB337C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4975 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza repasse de valor ao Conselho Comunitário
Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar repasse único no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo é destinado para auxiliar no conserto de veículo da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:809DD7CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4976 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza repasse de valor ao Conselho Comunitário
Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município de Tupanciretã autorizado a realizar repasse único no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo é destinado para auxiliar no conserto de veículo da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C0864886

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4977 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155,
Calendário Permanente de Eventos e Atividades do
Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Cavalgada Agroindústrias	Rota das	Projeto visa fomentar nosso turismo rural, estimular o desenvolvimento das agroindústrias, e valorizar nossas tradições, voltado ao gaúcho, o evento será realizado no mês de setembro anualmente, ou esporadicamente.	Setembro
-----------------------------	-------------	--	----------

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FD0F6301

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4978 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Município de Tupanciretã a firmar Termo
de Garantia de Infraestrutura de Loteamento com o
proprietário do imóvel.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Tupanciretã autorizado a firmar termo de garantia de infraestrutura de loteamento com o proprietário de imóvel, constante na matrícula nº 17.862 - livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã-RS.

§ 1º Os lotes que firmaram o termo de garantia são:

QUADRA 24-E – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 15: Um terreno Urbano, com área de 1.566,25 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem Denominação), bairro Medeiros, distante 47,90 metros do Prolongamento da Rua Donatília Vargas Teixeira, Quadra 24-E, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Onice Peixoto de Barcelos, ao OESTE Rua Donatília Vargas Teixeira, ao SUL Rua “A” (Sem denominação) e ao LESTE área de Odete da Silva Flores, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao SUL: 68,10 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao LESTE: 22,85 metros, lado direito, com o lote 16 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao NORTE: 68,10 metros, Fundos, com o Loteamento Progresso e ao OESTE: 22,85 metros, lado esquerdo, com o lote 14 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME.

IMÓVEL – LOTE 16: Um terreno Urbano, com área de 860,67 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem Denominação), bairro Medeiros, distante 116,00 metros do Prolongamento da Rua Donatília Vargas Teixeira, Quadra 24-E, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Onice Peixoto de Barcelos, ao OESTE Rua

Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Rua “A” (Sem denominação) e ao LESTE área de Odete da Silva Flores, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao SUL: 42,86 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao LESTE: 25,44 metros, lado direito, com a propriedade de Odete da Silva Flores; ao NORTE: 31,98 metros, Fundos, com o Loteamento Progresso e ao OESTE: 22,85 metros, lado esquerdo, com o lote 15 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME.

QUADRA 24-I – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 03: Um terreno Urbano, com área de 1.476,67 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem denominação), bairro Medeiros, distante 89,40 metros do Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-I, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “A” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Rua “B” (Sem denominação) e ao LESTE com a área de Odete da Silva Flores e com a área de Armindo Mugnol, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 76,71 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao OESTE: 20,23 metros, lado direito, com o lote 01 de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao SUL: 81,34 metros, Fundos, com a área Verde de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao LESTE: 18,79 metros, lado esquerdo, sendo, no sentido sul-norte um ângulo de 134°- 3,22 metros com a área de Armindo Mugnol e novamente no sentido sul-norte um ângulo de 113°- 15,57 metros, com a área de Odete da Silva Flores.

QUADRA 24-J – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 1.127,45 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “B” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-J, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “B” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Área Verde e ao LESTE com Área Verde, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 59,00 metros, Frente, com a Rua “B” (Sem denominação); ao OESTE: 23,20 metros, lado direito, com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira; ao SUL: 39,03 metros, Fundos, com o lote 02 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao LESTE: 32,53 metros, lado esquerdo, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

IMÓVEL – LOTE 02: Um terreno Urbano, com área de 985,43 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado no Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, bairro Medeiros, distante 23,20 metros da Rua “B” (Sem denominação), Quadra 24-J, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “B” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Área Verde e ao LESTE com Área Verde, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao OESTE: 41,20 metros, Frente, com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira; ao SUL: 9,05 metros, lado direito, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao LESTE: 54,61 metros, Fundos, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao NORTE: 39,03 metros, lado esquerdo, com o lote 01 de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

QUADRA 24-L – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 1.265,11 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “D” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “C” (Sem denominação), Quadra 24-L, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “D” (Sem denominação), ao

SUL Área Verde e ao LESTE Rua “E” (Sem denominação), desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao OESTE: 47,30 metros, Frente, com a Rua “D” (Sem denominação); ao SUL: 23,00 metros, lado direito, com a Área Institucional 01; ao LESTE: 47,30 metros, Fundos, com o lote 02 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao NORTE: 23,00 metros, lado esquerdo, com a Rua “C” (Sem denominação).

IMÓVEL – LOTE 02: Um terreno Urbano, com área de 1.082,07 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “E” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “C” (Sem denominação), Quadra 24-L, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “D” (Sem denominação), ao SUL Área Verde e ao LESTE Rua “E” (Sem denominação), desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao LESTE: 47,30 metros, Frente, com a Rua “E” (Sem denominação); ao NORTE: 23,00 metros, lado direito, com a Rua “C” (Sem denominação); ao OESTE: 47,30 metros, Fundos, com o lote 01 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao SUL: 23,00 metros, lado esquerdo, com a Área Institucional 01.

QUADRA 24-M – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 981,38 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “C” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “E” (Sem denominação), Quadra 24-M, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “E” (Sem denominação), ao SUL Área Verde e ao LESTE Área Verde, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 45,00 metros, Frente, com a Rua “C” (Sem denominação); ao OESTE: 25,00 metros, lado direito, com a Rua “E” (Sem denominação); ao SUL: 33,83 metros, Fundos, com a Área Institucional 02 e ao LESTE: 26,34 metros, lado esquerdo, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

§ 2º O termo de garantia autorizada no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO I desta lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito De Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, na melhor forma de direito, de um lado Município de Tupanciretã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na cidade de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, centro, CEP 98170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 7028553597, CPF nº 486.517.960-72, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, IRMÃOS TEIXEIRA DE ALMEIDA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.561.523/0001-72, com sede na Rua Antonio Silveira nº 686, sala 02, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelos sócios proprietários STEVAN TEIXEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF (nº ocultado), residente e domiciliado na Rua Antonio Silveira nº 685, Bairro Centro, nesta cidade e CHRISTIAN TEIXEIRA DE

ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF (nº oculto), residente e domiciliado na Rua Antonio Silveira nº 685, Bairro Centro, nesta cidade, proprietário do loteamento Residencial Progresso, constante na matrícula nº 17.862 - livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã-RS, que ora em diante fica denominada simplesmente LOTEADOR, para o fim de celebrar TERMO DE GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO, na forma que se segue:

1 - OBJETO:

O LOTEADOR é proprietário do loteamento Residencial Progresso, constante na matrícula nº 17.862 - livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã-RS, aprovado pelo processo de aprovação final nº 046/2025 e estabelece como garantia 08 (oito) lotes ao MUNICÍPIO acerca de defeitos que porventura venham existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas no referido loteamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

2 - OBRIGAÇÕES DO LOTEADOR:

O LOTEADOR assume a responsabilidade e garante a qualidade das infraestruturas acima especificadas em benefício do MUNICÍPIO pelo prazo acima estabelecido, responsabilizando a si e eventuais herdeiros ou sucessores pela fiel reparação de todos os defeitos que comprometam a solidez, segurança e efetiva destinação do loteamento.

3 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O MUNICÍPIO assume a responsabilidade de informar, através de laudo técnico assinado por profissional habilitado, expressamente o LOTEADOR sobre eventuais defeitos nas infraestruturas e indique prazo para que realize os reparos e correções necessários.

4 - DA GARANTIA:

Para garantia do cumprimento das correções porventura necessárias nas obras de infraestrutura de que trata o presente instrumento, o LOTEADOR caucionará ao MUNICÍPIO 08 (oito) lotes urbanos, especificamente o seguinte:

QUADRA 24-E – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 15: Um terreno Urbano, com área de 1.566,25 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem Denominação), bairro Medeiros, distante 47,90 metros do Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-E, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Onice Peixoto de Barcelos, ao OESTE Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Rua “A” (Sem denominação) e ao LESTE área de Odete da Silva Flores, desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao SUL: 68,10 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao LESTE: 22,85 metros, lado direito, com o lote 16 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao NORTE: 68,10 metros, Fundos, com o Loteamento Progresso e ao OESTE: 22,85 metros, lado esquerdo, com o lote 14 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME.

IMÓVEL – LOTE 16: Um terreno Urbano, com área de 860,67 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem Denominação), bairro Medeiros, distante 116,00 metros do Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-E, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Onice Peixoto de Barcelos, ao OESTE Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Rua “A” (Sem denominação) e ao LESTE área de Odete da Silva Flores, desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao SUL: 42,86 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao LESTE: 25,44 metros, lado direito, com a propriedade de Odete da Silva Flores; ao NORTE: 31,98 metros, Fundos, com o Loteamento Progresso e ao OESTE: 22,85 metros,

lado esquerdo, com o lote 15 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME.

QUADRA 24-I – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 03: Um terreno Urbano, com área de 1.476,67 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “A” (Sem denominação), bairro Medeiros, distante 89,40 metros do Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-I, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “A” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Rua “B” (Sem denominação) e ao LESTE com a área de Odete da Silva Flores e com a área de Armino Mugnol, desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 76,71 metros, Frente, com a Rua “A” (Sem denominação); ao OESTE: 20,23 metros, lado direito, com o lote 01 de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao SUL: 81,34 metros, Fundos, com a área Verde de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao LESTE: 18,79 metros, lado esquerdo, sendo, no sentido sul-norte um ângulo de 134°- 3,22 metros com a área de Armino Mugnol e novamente no sentido sul-norte um ângulo de 113°- 15,57 metros, com a área de Odete da Silva Flores.

QUADRA 24-J – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 1.127,45 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “B” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, Quadra 24-J, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “B” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Área Verde e ao LESTE com Área Verde, desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 59,00 metros, Frente, com a Rua “B” (Sem denominação); ao OESTE: 23,20 metros, lado direito, com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira; ao SUL: 39,03 metros, Fundos, com o lote 02 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao LESTE: 32,53 metros, lado esquerdo, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

IMÓVEL – LOTE 02: Um terreno Urbano, com área de 985,43 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado no Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, bairro Medeiros, distante 23,20 metros da Rua “B” (Sem denominação), Quadra 24-J, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “B” (Sem denominação), ao OESTE Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira, ao SUL Área Verde e ao LESTE com Área Verde, desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao OESTE: 41,20 metros, Frente, com o Prolongamento da Rua Donatilia Vargas Teixeira; ao SUL: 9,05 metros, lado direito, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME; ao LESTE: 54,61 metros, Fundos, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao NORTE: 39,03 metros, lado esquerdo, com o lote 01 de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

QUADRA 24-L – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 1.265,11 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “D” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “C” (Sem denominação), Quadra 24-L, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “D” (Sem denominação), ao SUL Área Verde e ao LESTE Rua “E” (Sem denominação), desta cidade de Tupanciretã-RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao OESTE: 47,30 metros, Frente, com a Rua “D” (Sem denominação); ao SUL: 23,00 metros, lado direito, com a Área Institucional 01; ao LESTE: 47,30 metros, Fundos, com o lote 02 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDA-ME e ao

NORTE: 23,00 metros, lado esquerdo, com a Rua “C” (Sem denominação).

IMÓVEL – LOTE 02: Um terreno Urbano, com área de 1.082,07 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “E” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “C” (Sem denominação), Quadra 24-L, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE: Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “D” (Sem denominação), ao SUL Área Verde e ao LESTE Rua “E” (Sem denominação), desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao LESTE: 47,30 metros, Frente, com a Rua “E” (Sem denominação); ao NORTE: 23,00 metros, lado direito, com a Rua “C” (Sem denominação); ao OESTE: 47,30 metros, Fundos, com o lote 01 de propriedade de Irmão Teixeira de Almeida LTDAME e ao SUL: 23,00 metros, lado esquerdo, com a Área Institucional 01.

QUADRA 24-M – SETOR 05

IMÓVEL – LOTE 01: Um terreno Urbano, com área de 981,38 metros quadrados, de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua “C” (Sem denominação), bairro Medeiros, esquina com a Rua “E” (Sem denominação), Quadra 24-M, Setor 05 do cadastro municipal, sendo o quarteirão formado pelas Ruas: ao NORTE Rua “C” (Sem denominação), ao OESTE Rua “E” (Sem denominação), ao SUL Área Verde e ao LESTE Área Verde, desta cidade de Tupanciretã/RS. Com as seguintes confrontações e dimensões perimetrais: ao NORTE: 45,00 metros, Frente, com a Rua “C” (Sem denominação); ao OESTE: 25,00 metros, lado direito, com a Rua “E” (Sem denominação); ao SUL: 33,83 metros, Fundos, com a Área Institucional 02 e ao LESTE: 26,34 metros, lado esquerdo, com a área Verde de propriedade de Irmãos Teixeira de Almeida LTDA-ME.

Os lotes acima descritos fazem parte do loteamento Residencial Progresso, constante na matrícula nº 17.862 - livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Tupanciretã-RS e não será objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de Infraestruturas a ser emitido pelo MUNICÍPIO ao final do prazo estabelecido na Cláusula 01 do presente termo.

5 - PENALIDADES:

Caso o LOTEADOR deixe de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, o MUNICÍPIO formalizará o processo de venda judicial do lote enunciado para aplicação das verbas resultantes na correção das obras de infraestrutura mencionadas no presente termo ou outras obras que beneficiem a coletividade residente no loteamento.

6 - CARÁTER:

O presente Termo de Garantia é firmado em caráter irrevogável e irretratável, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso III, do Código de Processo Civil.

7 - VIGÊNCIA:

O presente Termo de Garantia passa a vigorar na presente data, findando-se apenas após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obras de Infraestrutura pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo afirmadas.

Tupanciretã/RS, aos ____ dias do mês de _____ de 2025.

Município	Loteador

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:68B6EBF4

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 4979 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de cooperação técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, com o objeto a manutenção dos serviços da agência FGTAS/SINE no Município de Tupanciretã/RS, de acordo com o artigo 184, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme autorização exarada em Portaria nº 016, de 15/02/2023, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica autorizado no caput deste artigo está previsto no ANEXO – I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5092BC20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32319/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 08 de agosto de 2025 para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL, o(a) senhor(a) ANA CASSIA LAMANA FLORES, aprovado(a) em 41º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, de 15.09.2023, a qual será regida pelas Leis Municipais 3292/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96ADFAF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32333/2025 - PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, a contar de 08 de agosto de 2025, a carga horária do(a) Servidor(a) ELIANE CANANEADA SILVA, Servente, Matrícula nº 1376-5, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1DOC sob nº 3.948/2025, Parecer Jurídico e de acordo com a Lei 4.851/2025 de 29.01.2025.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:43004FD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 007/2025

REFERENTE: A finalidade da presente, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Linha Júlio de Castilhos, inscrito no CNPJ sob o nº 92.124.163/0001-02.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Linha Júlio de Castilhos. No caso concreto, o Plano de Trabalho visa executar o projeto “Melhoria do abastecimento da água da comunidade”, com a aquisição de uma nova caixa d’água de fibra de 20 mil litros.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 06 de agosto de 2025, conforme Parecer Jurídico anteriormente emitido.

ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO

OAB/RS 11.486 - Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Linha Júlio de Castilhos, inscrito no CNPJ sob o nº 92.124.163/0001-02, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:E70D4A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E
NÃO PERECÍVEIS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todas as secretarias do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 21/08/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:4BA5FFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
CONCERTOS EM VIAS PAVIMENTADAS COM CBUQ –
TAPA-BURACOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E
VERTICAL**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica para Registro de Preço nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de concertos em vias pavimentadas com CBUQ – tapa-buracos e sinalização viária horizontal e vertical, no Município de Tupandi, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 16/09/2025, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:8390424F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.053, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

DECRETO N.º 4.053, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.04 – SETOR DE ALMOXARIFADO E MATERIAL PERMANENTE

04.0122.0010 – 1,006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 78) R\$ 25.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
 04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
 3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 107) R\$ 6.000,00
 Recurso: 0700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 31.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 371) R\$ 31.000,00
 Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 31.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:389382A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 4.054, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N.º 4.054, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a concessão do Vale Livro, instituído pela Lei Municipal Nº 3.087 de 23 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 90, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal e Nacional de Educação e da Política Municipal de Leitura quanto à promoção e o acesso à leitura no ambiente escolar e familiar;

CONSIDERANDO a importância da formação de leitores, e a necessidade de busca continuada pelo aumento do índice nacional de leitura e;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.087/2023;

DECRETA:

Art. 1º Para utilização na FEIRA DO LIVRO 2025, promovida pela Administração Municipal por meio da Secretaria de Educação e Cultura, será concedido aos alunos, professores e atendentes de educação da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei Nº 3.087/2023, um Vale Livro, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), destinado a aquisição de um ou mais exemplares.

§ 1º O Vale Livro é pessoal e intransferível, e somente terá validade no período de realização da Feira do Livro.

§ 2º O Vale Livro não será transformável em pecúnia, e o aluno que o quiser utilizar, deverá apresentar o respectivo ao livreiro.

Art. 2º O montante destinado ao Vale Livro, fica limitado ao máximo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:D9E962D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 3.163, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N.º 3.163, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a reurbanização e desdobro da área identificada como Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 07, na cidade de Tuparendi/RS.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reurbanizar e desdobrar a área identificada como Lote Urbano nº 19 da quadra nº 07, com área de com área de 1.055,00 m² (Hum mil e cinquenta e cinco metros quadrados), com uma construção residencial em alvenaria, um pavimento, com área de 206,40 m² e mais uma ampliação residencial em alvenaria, com área de 71,08 m², situado no lado par da Avenida Benjamin Constant, distante 47,80 metros da esquina com a Travessa Tabajara, dentro do quarteirão formado pela Travessa Tabajara, rua Rio de Janeiro, Avenida Benjamin Constant e rua Amazonas, registrada sob matrícula nº 5.851, do Registro de Imóveis de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa, livro nº2 do Registro Geral, definido pelas seguintes confrontações:

Ao NORTE: com o lote urbano nº 21 em 46,00 metros;

Ao SUL: com o lote urbano nº 18 em 43,20 metros;

Ao LESTE: com a Avenida Benjamin Constant em 24,00 metros;

E ao OESTE: com os lotes urbanos nºs 08 e 09 em 23,80 metros.

Art. 2º A Reurbanização/Desdobro do Lote Urbano nº 19 da Quadra nº 07 da matrícula nº 5.581 se dará da seguinte forma:

Lote Urbano nº 27 da quadra nº 07

Lote Urbano nº 27 da quadra nº 07 da Vila Esperança, desta cidade de Tuparendi, com área de 443,75 m² (quatrocentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Benjamin Constant, distante 64,20 metros da esquina com a Travessa Tabajara, dentro do quarteirão formado pela Travessa Tabajara, rua Rio de Janeiro, Avenida Benjamin Constant e rua Amazonas, definido pelas seguintes confrontações:

Ao NORTE: em linha descontínua de dois segmentos, sendo o primeiro com 11,00 metros e o segundo em linha quebrada de 20,39 metros e 13,05 metros, ambos com o lote urbano nº 19;

Ao SUL: com o lote urbano nº 18 em 43,20 metros;

Ao LESTE: em linha descontínua de dois segmentos, sendo a primeira com a Avenida Benjamin Constant em 7,65 metros e a segunda com o lote urbano nº 19 em 0,95 metros;

E ao OESTE: com os lotes urbanos nºs 08 e 09 em 12,60 metros.

Lote Urbano nº 19 da quadra nº 07

Lote Urbano nº 19 da quadra nº 07 da Vila Esperança, desta cidade de Tuparendi, com área de 611,25 m² (seiscentos e onze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com uma construção residencial em alvenaria, um pavimento, com área de 172,36 m², situado no lado par da Avenida Benjamin Constant, distante 47,80 metros da esquina com a Travessa Tabajara, dentro do quarteirão formado pela Travessa Tabajara, rua Rio de Janeiro, Avenida Benjamin Constant e rua Amazonas, definido pelas seguintes confrontações:

Ao NORTE: com o lote urbano nº 21 em 46,00 metros;

Ao SUL: em linha descontinua de dois segmentos, sendo o primeiro com 11,00 metros e o segundo em linha quebrada de 20,39 metros e 13,05 metros, ambos com o lote urbano nº 27;

Ao LESTE: em linha descontinua de dois segmentos, sendo a primeira com a Avenida Benjamin Constant em 16,35 metros e a segunda com o lote urbano nº 27 em 0,95 metros;

E ao OESTE: com os lotes urbanos nºs 08 e 09 em 11,20 metros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 08 DE AGOSTO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:5D73C4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 137/2025 DISPENSA Nº 0104/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 137/2025

DISPENSA Nº 0104/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de EPs de segurança para uso dos servidores municipais da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **WALDIR CHRISTMANN 26842548004**, inscrita sob o CNPJ nº **37.670.334/0001-82**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$20.291,00 (vinte mil e duzentos e noventa e um reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de agosto de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:5051CA22

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 138/2025 DISPENSA Nº 0105/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2025

DISPENSA Nº 0105/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para transporte de Brócolis ao Município de Serafina Correa, conforme Lei Municipal nº 2.328/2024 Art 3º, “O Município de Vale Verde fica autorizado a custear 50 % do frete para a venda da produção objeto da presente Lei”, no total de até 15 viagens. O veículo para transporte deverá ter carroceria de 7,15 metros de comprimento e a quilometragem de ida e volta será em torno de 460km.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **43.041.411/0001-38**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado, sendo o valor a ser pago pelo Município de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), equivalente a 50% do valor total, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.328/2024, devendo o produtor realizar o pagamento da parte restante.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:4935226D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2021, perante o Edital de Chamamento Público nº 008/2025, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B4F32F9B

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar. Os valores serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:CE1D27AE

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESCISÃO DO ITEM 37 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1056/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a Rescisão do item 37 Termo de Credenciamento nº 1056/2024. Mais informações no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:7AA53662

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 057/2021 – VI

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Adita-se o Contrato Administrativo nº 057/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 acrescendo os valores dispostos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, no montante de R\$ 9.105,44 (nove mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.464 do Fundo Municipal de Saúde, a qual dispõe ao repasse de valores de forma excepcional e em parcela única. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:216B3AD6

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 158/2022 – XIX

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR. Adita-se o Contrato Administrativo nº 158/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Sétima do instrumento contratual, no montante de R\$ 242.607,02 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sete reais e dois centavos), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 6.464 do Fundo Municipal de Saúde, a qual dispõe ao repasse de valores de forma excepcional e em parcela única. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:52B4CDFB

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, que por objeto Registro de Preços de Serviços de cópias, impressões em formato A4, formato A3, cópias de engenharia em formato especial, escaneamentos de documentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás, para atender demandas das Secretarias Municipais. Data da assinatura: 07/08/2025. Validade: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no PNCP. 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:5F6D5365

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA. Edital: Chamamento Público nº 003/2025. Objeto: Realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis inservíveis diversos listados na Cláusula Segunda deste contrato, todos de propriedade da CONTRATANTE. Vigência Contratual até 05/11/2025. 07/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:58F25889

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos setores de Vigilância de Zoonoses e Centro de Atendimento a Doenças Infecciosas componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação: 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Valor: R\$ 2.200,12. Vigência Contratual até 08/08/2026. Data da assinatura: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:2BD0C638

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos setores de Vigilância de Zoonoses e Centro de Atendimento a Doenças Infecciosas componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação: 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Valor: R\$ 1.146,69. Vigência Contratual até 08/08/2026. Data da assinatura: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:B6FC8368

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEIRE RODRIGUES DA SILVA. Edital: Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos setores de Vigilância de Zoonoses e Centro de Atendimento a Doenças Infecciosas componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação: 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Valor: R\$ 185,00. Vigência Contratual até 08/08/2026. Data da assinatura: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:622416DF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TAURUS BIOTEC LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 044/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos setores de Vigilância de Zoonoses e Centro de Atendimento a Doenças Infecciosas componentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venâncio Aires. Dotação: 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade. Valor: R\$ 10.265,00. Vigência Contratual até 08/08/2026. Data da assinatura: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DA459CC4

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1026/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA TERESINHA. Objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de Cirurgias Eletivas de Oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS”. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção dos Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico e Terapêutico. Vigência: 02/07/2030. Valor: conforme edital. Data: 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EDE22B90

SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrição para curso on-line “Modernização orçamentária na prática: teoria, casos reais e soluções para o setor público brasileiro”, a realizar-se nos dias 28 e 29 de agosto de 2025: 8h30 às 18h, totalizando 16 horas, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/6735. Contratada: INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA. Valor: R\$ 1.990,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3F5C59B2

SETOR DE LICITAÇÕES Multa e Suspensão Temporária de Participação em Licitação com a Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 72.499,83 para a empresa PROGETTO SUL LTDA; com base no

artigo 87 da Lei 8.666/93, Decisão Administrativa nº 005/2025 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2025/2114. Venâncio Aires, em 08/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2D5E4311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Kit Suporte para fundo Infinito c/ bag para transporte, tecido verde (chroma key 2,0 m x 1,5 m), 2 Grampos e Tripés (altura: 0,70 m – 2,00 m), material aço..** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas/> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 15/08/2025 às 19 h**, via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:26DEA709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160306/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.” com fulcro no artigo 74, CAPUT**, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 160306/2025.

CREDOR: TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA
ENDEREÇO: EST RS 389 XANGRI-LA
7385 91.421.149/0001-08

VALOR: R\$ 99.380,00

Xangri-Lá, 08 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:BBC3988B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTR. 0620.995-66 CEF

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

Grau de sigilo

#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620.995-66, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, NA FORMA ABAIXO.

– **AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, brasileiro, casado, economiário, cédula de identidade profissional nº. 81759-D/CREA-RS, CPF nº. 495.331.420-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– **TOMADOR** – MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.436.474/0001-24, representado pelo Sr. Celso Bassani Barbosa, CPF nº. 452.993.310- 53, RG nº 6034996097/RS, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA**, subitem 3.1.1, e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0620.995-66, de 21/07/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**PRAZO DE DESEMBOLSO**

O prazo para o desembolso do crédito deste **FINANCIAMENTO** é de até 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura deste contrato.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº

0620995-66

Estado/Município/Distrito Federal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ-RS

UF

RS

Programa

FINISA**TOMADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Valor do Financiamento R\$ 40.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2024	7.998.889,92
2025	28.273.017,68
2026	3.728.092,40

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por assim estarem plenamente de acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam eletronicamente o presente.

Porto Alegre/RS, na data da última assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

AGENTE FINANCEIRO TOMADOR

Nome: IURI JADOVSKI Nome: CELSO BASSANI BARBOSA

CPF: 495.331.420-49 CPF: 452.993.310-53

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492**Ouvidoria:** 0800 725 7474**caixa.gov.br****Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D91FFC3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2025 – ÁREA EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela **PORTARIA Nº 38.963**, de 08 de agosto de 2025, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08h às 15h30, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

N.	Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	129º	000611005366	EDUARDA WENDEL DA CUNHA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	130º	000611005026	REJANE ENI CLAAS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	131º	000611004290	GRAZIELE DE SOUZA GARCIA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	132º	611006185	ADRIANA EIDT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	39º	000611001798	FLAVIA CORREA SIMON	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
6	133º	000611005711	MARIANE DE SOUZA GOULARTE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	134º	000611006494	NARA MARIA DE MOURA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	135º	000611007149	ALANI EVELIN DE SOUZA DUTRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	136º	000611002843	NATHALIA SHORNA CREMONESE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	40º	000611007273	AMANDA PATRICIA SEVERO GOMES	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
11	137º	000611006767	JOICE GABRIELA JUNKHERR	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	138º	000611006163	LUANA REIS ALVES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	139º	000611003408	LUCIANA CARVALHO BASTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	140º	000611003666	CLARICE DOS SANTOS ROSA BARROS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	42º	000611005591	DEBORA XAVIERI PEREIRA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
16	141º	000611002854	MARISA EIDT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	13º	000611006401	TACIANO ARI GROSS TASCHETTO	SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

18	1º	00611003938	ELISANGELA DE BITTENCOURT	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
19	2º	000611006983	RAIARA VALAU KELLER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	2º	000611005440	RAFAELA BAKKAR SCHERER	PROFESSOR DE INGLÊS - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	1º	000611008581	PHAMELA KATHARINA MULLER	PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	2º	000611005981	NATALIA GIACOMINI ALMEIDA FARIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	1º	000611008679	IONARA FIGUEIREDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
24	9º	000611007825	LEANDRA CORREIA GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	10º	000611004571	DENISE MARIA JUNKHERR	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	4º	000611004831	CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
27	2º	000611000421	JONATHAN FELIPE KELLER	PROFESSOR INFORMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	2º	000611007168	WILLIAM NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	2º	00611004881	DARA REIS FERNANDES2	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
30	12º	000611006570	LUANA ISERHARDT	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	13º	000611007569	LARISSA GABE DE ALMEIDA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	14º	000611004058	LEILA LOPES DA FONTOURA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	4º	000611003563	PAULA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS E PARDOS
34	15º	000611007988	ANA PAULA KETZER	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	2º	000611000512	LISANDRA DA ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36	16º	000611005520	ADALMIR JUNIOR BITTENCOURT FACCO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	2º	000611006161	MARLI TERRES	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS E PARDOS
38	7º	000611004585	GABRIELA CAROLINE KOPSELL	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	1º	000611003097	ALAN DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1Candidata de inscrição 00611007018 Manuela da Silva Weber teve sua inscrição indeferida como cotista pretos e pardos.
2 Candidata de inscrição 000611008442 Kettlyn Lucas Borba teve sua inscrição indeferida para cotista pretos e pardos.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:2B3A0742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.726, de 07 de agosto de 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE *prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Jarlei Fernando Kuentzer	Motorista	707/7	01/01/2019 a 04/08/2025	C / 03 / -	2,30
Adriano Luis Schulz	Motorista	708/8	01/01/2019 a 04/08/2025	C / 03 / -	2,30
Leandro Iserhardt	Motorista	709/9	01/01/2019 a 04/08/2025	C / 03 / -	2,30
Floriano Valdir Rodrigues Vieira	Operador de Máquinas	1.339/9	07/01/2019 a 10/08/2025	B / 01 / -	2,50

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:324941A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2024

Registro de Preços nº 400/2024, Pregão Eletrônico nº 066/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 75 da Ata de Registro de Preços nº 400/2024** conforme **Processo nº 18971/2025**, firmada entre as partes em 20 de dezembro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 66/2024, processo administrativo nº 18885/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
75	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO. (Cota referente ao item 74)	Multilab	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,2398

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso I, alínea “a” do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Grams & Grams Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº : 10.448.145/0001-03.

Alvorada, 08 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:ABFF426F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00001 DE 30 DE JULHO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAMBARE - RS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 30 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO	180.159.560-72	5779/00014/2025
JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO	180.159.560-72	5779/00013/2025
JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO	180.159.560-72	5779/00015/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLARINETE NUNES DIAS		Matrícula: 00022975
Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463		Assinatura:
Data de afixação: 30/07/2025		
Data de desafixação: 14/08/2025		

Publicado por:
Lilian Silva de Souza
Código Identificador:C2981046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (11/08 - 15/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 11/08/2025	08:30	PE 117/2025	Aquisição de moletons, camisetas e guarda pó, através das Secretarias Municipais de, Desenv. Econ. Inovação e Turismo, Saúde e Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PE 118/2025	Aquisição de gêneros alimentícios através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de ImpostosTransf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP
TERÇA-FEIRA 12/08/2025	08:30	PE 123/2025	Aquisição de material para sinalização de trânsito através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos Vinculados ao Trânsito.
QUARTA-FEIRA 13/08/2025	08:30	PE 119/2025	Aquisição de baterias para a frota de veículos de diversas Secretarias, por Sistema de Registro de Preços SRP, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS- Gov Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA 14/08/2025	08:30	PE 113/2025	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação de duas estações de carregamento de veículos elétricos, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME-EPP.
SEXTA-15/08/2025	08:30	PE 128/2025	Aquisição de material farmacológico e hospitalar, com Recursos não Vinculados de Impostos, Trans. fundo a fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS, a através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AD8F959C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RELATÓRIO MENSAL JULHO - JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Esteio, 31 de julho de 2025.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de julho de 2025:

Nº do processo	Recorrente	Julgamento	Resultado	Relator
2025/0026032-9	Gustavo Dutra Rezende	02/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0027386-2	Rodrigo Rizzi Magnus	02/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0027156-8	Mario Cesar Jobim Soares	02/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0027022-7	Carla Suelem Martins Azambuja	02/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0026156-2	Marcia Alexandra Almeida de Carvalh	02/07/2025	provido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0024013-1	Diogo Oliveira Quartieri	02/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0028099-0	Ianajara Graziela Rodrigues da Rosa	09/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0008953-0	Gabrielly Samurio dos Passos	09/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0011075-0	Thomaz Correa Gaspar	09/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0185776-0	Daiane da Silva	09/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0117047-1	Vinicius Freitas Avila	09/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0116751-9	Osmar Klein	09/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0116949-0	Adriano Padilha de Godoy	16/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0091513-9	Leonardo Gaspari Viegas	16/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0074136-0	Patrick dos Santos	16/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0074667-1	Artêmio João Batista da Silva	16/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0074000-2	Carlos de Fraga de Oliveira	16/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0073803-2	Carlos de Fraga de Oliveira	16/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0048747-1	Carlos Eduardo Alos da Silva	23/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0050085-0	Silveir Andrade Goulart	23/07/2025	improvido	Adriano Rocha do Evangelho
2025/0047250-4	Enio Cesar Godoes Martins	23/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0027095-2	Rafael Alves de Carvalho	23/07/2025	improvido	Jorge Lengrube Santolin
2025/0027242-4	Magnus Fernando Cravczyk Lamarque	23/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro
2025/0318848-3	Paulo Ricardo Troleiz Silveira	23/07/2025	improvido	Luís Augusto Oliveira Loureiro

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 24

PROVIDOS: 01

IMPROVIDOS: 23

LUÍS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO

Presidente da JARI

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:79442CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº27.2025

Contrato nº 27/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 31/2025 Processo nº 316/2025

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Feud Transportes Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob nº 05.698.619/0001-35, com sede à Rua Felício, nº 65, Bairro: Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé - RS, Telefone: (55) 99968-1796, email: feudtransportes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Edelmira Fulco Machado, inscrita no CPF sob nº

758.639.870-49 e RG nº 5082536061, brasileira residente e domiciliada na Rua Felício, nº 65, Bairro: Centro, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé - RS, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

I- Contratação de empresa com vista a locação de van para transporte de pacientes em tratamento de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por km/rodado perfazendo o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para o período de 12 meses, conforme quilometragem estimada e proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Locação de Van com motorista, para o transporte de passageiros, contendo entre 12 e 15 lugares (micro-ônibus), obrigatório com ar condicionado funcionando. Também deve conter acessibilidade devido a atendimentos pacientes portadores de necessidades especiais. Com no máximo (6) seis anos de fabricação. O motorista deverá estar incluso no serviço. Rastreador para monitoramento da Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Formigueiro. Observação: O motorista deverá pegar cada munícipe em sua residência e no retorno da viagem deixá-los em suas residências. Toda e qualquer custo (gasolina, óleo, pneus e outros) com manutenção do veículo deverá correr por conta da empresa contratada.	km	60.000	4,80	288.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- O prazo de início da execução será de 5 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.
- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação (Atividade ou Projeto): 2180 Fonte de recurso: 1600/4500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, Agência nº 0434 e Conta Corrente nº 20.918-1, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

VI - A Contratada realizará as viagens semanalmente, nas terças, quintas e sábados, com horário de saída às 08:00hs e retorno às 16:30hs.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- b)** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- d)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- f)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- g)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- h)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b)** aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d)** comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e)** efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Luís Gustavo Maia Machado, designado através da Portaria nº 15.348, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Jonas Armando Melo, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.348, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão nº 31/2025, Processo nº 316/2025, e a proposta da empresa Feud Transportes Ltda - Me, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 30 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

FEUD TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ nº 05.698.619/0001-35 - Contratada

LUÍS GUSTAVO MAIA MACHADO

Gestor do Contrato

JONAS ARMANDO MELO

Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:38813C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

058/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS ESCOLARES DA SME PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

Processo : 496/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 143/2025

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. :

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3273	Transporte escolar - PEATE - Ensino Médi	1571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO	339030010000	24.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	1	1,0	16.500,00	16.500,00
1	2	Diesel comum	1	1,0	8.000,00	8.000,00

Glorinha, 08 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:8D22AE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.061, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo			R\$ 381,64
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	381,64
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos			R\$ 850,37
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R\$	749,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	101,32
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda			R\$ 6.390,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1755	R\$	6.390,00
04.126.0142.2234 - Modernizar e Qualificar os Procedimentos			R\$ 4.750,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2759-1031	R\$	4.750,00
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP			R\$ 12.707,61
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 1501	R\$	12.707,61
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura			R\$ 8.005,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	8.005,00
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias			R\$ 37.332,05
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	37.332,05
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde			R\$ 86.594,07
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	58.502,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	10.989,27
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	17.102,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			R\$ 535.824,21
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	341.283,79
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R\$	144.122,45
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1600	R\$	15.490,39
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 2600-3101	R\$	22.125,08
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1600	R\$	58,50
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 2600-3101	R\$	12.744,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar			R\$ 774.386,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1002	R\$	20.386,79
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R\$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600	R\$	724.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU			R\$ 7.789,98
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R\$	7.789,98
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental			R\$ 527.279,00

3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	180.071,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	329.647,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	17.561,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		R\$	602,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	602,15
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	30.624,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R\$	28.711,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1600	R\$	1.913,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	1.144,91
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	1.144,91
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	174.400,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	112.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	12.400,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	50.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		R\$	2.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1799-1033	R\$	2.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	5.523,61
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	5.523,61
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	799.922,47
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R\$	600.379,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	5.656,48
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	179.661,38
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500-1001	R\$	14.225,61
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		R\$	42.932,34
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	42.307,48
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R\$	624,86
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	37.267,31
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	37.267,31
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		R\$	2.417,82
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	2.417,82
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	37.367,30
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1001	R\$	8.918,27
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	28.449,03
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		R\$	105.382,71
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R\$	3.789,91
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R\$	101.592,80
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		R\$	496,20
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R\$	496,20
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	392.252,62
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R\$	322.625,43
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	2.528,70
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1540-1070	R\$	40.724,21
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1540-1070	R\$	5.311,28
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1540	R\$	21.063,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	2.130,73
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	1.130,73
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	1.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	10.560,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 2660	R\$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2660	R\$	5.560,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	420.996,44
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	1.498,10
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	419.498,34
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	3.138,96
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	3.138,96
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	3.836,51
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	3.836,51
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		R\$	4.697,46
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	2.042,46
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1660	R\$	2.655,00

08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	133.799,36
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	602,05
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	5.433,31
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	127.764,00
08.244.0110.2107 - República		R\$	9.251,22
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	8.502,17
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	749,05
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	166,18
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	166,18
08.244.0110.2122 - Centro POP		R\$	7.951,99
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1661	R\$	6.140,94
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	749,05
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1661	R\$	1.062,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	1.351,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R\$	1.351,10
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		R\$	22.366,62
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	22.366,62
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM			
04.122.0002.2300 - Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria da Mulher		R\$	26.835,49
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	14.902,59
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	660,97
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R\$	3.974,32
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	7.089,60
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$	208,01
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		R\$	18.157,68
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	2.165,23
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	14.908,87
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R\$	1.083,58
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR			
04.122.0002.2302 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		R\$	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	6.000,00
TOTAL		R\$	4.305.863,11

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	24.539,32
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	18.539,32
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1500	R\$	6.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	229.732,05
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	30.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	199.732,05
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		R\$	8.005,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	8.005,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	86.594,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	69.491,27
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1002	R\$	17.102,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	369.576,68
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	356.832,68
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2600-3101	R\$	12.744,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	20.386,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R\$	20.386,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	527.279,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R\$	527.279,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		R\$	7.789,98
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R\$	7.789,98
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		R\$	30.624,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R\$	30.624,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		R\$	1.144,91
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	1.144,91
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	12.000,00

4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R\$	12.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0119.2149 - Bairro Verde		R\$	2.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1799-1033	R\$	2.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		R\$	5.523,61
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	5.523,61
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	854.687,10
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R\$	854.687,10
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	15.676,26
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	14.676,26
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	1.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	10.560,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R\$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2660	R\$	5.560,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	419.498,34
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R\$	419.498,34
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		R\$	4.697,46
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1660	R\$	2.655,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	2.042,46
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	127.764,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	31.974,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	95.790,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		R\$	26.835,49
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R\$	26.835,49
08.244.0110.2107 - República		R\$	7.531,60
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500	R\$	7.531,60
08.244.0110.2122 - Centro POP		R\$	7.202,94
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1661	R\$	7.202,94
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		R\$	22.366,62
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R\$	22.366,62
TOTAL			
		R\$	2.822.014,43

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2600-3101 no valor de R\$ 166.247,53 e 2759-1031 no valor de R\$ 4.750,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1501 no valor de R\$ 12.707,61, 1540 no valor de R\$ 122.655,80, 1540-1070 no valor de R\$ 440.695,87, 1600 no valor de R\$ 724.000,00, 1605 no valor de R\$ 6.401,87 e 1755 no valor de R\$ 6.390,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
187/2024	206	15.451.0113.2142	3.3.90.30	R\$ 37.332,05
039/2024	208	10.302.0103.2030	3.3.50.43	R\$ 30.000,00
103/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.90.39	R\$ 6.200,00
360/2024			4.4.50.42	R\$ 50.000,00
491/2024			3.3.90.39	R\$ 6.200,00
622/2024			3.3.50.43	R\$ 100.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:BA7A60B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.720, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 - SMS, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

•

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4703	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	116.000,00	89512-1	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00	89513-0	1500*
08.01.10.301.0008.4703	3.44.50.42	Auxílios	89.000,00	90939-4	1500*
		T O T A L	230.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	230.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	230.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
89512-1	135	11.000,00
	170	5.000,00
	180	100.000,00
89513-0	170	25.000,00
90939-4	135	89.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 02 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DE8196D6

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4209	3.33.50.41	Contribuições	20.000,00	91961-6	1500*
		TOTAL	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4001	3.31.90.11	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	91141-0	1500*
		TOTAL	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 29 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:74FBAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 13/2025

Solicitamos através do Edital nº 13/2025, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo, estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2025.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	J	1302	ADAIL SILVA DOS SANTOS	IRMA GELCIR SILVA DOS SANTOS	(B) C/Lápide	06/07/2021
1º	N	1704	JOSE ANTONIO TAVARES*	GENOVEVA DE CASSIA GONCALVES MACIEL	(B) C/Lápide	23/07/2021
1º	N	1814	ELSA FLOR TORRES	NOEMIA TORRES DA SILVA	(B) C/Lápide	20/07/2021
4º	E	1007	EDWARD HENK TEIXEIRA	RUBENS HENRIQUE MACHADO TEIXEIRA	(A) C/Lápide	22/07/2021
4º	H	552	CELINA DA ROSA	LORENI NUNES QUIROGA	(B) C/Lápide**	07/07/2021
5º	A	1814	FLORENCIO IVO BRAZ ACOSTA	JESSICA CAMILA DA SILVA ACOSTA	(B) C/Lápide	29/07/2021
5º	N	2682	WANDA KOVALIK	THAIS DE SOUZA FARIAS	(B) C/Lápide	23/07/2021
6º	E	506	RAMON OSVALDO FLORES CORREA/ RAMÃO OSVALDO CORREA	OSVALDO GUILHERME DUTRA CORREA	(B) C/Lápide	31/07/2021
6º	F	618	CLAUDIONOR MACIEL	ANA MARIA MACIEL DUTRA	(A) C/Lápide	01/07/2021
6º	F	634	MAURICIA LUZ DOS SANTOS	NUBIA CRISTIANE LUZ DOS SANTOS	(B) C/Lápide	01/07/2021
1º	N	1826	AUGUSTO OLIVEIRA OSORIO	NÃO CONSTA	(A) S/Lápide	18/07/2021
3º	B	456	EVA DAS TREVAS DO ESPIRITO SANTO	CATIA SILENE SIMOES ESPIRITO SANTOS	(B) S/Lápide	08/07/2021
3º	H	280	FATIMA REGINA RODRIGUES DA ROSA	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	28/07/2021
4º	B	2118	ROMARINO RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO CONSTA	(A) S/Lápide	17/07/2021
4º	G	645	JORGE SILVA	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	01/07/2021

5º	A	1737	SOLON DOS SANTOS SIQUEIRA	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	11/07/2021
5º	A	1864	BRITO NEI BESSIO DE TRINDADE	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	15/07/2021
5º	A	1877	MARIA DE LOURDES FRANCO NAZARIO	MARA ROMANA FRANCO NAZARIO	(A) S/Lápide	03/07/2021
5º	B	1893	MIGUEL DARCY GODOY	CARLOS ANDRE SOUZA LOPEZ	(B) S/Lápide	20/07/2021
5º	D	1198	ENEDINO RODRIGUES PEREIRA	JOSE DA SILVA PEREIRA	(B) S/Lápide	16/07/2021
5º	I	2290	JORGE LUIS DA COSTA L. RODRIGUES	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	01/07/2021
5º	I	2322	RAFAEL YERDI GONZALES	ASSISTENCIA SOCIAL/ INDIGENTES	(B) S/Lápide	08/07/2021
5º	I	2333	LUIZ ALBERTO AGUIRRE TELESKA	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	24/07/2021
6º	C	306	LUIZ JORGE RODRIGUES JARDIM	NÃO CONSTA	(B) S/Lápide	17/07/2021
6º	E	542	ZENEDIR FERREIRA RODRIGUES	NÃO CONSTA	(A) S/Lápide	22/07/2021

Sant'Ana do Livramento, 08 de Agosto de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA

Secretário Municipal De Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4D41D187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO CENTRAL DO SALÃO DO PARQUE DE RODEIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
PROCESSO Nº 1501/2025

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação do Pavilhão Central do Salão do Parque de Rodeio

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 71.913,45 (setenta e um mil e novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço global

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Preferencialmente ME/EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

(Processo Administrativo nº 1501/2025)

Torna-se público que o Município de Tavares, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro de Tavares, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA em regime de EMPREITADA GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO, LOCAL, DATA E HORA

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução da ampliação do Pavilhão Central do Salão do Parque de Rodeio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único.

1.3. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, às **09 horas** do dia **01 de setembro de 2025**, horário de Brasília-DF.

1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.3., até às 8h50min. do mesmo dia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. O licitante vencedor que não enviar os documentos de habilitação no prazo citado acima será convocado para enviar no prazo máximo de três horas, após convocação do Agente de Contratação, via portal eletrônico.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1. poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou, caso não conste no sistema, através de declarações preenchidas e devidamente assinadas pelo representante ou responsável da empresa, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referências;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos técnicos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.**
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- 5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.15. Será adotado para o envio de lances na concorrência pública o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.16.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.16.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.23.2. empresas brasileiras;
- 5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

- 5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;
- 5.24.4. Encerrada a fase de negociação, será aberto prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a convocação do Agente de Contratação, para o que o licitante melhor classificado apresente a Proposta Atualizada, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, e os demais documentos solicitados.
- 5.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.1 e 3.6. deste edital.
- 6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.10.1. conter vícios insanáveis;
- 6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- 6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item acima**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 6.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Será exigido para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, os documentos citados abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 7.2.3. Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (disposto no inciso VI, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos;
- 7.2.4. Documento de inscrição no CNPJ;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;

7.3.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

7.3.3. Certidão Negativa de Débito com FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciada nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG):

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ Igual ou superior a 1,0

PC + PNC

Índice de Liquidez Corrente – (LC):

LC = $\frac{AC}{PC}$ Igual ou superior a 1,0

PC

Índice de Solvência Geral – (SG)

SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$ Igual ou superior a 1,0

PC + PNC

ONDE:

AC = Ativo Circulante.

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.

PNC = Passivo Não Circulante

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 da Lei 14.133/2021.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.2. Registro dos responsáveis técnicos da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.3. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

7.5.3.1. A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho;

7.5.4. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra.

7.5.5. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação (III).

7.5.6. Atestado de visita técnica, ou declaração de conhecimento da obra (anexo IV).

7.6. Visita Técnica:

7.6.1. O Atestado de Visita ao local dos serviços será fornecido pela **PREFEITURA DE TAVARES**, situada à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 - Centro. A Visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico até a data declarada por responsável, devendo a mesma **ser agendada previamente** pelo telefone 0800-123-0103, com o setor de Engenharia do Município.

7.6.2. Após a visita Técnica será lavrado pela Engenharia Municipal, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da empresa e do respectivo responsável (autorizado por procuração).

7.6.3. A visita é **OBRIGATÓRIA**, a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é obrigatória a visita técnica.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia devidamente autenticada.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.2.9. fraudar a licitação;

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** no portal www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do proponente vencedor da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

11.2. Assinatura do contrato:

11.3. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente.

11.3.1. No caso acima, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.4. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital e conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro bem como Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos.

12.3. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a partir da data da ordem de serviço, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente da Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

12.5. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data da elaboração do contrato descrita no mesmo.

12.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e com indicação dos responsáveis técnicos sempre que solicitado pelos fiscais de contrato ou pelos fiscais da obra/serviço.

12.7. O local de execução: Área Rural – Parque de Rodeio.

13. DO PAGAMENTO/ MEDIÇÕES

13.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a Contratada apresentar planilha descritiva dos serviços executados, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

13.1.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após o ateste de cada medição realizado pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários da proposta ganhadora do certame.

13.1.2. A contratada deverá apresentar juntamente da Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços, os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

13.2. A forma de pagamento do Município de Tavares é por empenho. As Notas Fiscais e/ou Faturas de Serviços que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas à contratada.

13.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

13.4. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

14.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico www.tavares.rs.gov.br.

15.11. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte(s) anexo(s):

15.12.1. **ANEXO I** – Minuta de contrato;

15.12.2. **ANEXO II** – Termo de Referência;

15.12.3. **ANEXO III** – Modelo declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação;

15.12.4. **ANEXO IV** – Modelo declaração de conhecimento da obra; Memorial descritivo; BDI; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-financeiro; ART; em anexo.

Tavares, 29 de julho de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO**

Contrato Nº.../2025, que fazem entre si o **Município de Tavares**, e a empresa

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, bairro centro, CEP nº 96.290-000, na cidade de Tavares/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ferreira de Lemos, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1501/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública n. **004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução da ampliação do Pavilhão Central do Salão do Parque de Rodeio**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	1	Unid	1,00	Contratação de empresa especializada para ampliação do Pavilhão do Rodeio.	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. O Memorial Descritivo;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.3.6. Planilha Orçamentária;
- 1.3.7. Cálculo de BDI;
- 1.3.8. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.
- 2.2. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a partir da data da ordem de serviço.
- 2.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.
- 3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R\$ -- (--), sendo R\$-- (--) referentes a materiais e R\$ -- (--) referente à prestação de serviço.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.

6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº _____ de ____ de _____ de 202__, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.c.) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.028	44905191	5075	Obras em Andamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referências e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal n.º. 14.133/21 e posteriores alterações.

Tavares, __ de _____ de 2025.

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

Representante Legal Do Contratante

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para execução da ampliação do Pavilhão Central do Salão do Parque de Rodeio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas.

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (mão de obra e materiais)
1	Unid.	1,00	Contratação de empresa especializada para ampliação do Pavilhão do Rodeio	R\$ 71.913,45

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. O **EDITAL** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE POSSUIR EQUIPAMENTOS E PESSOAL
NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

A (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessárias para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência nº 001/2025.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
CPF nº

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), por intermédio de seu representante legal, declara, para fins de participação na Concorrência nº 004/2025, que:

- a) **Realizou(ará) a visita técnica obrigatória** ao(s) local(is) onde será executado o objeto da contratação, com a finalidade de conhecer e verificar in loco a infraestrutura existente, as condições físico-operacionais, os meios de acesso, as necessidades de logística, bem como demais fatores e peculiaridades locais que possam interferir na execução dos serviços, estando plenamente ciente da totalidade das condições e circunstâncias que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução do objeto contratual;
- b) Declara, ainda, que a visita técnica foi realizada por representante devidamente credenciado, em conformidade com as disposições do Edital, tendo obtido todas as informações necessárias para o pleno entendimento do objeto, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer condições que possam influenciar na execução do contrato.

[LOCAL], [DATA] _____

Assinatura do técnico responsável
Nome responsável técnico
CPF nº

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:1E3D5BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 4.048/2025

Processo Administrativo nº 215/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 70/2025

Contrato nº 141/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: H2T TECNOLOGIA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, o valor de **R\$ 57.915,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	un	Computador, conforme Termo de Referência.	R\$ 5.791,50	R\$ 57.915,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:980DFEC2